



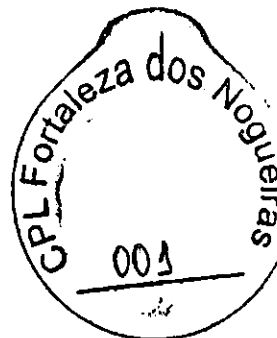
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00008/2025

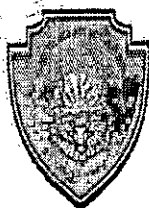
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, conjugado com as atribuições do Prefeito Municipal, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Desta forma a unidade requisitante é a Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2025.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da inexigibilidade de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso III, Alínea, C do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

3. Objeto

Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, conforme termos e condições constantes nesse Termo de Referência.

4. Justificativa

A presente contratação direta de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica contábil justifica-se pela singularidade dos serviços a serem prestados e pela necessidade de contratação de profissional ou empresa com notória especialização.

Os serviços contábeis a serem prestados à Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras exigem conhecimento técnico especializado em contabilidade pública, legislação tributária e normas contábeis específicas para órgãos públicos. A complexidade das atividades a serem desenvolvidas, demanda a contratação de profissional ou empresa com comprovada experiência na área.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

A contratação direta, neste caso, encontra amparo legal no art. 74, III, letra "c", da Lei Federal nº. 14.133/21, a saber: Art. 74, III, letra "c": "Art. 74.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

Verificando-se, portanto, ser possível a contratação de profissional ou empresa de notória especialização para a prestação de serviços técnicos.

Portanto, considerando a notória especialização da empresa, conclui-se que a contratação direta se mostra como a forma mais adequada e eficiente de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, garantindo a regularidade contábil e a transparência das informações financeiras.

5. Descrição do Detalhada do Objeto

5.1 Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal:

Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas de convênios; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saúde, educação e câmara municipal); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulações, previsões e prestações de contas; cálculos e previsões diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes a área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes a área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatórios mensais em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para recolher a documentação necessária perante a Contratante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficara, também, sob responsabilidade da Contratada;

5.2 Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde:

Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

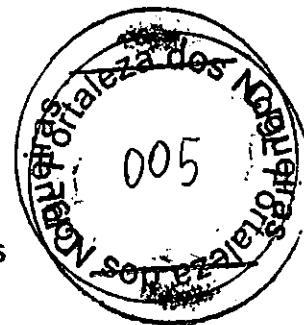
5.3 Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE:

Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas dos programas do FNDE e FUNDEB mensal; Assessoria ao setor de Administração e Planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial; Encaminha as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) na forma definida pela legislação especial; Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária - RREO, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 009/2005 e da Instrução Normativa nº 025/2011 e demais normas expedidas pelo TCE/MA; prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Orgânica e de Gestão, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Responsáveis; Encaminhar comprovante da realização de audiência pública no final de cada quadrimestre para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais dos quadrimestres do exercício; Acompanhamento de processos; Elaboração de justificativas; defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e outros órgãos de Controle Externo; Acompanhamento das regularidades do CAUC. SIOPE. SIOPS. SISTN. FINGER. DCTF; encaminhar demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do quadrimestre.

6. Prazo de Vigência



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7. Encerramento

Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria técnica, em conformidade com a legislação vigente.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de janeiro de 2025.

Maria José Coelho Costa

Chefe de Gabinete

Decreto 004/2025



CENTRAL 3 COM. E REP. LTDA

AV. Gov. Luiz Rocha, 12 - Potosí- 65800-000 - Balsas-MA
FONE: (99) 98222 2233 CNPJ 12.158.705/0001-10 INSC. EST. 12.502.486-0

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



1. OBJETO DA PROPOSTA: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública, na área municipal.

1.1 IDENTIFICAÇÃO EMPRESARIAL

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – ME -
CNPJ nº 12.158.705/0001-10

ENDEREÇO: Av. Governador Luiz Rocha, nº 12 – primeiro andar – sala 01 – bairro Potosí
– CEP 65800-000 – Balsas – MA.

1.2. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NOME: José Wilson Moura dos Santos

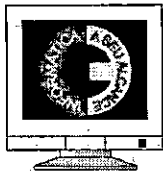
RG nº: 09481907368 SSP/MA CPF nº 094.819.073-68

CARGO OU FUNÇÃO: Titular da Empresa

DATA DO PREENCHIMENTO: 09 de janeiro de 2025.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	UNI. R\$	TOTAL R\$
<u>Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal</u> Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas de convênios; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saúde, educação e câmara municipal); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulações, previsões e prestações de contas; cálculos e previsões diversos, área contábil e				



CENTRAL 3 COM. E REP. LTDA

AV. Gov. Luiz Rocha, 12 - Potosí- 65800-000 - Balsas-MA

FONE: (99) 98222 2233 CNPJ 12.158.705/0001-10 INSC. EST. 12.502.486-0



financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes a área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes a área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatórios mensais em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para recolher a documentação necessária perante a Contratante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficará, também, sob responsabilidade da Contratada; <u>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde</u> Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde-FMS. <u>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE</u> Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas dos	mês	12	32.742,00	392.904,00
--	-----	----	-----------	------------



CENTRAL 3 COM. E REP. LTDA

AV. Gov. Luiz Rocha, 12 - Potosí- 65800-000 - Balsas-MA

FONE: (99) 98222 2233 CNPJ 12.158.705/0001-10 INSC. EST. 12.502.486-0



programas do FNDE e FUNDEB mensal; Assessoria ao setor de Administração e Planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial; Encaminha as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) na forma definida pela legislação especial; Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária - RREO, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 009/2005 e da Instrução Normativa nº 025/2011 e demais normas expedidas pelo TCE/MA; prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Orgânica e de Gestão, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Responsáveis; Encaminhar comprovante da realização de audiência pública no final de cada quadrimestre para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais dos quadrimestre do exercício; Acompanhamento de processos. elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e outros órgãos de Controle Externo; Acompanhamento das regularidades do CAUC. SIOPE. SIOPS. SISTN. FINGER. DCTF; Encaminhar demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do quadrimestre.



CENTRAL 3 COM. E REP. LTDA

AV. Gov. Luiz Rocha, 12 - Potosí- 65800-000 - Balsas-MA

FONE: (99) 98222 2233 CNPJ 12.158.705/0001-10 INSC. EST. 12.502.486-0



Prazo de validade desta pesquisa: 30 dias

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação. reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Balsas/MA, 09 de janeiro de 2025.

JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS:09481907368
Assinado de forma digital por JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS:09481907368
Dados: 2025.01.09 11:27:08 -03'00'

José Wilson Moura dos Santos
CPF 094.819.073-68
Sócio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.158.705/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/1990
NOME EMPRESARIAL CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL 3		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.53-9-01 - Criação de caprinos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 01, 1.0 ANDAR
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO POTOSI	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA		TELEFONE (99) 3541-3637
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

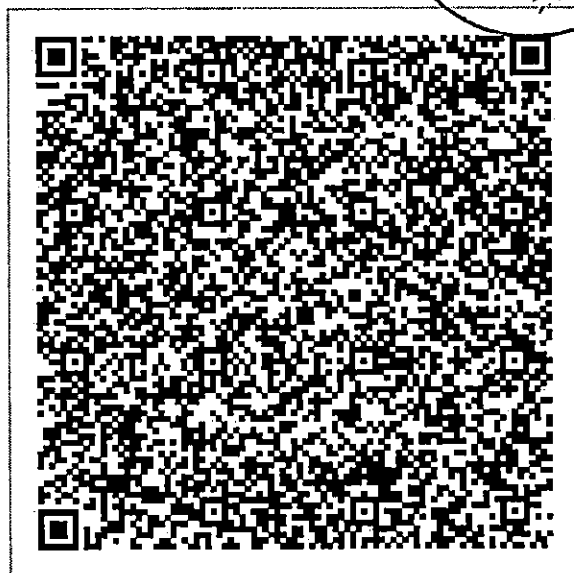
Emitido no dia 07/01/2025 às 16:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 12.158.705/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:12 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.

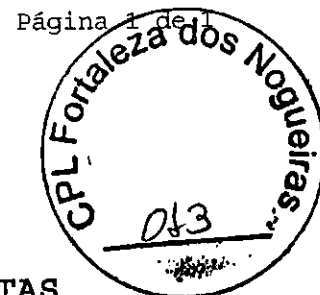
Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **9C12.0ABD.52B4.4A2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.158.705/0001-10
Certidão n°: 1029867/2025
Expedição: 07/01/2025, às 18:01:23
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.158.705/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.158.705/0001-10
Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: AV GOV LUIZ ROCHA 12 SL 01, 1º ANDAR / POTOSI / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122401290167024635

Informação obtida em 07/01/2025 18:02:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 102044/24

Data da

04/12/2024 14:07:37

Inscrição Estadual: 125024860

CPF/CNPJ: 12158705000110

Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 12 SALA 01, 1 ANDAR CEP: 65800000 -

 **Telefone:** (99)35412034

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

 **CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 07/01/2025 18:08:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 496872/24

Data da

04/12/2024 14:07:30

Inscrição Estadual: 125024860

CPF/CNPJ: 12158705000110

Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 12 SALA 01, 1 ANDAR CEP: 65800000 -

☐ **Telefone:** (99)35412034

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

☐ <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2025 18:07:51



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, Nº 121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001-25

CERTIFICADO

1020240072740018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001549872024

Data de expedição: 23/12/2024 10:44:17

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** que possui o CNPJ **12.158.705/0001-10** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 12.158.705/0001-10

Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Número: 12

Município: BALSAS

Bairro: POTOSI

Estado: MA

Regime tributário:

SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

04/01/1990

Código de validação: DE21215D27D93BE09F190DA0372DA894

Data de validade da certidão: 23/03/2025

Finalidade: REGULARIDADE DA EMPRESA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 07/01/2025

Nº da certidão: 12500048705

Data de validade: 07/03/2025

Código de Validação: 6c00c78add

NOME: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 12.158.705/0001-10

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500017540	
NIRE 21600030277 CNPJ 12.158.705/0001-10		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 12, SALA 01, 1 ANDAR, POTOSÍ - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240518977	24/04/2024	BALANCO
223	20230498450	17/04/2023	BALANCO
002	20230077978	20/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160003027	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220797633	12/07/2022	BALANCO
223	20210282312	24/02/2021	BALANCO
223	20200226053	23/03/2020	BALANCO
223	20190073870	20/02/2019	BALANCO
223	20180016750	16/01/2018	BALANCO
223	20170523063	12/04/2017	BALANCO
002	20160534445	11/08/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151384100	28/01/2016	BALANCO
223	20151384002	18/01/2016	BALANCO
315	20151333203	28/10/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600030277	28/10/2015	TRANSFORMAÇÃO
002	20151300593	15/10/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
309	20151290440	25/09/2015	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
002	20050314076	05/09/2005	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20040242005	28/05/2004	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20040241998	25/05/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20010231420	26/09/2001	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20010231420	26/09/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	678/1999	29/06/1999	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900128060	01/09/1997	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	550/1994	29/09/1994	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
301	449004	27/07/1993	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JÁ CONSTITUÍDA
002	315/1993	30/06/1993	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200231836	29/12/1989	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2025, às 18:43:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPA2DH1M.



MAC2500017540

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME				Protocolo: MAC2500017504	
NIRE : 21600030277					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600030277		CNPJ 12.158.705/0001-10		Data de Ato Constitutivo 29/12/1989	
				Início de Atividade 04/12/1989	
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 12, SALA 01, 1 ANDAR, POTOSÍ - Balsas/MA - CEP 65800-000					
Objeto Social ATIVIDADE DE CONTABILIDADE CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LEGUMES E CEREAIS PARA RACAO ANIMAL) CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LA CRIAÇÃO DE SUINOS CRIAÇÃO DE CAPRINOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.					
Capital Social R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)				Porte ME (Microempresa) Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS		CPF/CNPJ 094.819.073-68	Participação no capital R\$ 140.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS		CPF 094.819.073-68	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 24/04/2024		Número 20240518977	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2025, às 18:43:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5JUNOSLH.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

"CENTRAL DE CONTABILIDADE E REPRESENTAÇÕES LTDA."CLÁUSULA

TERCEIRA: - O objetivo social da sociedade será a Prestação de Serviços de Assistência Contábil, Acessória Técnica e Jurídica aos Municípios e Comercio Varejista de Papelaria e Material de Escritório.

CLÁUSULA

QUARTA: - A sociedade terá início na data de sua constituição e o prazo de sua duração será indeterminado.

CLÁUSULA

QUINTA: - A administração dos serviços técnicos ficará a cargo do sócio JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS enquanto a parte comercial será administrada pelos sócios conjuntamente, ou cada um isoladamente, sendo entretanto vedado o uso da denominação social da empresa em negócios alheios a seus objetivos sociais.

CLÁUSULA

SEXTA: - O exercício social da sociedade será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado Balanço e Demonstrações de Resultados, que depois de verificado, se houver lucros e/ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados aos sócios na proporção de seus capitais, podendo os mesmos optarem pela acumulação de lucros para posterior aumento de capital social.

CLÁUSULA

SÉTIMA: - Mensalmente será permitida uma retenção em dinheiro, pelo sócio José Wilson Moura dos Santos, a título de "Pro-labore", dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA

OCTAVA: - A sociedade será dissolvida num a interdição, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios, pagando o sócio remanecente, em qualquer dos casos, a quem de direito, dentro das condições da empresa e depois de feito o Balanço de Verificação Especial, que será na data da ocorrência.

CLÁUSULA

NONA: - Aplicam-se aos casos omissos e divídiosos as disposições legais vigentes.

Os sócios do larar não estão a incurso nas penalidades que os impeçam de exercer atividades mercantis ou em qualquer crimes previstos em Lei.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Balsas (PA), 04 de dezembro de 1989

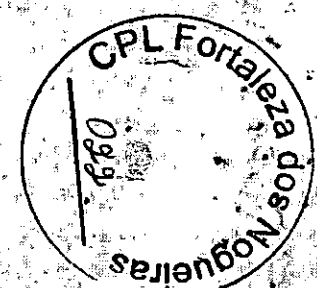
DEC 29 1989

21200231836

Exemplar Regional de...
completo (original, com data de entrega) foi entregue
número e data de entrega mencionados.

79
Braz Marcão de Abreu
Diretor

JUCEMA - BAISAS	
ROC N°	388
DATA	28/12/89
N° RS	17
ASS.	<i>[Signature]</i>



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,
DA DENOMINADA: "CENTRAL DE CONTABILIDADE, COMERCIAL
CIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", X.X.X.X.X.X.X.X.



JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 172.609, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Maranhão e do CIO nº 094.819.073-68, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, s/n, quadra 322, lote 320, bairro São Luís, nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, resolveu de comum acordo, com a intenção de constituir uma sociedade por cotas responsável limitada, que se regerá pelo Decreto nº 3.708 de 10/01/19 e legislação posterior, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA
PRIMEIRA:

“A sociedade girará sob a denominação social de “CENTRAL DE CONTABILIDADE COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.” com expressão de fantasia de CENTRAL com sede e foro nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão e rua Humberto de Campos, 355, podendo variar o nome, endereço e agentes em outros pontos do território nacional.

CLÁUSULA
SEGUNDA:

“A sociedade terá o capital total de R\$ 20.000, (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, sendo distribuídas e integralizadas:

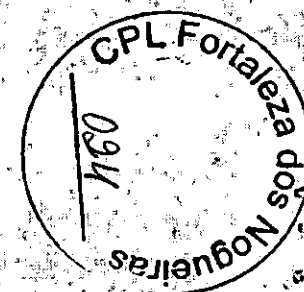
- a) José Wilson Moura Dos Santos, subscrevia 13.000 (dezoito mil) cotas, integralizando 16.000 (dezesseis mil) cotas em bens móveis no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros no valor de R\$ 2.000 (dois mil cruzeiros novos) e 2.000 (dois mil cruzeiros novos) em espécie;
- b) Maria de Fátima Silva Santos, subscrevia e integraliza, no ato, em moeda corrente do País, 2.000 (dois mil) cotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

DEC 29 1989

NOTA
Nº 11200231836

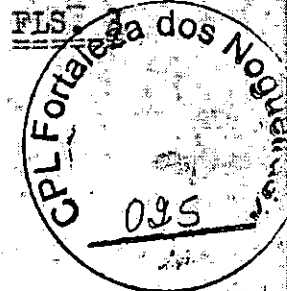
Exatidão dos dados de identificação
contida nesta nota, bem como os dados de
registro e identificação, são de responsabilidade
do interessado.
79
Mário José de Almeida
Mário José de Almeida
Diretor

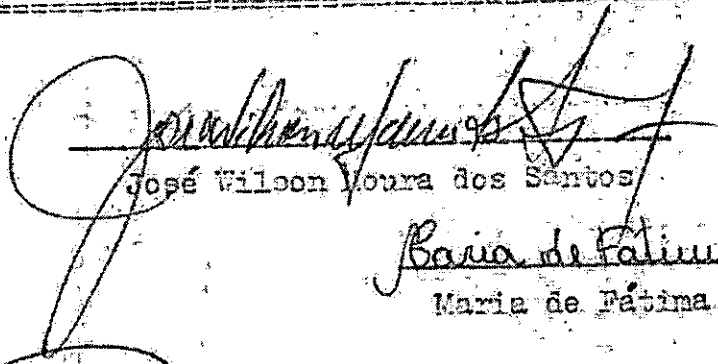
ASS.	<i>Mário José de Almeida</i>
JUCEMA - DALSAB	
MOC Nº	388
DATA	28 + 12 189
Nº RS	16

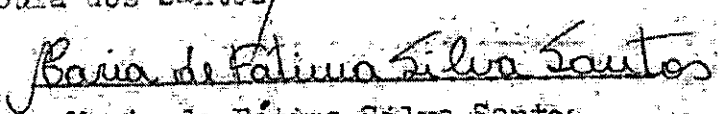


CONTRATO SOCIAL

"CENTRAL DE CONTABILIDADE E REPRESENTAÇÕES LTDA"

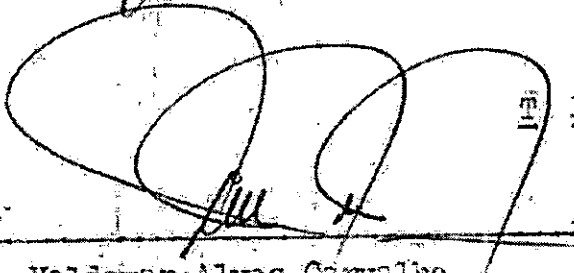



José Wilson Moura dos Santos


Maria de Fátima Silva Santos

T E S T E M U N H A S

1ª


Valdemar Alves Carvalho

2ª


José Marccondes Queiroz Fe reira

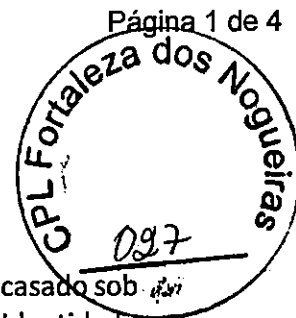
DEC 29 1989

JUCEMA - BAISAO
REC. N.º 388
DATA 28.12.89
N.º HS. 18
ASS. <i>Ames</i>

JUCEMA 21200231836



**ALTERAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11
CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

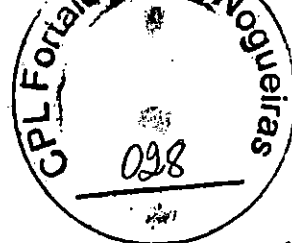


JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, contador CRC MA-003276/O-4, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 15155362000-0 — SSP/MA e do CPF nº 094.819.073-68, residente e domiciliado na Av. Governador Luiz Rocha nº12 2º Andar, Bairro Potosí - Balsas MA, CEP 65800-000. Na condição de único sócio da **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com sede na Av. Governador Luiz Rocha nº12 Sala 01 1º Andar, Bairro Potosí - Balsas MA, CEP 65800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600030277, por despacho de 29/12/1989, Alteração nº01 sob o nº315, por despacho de 30/06/1993, Alteração nº02 sob o nº505, por despacho de 29/09/1994, Alteração nº03 sob o NIRE nº21900128060, por despacho de 01/09/1997, Alteração nº04 sob o nº678, por despacho de 29/06/1999, Alteração nº05 sob o nº20010231420, por despacho de 26/09/2001, Alteração nº06 sob o nº20040241998, por despacho de 25/05/2004, Alteração nº07 sob o nº20050314076, por despacho de 05/09/2015, Alteração nº08 sob o nº20151300593, por despacho de 15/10/2015, Alteração contratual nº09 sob o nº21600030277, por despacho de 28/10/2015, Alteração contratual nº10 sob o nº20160534445, por despacho de 11/08/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10. **Resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:**

Cláusula Primeira - A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA; CONSOLIDASSE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, contador CRC MA-003276/O-4, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 15155362000-0 — SSP/MA e do CPF nº 094.819.073-68, residente e domiciliado na Av. Governador Luiz Rocha nº12 2º Andar, Bairro Potosí - Balsas MA, CEP 65800-000. Na condição de único sócio da **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com sede na Av. Governador Luiz Rocha nº12 Sala 01 1º Andar, Bairro Potosí - Balsas MA, CEP 65800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600030277, por despacho de 29/12/1989, Alteração nº01 sob o nº315, por despacho de 30/06/1993, Alteração nº02 sob o nº505, por despacho de 29/09/1994, Alteração nº03 sob o NIRE nº21900128060, por despacho de 01/09/1997, Alteração nº04 sob o nº678, por despacho de 29/06/1999, Alteração nº05 sob o nº20010231420, por despacho de 26/09/2001, Alteração nº06 sob o nº20040241998, por despacho de 25/05/2004, Alteração nº07 sob o nº20050314076, por despacho de 05/09/2015, Alteração nº08 sob o nº20151300593, por despacho de 15/10/2015, Alteração contratual nº09 sob o nº21600030277, por despacho de 28/10/2015, Alteração contratual nº10 sob o nº20160534445, por despacho de 11/08/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10.



Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Av. Governador Luiz Rocha nº12 Sala 01 1º Andar, Bairro Potosí - Balsas MA, CEP 65800-000.

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País pelo titular.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Terceira - O objeto social é:

6920-6/01 - Atividade de contabilidade;

0111-3/99 - Cultivo de Outros Cereais não especificados Anteriormente (legumes e cereais para ração animal);

0151-2/01 - Criação de Bovinos para Corte;

0151-2/02 - Criação de Bovinos para Leite;

0153-9/02 - Criação de Ovinos, Inclusive para Produção de Lã;

0154-7/00 - Criação de Suínos;

0155-9/01 - Criação de Caprinos;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 04/12/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula Quinta - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, está atribuída ao Sócio **JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS**: contador CRC MA-003276/O-4 responderá pelos serviços contábeis previstos no Artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83.

Cláusula Sexta - Constituído procurador, conforme previsto na cláusula oitava deste instrumento, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do Decreto-Lei nº. 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão.

Cláusula Sétima - Falecendo ou interditado o responsável técnico, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na empresa, profissionais que atendam as exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis (Res. CFC nº 1.390/12)



Cláusula Oitava - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de titular, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

Cláusula Nona - Da Administração

A administração da empresa cabe a **JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial ativa e passivamente, assinando individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo Único - O administrador declarará, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Décima Segunda - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

Cláusula Décima Terceira - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Balsas, MA 18 de janeiro de 2023

José Wilson Moura dos Santos



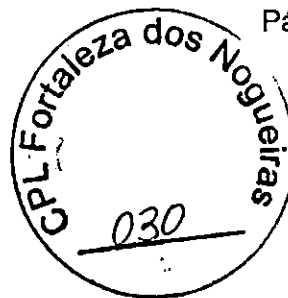
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09481907368	JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 16:33 SOB Nº 20230077978.
PROTOCOLO: 230077978 DE 20/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300870919. CNPJ DA SEDE: 12158705000110.
NIRE: 21600030277. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

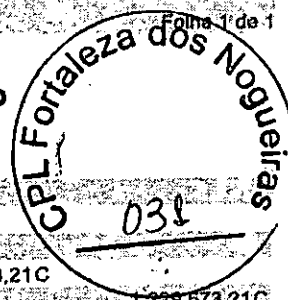
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

02/01/2024 18:08:38

Av Governador Luiz Rocha, 12 - Sala 01, 1º Andar Potosi, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

CNPJ: 12.158.705/0001-10 Registro: 21600030277 (29/12/1989)

**Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023****RECEITA BRUTA OPERACIONAL**

SERVIÇOS VENDIDOS N/EXERCÍCIO	1.389.638,70C	
(-) I S S - FATURADO	34.291,20D	
(-) SIMPLES - FATURADO	125.674,29D	
		1.229.673,21C

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

1.229.673,21C

CUSTOS DAS VENDAS / SERVIÇOS

CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	686.393,97D	
		686.393,97D

LUCRO OPERACIONAL BRUTO 543.279,24C**DESPESAS OPERACIONAIS**

SALÁRIOS E ORDENADOS	13.800,75D	
FÉRIAS NORMAIS	1.654,27D	
13o. SALÁRIO NORMAL	1.281,06D	
ENCARGOS DO INSS	3.158,70D	
ENCARGOS DO FGTS	1.493,79D	
MATERIAL DE CONSUMO	43.135,47D	
FRETES E CARRETOS	1.294,01D	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	15.678,00D	
GASTOS COM ÁGUA E SANEAMENTO	1.228,82D	
GASTOS COM TELEFONE	2.303,54D	
OUTROS GASTOS	6.052,93D	
RETIRADA PRO LABORE	14.033,52D	
		105.114,66D

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS FINANCEIRAS	7,57D	
		7,57D

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO 438.157,01C**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**

DESPESAS COM DEPRECIACÃO	920,00D	
		920,00D

LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO 437.237,01C

BALSAS, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 094.819.073-68JOSE MARCONDES QUEIROZ FERREIRA
Técnico em Contabilidade - CRC - 005924/O-5 - MA
CPF: 266.933.213-72

Nasajon Sistemas

Contábil Sqi

Jose Marcolino

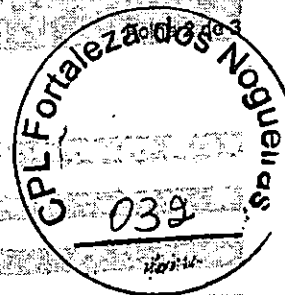
CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Av Governador Luiz Rocha, 12 - Sala 01, 1º Andar Potosi, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

02/01/2024 16:07:15

CNPJ: 12.158.705/0001-10 Registro: 21600030277 (28/12/1989)

Balanco Patrimonial Consolidado Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

3.187.865,66 D

3.187.865,66 D

3.187.865,66 D

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS

7.403,07 D

121.760,40 D

VEICULOS DE CARGA

10.850,00 D

VEICULOS DE PASSEIO

187.838,60 D

IMÓVEIS RESIDENCIAL/COMERCIAL

327.852,07 D

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA

7.249,43 C

(-) DEP ACUM.MOV.E UTENSILIOS

7.249,43 C

320.602,64 D

3.508.468,30 D

Total Geral do Ativo

CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Av. Governador Luiz Rocha, 12 - Sala 01, 1º Andar Potosi, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

02/01/2024 16:07:15

CNPJ: 12.158.705/0001-10 Registro: 21600030277 (29/12/1989)

Folha 3 de 3

Balanco Patrimonial Consolidado
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE****ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER**

INSS A RECOLHER

250,14 C

FGTS A RECOLHER

166,32 C

416,46 C

IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER

SIMPLES A RECOLHER

11.042,80 C

ISS A RECOLHER

2.857,60 C

13.900,40 C

14.316,86 C

NÃO CIRCULANTE**FINANCIAMENTOS DIVERSOS**

BANCO DO BRASIL S/A

77.027,32 C

BANCO AYMORÉ CRÉDITO

99.319,92 C

176.347,24 C

176.347,24 C

PATRIMONIO LIQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

140.000,00 C

140.000,00 C

RESERVAS

RESERVAS DE CAPITAL

45.350,18 C

45.350,18 C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

3.569.691,03 C

(-) LUCROS DISTRIB. NO EXERCÍCIO

437.237,01 D

3.132.454,02 C

3.317.804,20 C

Total Geral do Passivo

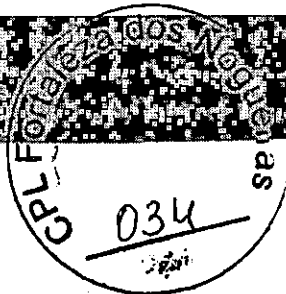
3.508.468,30 C

BALSAS, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 094.819.073-68JOSE MARCONDES QUEIROZ FERREIRA
Técnico em Contabilidade - CRC - 005924/O-5 - MA
CPF : 266.933.213-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09481907368	JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS
26693321372	JOSE MARCONDES QUEIROZ FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2024, 11:21 SOB Nº 20240518977.
PROTOCOLO: 240518977 DE 24/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405768284. CNPJ DA SEDE: 12158705000110.
NIRE: 21600030277. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2024.
CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

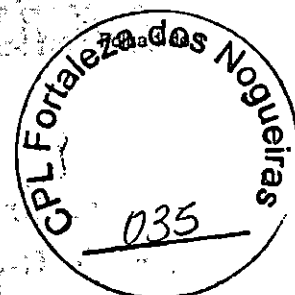
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

02/01/2023 10:30:28

AV GOV LUIZ ROCHA, 12 SALA 01, 1º ANDAR, POTOSI - BALSAS/MA CEP 65.800-000

CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.158.705/0001-10 Registro: 21600030277 (28/10/2015)

Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
SERVIÇOS VENDIDOS N/EXERCÍCIO	1.363.791,92C	
(-) I S S - FATURADO	29.723,87D	
(-) SIMPLES - FATURADO	126.115,95D	
		1.207.952,10C
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.207.952,10C
CUSTOS DAS VENDAS / SERVIÇOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	631.475,61D	
		631.475,61D
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		576.476,49C
DESPESAS OPERACIONAIS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	13.028,84D	
FÉRIAS NORMAIS	1.486,36D	
13o. SALÁRIO NORMAL	1.176,25D	
ENCARGOS DO INSS	2.902,72D	
ENCARGOS DO FGTS	1.368,19D	
MATERIAL DE CONSUMO	66.619,28D	
FRETES E CARRETOS	2.153,26D	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	14.432,00D	
GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA	766,62D	
GASTOS COM ÁGUA E SANEAMENTO	1.496,89D	
GASTOS COM TELEFONE	1.573,59D	
OUTROS GASTOS	6.287,03D	
RETIRADA PRO LABORE	12.944,16D	
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	396,55D	
		126.631,74D
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS FINANCEIRAS	19.415,10D	
		19.415,10D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		430.429,65C
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	1.294,51D	
		1.294,51D
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		429.135,14C

BALSAS, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS
TITULAR - CPF: 094.819.073-68JOSE MARCONDES QUEIROZ FERREIRA
Técnico em Contabilidade - CRC - 005924/O-5 - MA
CPF: 266.933.213-72

Nasajon Sistemas

Contábil Sgl

Jose Marcolino

CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Folha 2 de 3

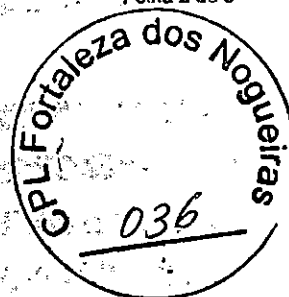
02/01/2023 - 10:30:48

CNPJ: 12.158.705/0001-10 Registro: 21600030277 (28/10/2015)

AV GOV LUIZ ROCHA, 12 SALA 01, 1º ANDAR, POTOSI - BALSAS/MA CEP 65.800-000

Balanco Patrimonial Consolidado

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

2.577.578,06 D

2.577.578,06 D

2.577.578,06 D

NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS

7.403,07 D

VEICULOS DE PASSEIO

10.850,00 D

IMOIS RESIDENCIAL/COMERCIAL

187.838,60 D

206.091,67 D

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA

6.329,43 C

(-) DEP.ACUM.MOV.E UTENSILIOS

6.329,43 C

199.762,24 D

Total Geral do Ativo

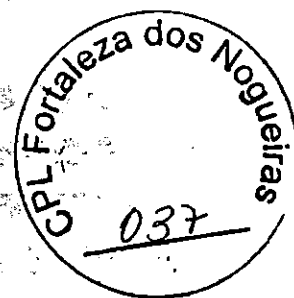
2.777.340,30 D

02/01/2023 10:30:46

CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.158.705/0001-10 Registro: 21600030277 (28/10/2015)

Folha 3 de 3

Balanco Patrimonial Consolidado
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE**

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

INSS A RECOLHER

229,67 C

FGTS A RECOLHER

152,71 C

382,38 C

IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER

SIMPLES A RECOLHER

10.269,66 C

ISS A RECOLHER

2.702,17 C

12.971,83 C

13.354,21 C

NÃO CIRCULANTE

FINANCIAMENTOS DIVERSOS

BANCO DO BRASIL S/A

132.575,86 C

132.575,86 C

132.575,86 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

140.000,00 C

140.000,00 C

RESERVAS

RESERVAS DE CAPITAL

45.350,18 C

45.350,18 C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

(-) LUCROS DISTRIB. NO EXERCÍCIO

2.875.195,19 C

429.135,14 D

2.446.060,05 C

Total Geral do Passivo

2.631.410,23 C

2.777.340,30 C

BALSAS, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS
TITULAR - CPF: 094.819.073-68JOSE MARCONDES QUEIROZ FERREIRA
Técnico em Contabilidade - CRC - 005924/O-5 - MA
CPF: 266.933.213-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09481907368	JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS
26693321372	JOSE MARCONDES QUEIROZ FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2023 10:47 SOB Nº 20230498450.
PROTOCOLO: 230498450 DE 17/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305071720. CNPJ DA SEDE: 12158705000110.
NIRE: 21600030277. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização Pela Empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EIRELI-, CNPJ. nº 12.158.705/0001-10, sob responsabilidade técnica do Sr. José Wilson Moura dos Santos as atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço

Objeto do contrato:

- Elaboração de Plano Plurianual – PPA;
- Elaboração de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Elaboração de Projeto de Lei Orçamentárias Anual – LOA;
- Elaboração de Balancetes Mensais;
- Elaboração de balanços Gerais da Prefeitura e Fundos Municipais na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE;
- Elaboração de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
- Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais;
- Orientação na prestação de contas junto a SIOPS, SIOPE, PNAE, PNATE, FUNDEB e outras;
- Operacionalização de software de contabilidade e gestão pública;
- Assessoramento do Departamento de Compras e Licitações na realização das atividades para Aquisições e Contratos, identificando as ações necessárias a serem adotadas atendendo às demandas formais deste departamento.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Balsas – MA, sediada à Praça Professor Joca Rêgo, nº 122 - Centro, Balsas MA.

Período de realização: janeiro de 2019.

Período executado e prazo contratual: fevereiro de 2019 a dezembro de 2024.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

CNPJ: 06.441.430/0001-25

Endereço completo: Praça Professor Joca Rêgo, nº 122 - Centro, Balsas MA.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP.

CNPJ: 12.158.705/0001-10

Endereço completo: Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, sala 01, primeiro andar - Balsas – MA.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: José Wilson Moura dos Santos

CPF: 094.819.073-68

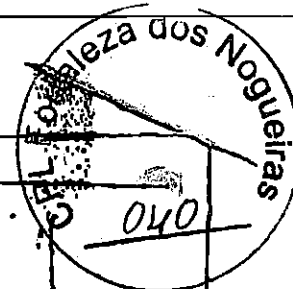
RG: 09481607368 – SSP-MA

Balsas, 30 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sigetpmg.gov.br/assinador-digital>



Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 068/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
TOmada DE PREÇOS Nº 017/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS, com sede Praça Prof. Joca Rêgo, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 08.441.430/0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representada pelo Secretário de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, SR. LUIZ PEDRO SILVA SANTOS, portador do CPF Nº 168.673.673-34, inscrita na Cédula de Identidade nº 0210 CREA-PA, residente e domiciliado na Cidade de Balsas, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.168.703/0001-10, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, 42, sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, Balsas-MA, nesta via representada pelo Sr. JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 15155362/00-6 GEUSPC e CPF nº 094.819.073-89, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente contrato nas termos da Tomada de Preços nº 017/2018, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os serviços, objeto deste contrato, serão prestados pela **CONTRATADA**, na forma e nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 17/2018 e seus anexos. Processo Administrativo nº 24.982/2018 e na proposta da **CONTRATADA**, passando tais documentos e outros, gerados até a assinatura deste Contrato a fazerem parte integrante deste instrumento, para todos os fins do ato.

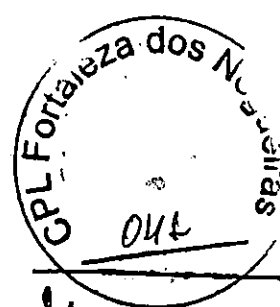
CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços objeto deste Contrato, observar-se-á o seguinte:

2.1 Os serviços objeto do presente contrato serão prestados mediante assessoria presencial, na Prefeitura Municipal de Balsas, nos órgãos que compõem a estrutura administrativa, ou em outro local a ser indicado pela Administração, conforme necessidade da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da prestação dos serviços no local da sede do prestador quando se tratar de demandas de urgência ou em outras que não exijam a presença do **CONTRATADO**, conforme estabelecido no projeto básico, no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 17/2018, devendo ser concluída em 48 horas a partir da Ordem de Serviço.

2.2 A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços constantes da cláusula primeira do presente contrato, dentro dos prazos e normas exigidas pela legislação vigente, desde que os

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 08.441.430/0001-25 (49) 3541-2197
prefeitura@balsas.ma.gov.br



documentos sejam apresentados a CONTRATADA em prazos razoáveis para a referida prestação de serviços.

23 Os serviços serão executados na sede do CONTRATANTE, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

24 Os serviços serão prestados mediante assessoria à distância, sempre que se fizer necessário, no regime de plantão de pelo menos 12 horas por dia, das 08:00 às 20:00 horas, entre segunda e sexta-feira, para consulta e manifestação sobre matérias urgentes.

24.1 Os serviços serão prestados através de palestras, reuniões, treinamentos para capacitação dos fiscais e auditores, envio de documentos e processos administrativos, com a elaboração de pareceres e relatórios, bem como o acompanhamento de licitações e fiscalizações de obras de controle externo sobre assuntos de interesse da Administração da Prefeitura Municipal de Balsas.

25 Os pareceres solicitados à CONTRATANTE deverão ser escritos e apresentados, sob demanda ou praticamento, sobre questões de natureza jurídica fiscal complexa que envolvam as matérias especificadas acima, detonantes das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

26 A CONTRATADA deverá elaborar e/ou analisar minutas de atos, expedientes e normas de acordo com os subsídios fornecidos pela CONTRATANTE, limitadas às matérias especificadas acima.

27 A CONTRATADA deverá comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE, prestando serviços de assessoria regularizada, de acordo com cronograma e forma de trabalho estabelecida pela CONTRATANTE.

28 A CONTRATADA deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Balsas e a quaisquer outros locais, como: instituições financeiras, estabelecimentos comerciais e demais órgãos da administração direta e indireta que for convocada, para o desenvolvimento das atividades de interesse da CONTRATANTE no Município de Balsas ou Capital do Estado do Maranhão, inclusive para ministrar treinamentos aos servidores municipais.

29 A CONTRATANTE deverá dispor de espaço físico para acomodação da equipe de trabalho da contratada, bem como de equipamentos e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades, inclusive organização e classificação de arquivos e guarda dos processos formados.

2.10 As informações e bancos de dados eventualmente consultados pela CONTRATADA para o desenvolvimento das atividades objeto da contratação, incluindo-se os relatórios, arquivos, e outros, serão de propriedade do município, garantindo o sigilo fiscal dos contribuintes e a devolução à CONTRATANTE de todo o acervo, ao final do contrato.

2.11 Caberá à CONTRATANTE fornecer transporte para a execução das atividades de campo dentro do município, atendendo a solicitações da CONTRATADA.

2.12 Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da empresa contratada, composta de profissionais devidamente qualificados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

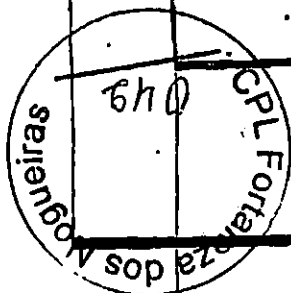
Subcláusula Primeira - DA CONTRATADA:

Fraça Prof. Jussé Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197
prefeitura@balsasnet.com



- a. Prestar os serviços listados em anexo em conformidade com as especificações deste instrumento.
- b. A adotar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ajustado do contrato.
b.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- c. Responsabilizar-se por todas as taxas e despesas inerentes da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem trabalhista com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva diária, semanal e mensal.
- d. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, a contratante ou a terceiros.
- e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- f. Atender prontamente as solicitações do CONTRATANTE para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica nos Termos de Referência.
- g. Não transferir e ceder, no todo ou em parte, a objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- h. Prestar esclarecimentos detalhados, bem como, comunicar a CONTRATANTE, através de representante qualquer fatos ou anomalias que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final do objeto.
- i. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao gestor do Contrato juntamente com a Nota Fiscal quando da solicitação de pagamentos, de acordo com o inciso XIII do art. 65, da Lei 8.666/93.
- j. Assumir integral responsabilidade por eventuais multas administrativas decorrentes de inexecução na execução ou atraso nos serviços contratados, excluindo-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em Lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa.
- k. Responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços.
- l. Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto da contratação, observando rigoroso sigilo e segurança, evocando para si toda a responsabilidade da forma e resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.

Placa Prof. Jacy Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.600-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197
prefeitura@balsas.ma.gov.br





m. Não veicular nenhuma publicidade sobre o contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal;

n. Entor mensalmente relatório das atividades desenvolvidas no mês, descrevendo todas as ações realizadas, bem como os resultados físicos e econômicos alcançados, de modo a permitir a CONTRATANTE a elaboração dos resultados esperados.

Sobrelida Segunda - DA CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;
- Efetuar o pagamento a(o) Contratado(a), de acordo com o estabelecido no Contrato;
- Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (junto aos Sistemas, antes de cada pagamento);
- Preparar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o cumprimento e a ampla defesa;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

4.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou da ordem de serviço, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

4.2 A Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Arts. 78 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante grávia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.4 Havendo pendências por trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato, as responsabilidades relativas à condução das pendências.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 32.333,33 (trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais).

Prça. Prof. João Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197
prefeitura@balsas.ma.gov.br



Subcláusula primeira - No preço estipulado nesta cláusula já se encontram compreendidos todas as taxas e despesas inerentes da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem trabalhista com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria extensiva diária, semanal e mensal.

Subcláusula segunda - O preço contratado será fixo e invariável, ressalvado quaisquer reajustes ou encargos legais, extras, alterações ou extras, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas, após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de transferência eletrônica, em conta corrente ou através de ordem bancária, em conta corrente da CONTRATADA, após aferição dos respectivos serviços pela fiscalização designada pela Prefeitura Municipal de Balsas, no prazo de até 10 (dez) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura; depois de efetuadas todas as conferências.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.3 Caso haja multa por inadimplência contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato;
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento cessará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.5 O pagamento estará condicionado à **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou positiva com efeitos de negativa, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de Junho de 1991;
- b) Certidão Negativa de Débito dos Tributos e da Dívida Ativa do Estado de origem da CONTRATADA;
- c) Certidão Negativa de Débito dos Tributos e da Dívida Ativa do Município sede da CONTRATADA;
- d) Certidão Negativa da FGTS;
- e) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista



6.6. O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas condições negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

6.7. O pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela CONTRATADA será suspenso, no todo ou em parte, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas, ficando o mesmo retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida, nos seguintes casos:

- Falta de apresentação do relatório dos serviços executados;
- Não cumprimento de alguma obrigação prevista neste contrato ou na legislação vigente;
- Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a acatar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 66, da Lei nº 8.666 de 1993.

7.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos SERVIÇOS ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente designados, assegurando a estes o livre acesso ao local da entrega dos serviços.

8.1.2. Será designado pelo CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, emitindo em regime próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

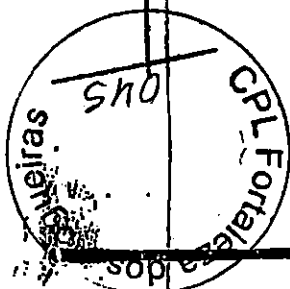
8.1.3. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, controlar e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

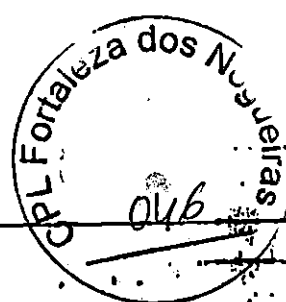
8.1.4. A fiscalização/gestão da execução da prestação dos serviços estará a cargo da Gestão Tributária, por intermédio da servidor designado para tal finalidade, o Sr. Paulo Roberto Nascimento Mendes, Mat 5488-1, conforme orienta o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA REGULARIDADE FISCAL PERANTE O MUNICÍPIO DE BALSAS-MA:

- No ato de assinatura do contrato a empresa deverá comprovar regularidade fiscal com o Município de Balsas-MA, como condição imprescindível para firmar contrato.

Prça Prof. João Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197
prefeitura@balsas.ma.gov.br





CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 No caso de inexecução parcial ou total dos serviços, a Prefeitura Municipal de Balsas aplicará as sanções previstas no art. 81, 87, 88 da Lei Federal n. 8.666/93, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, ficando a mesma sujeita ainda a multas moratórias e compensatórias, conforme consta a seguir:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, por um período não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

d) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto, competindo sua aplicação ao titular da CONTRATANTE, observando os seguintes percentuais:

d.1) de 0,3% por dia de atraso até o limite de 10 dias;

d.2) de 0,5% por dia de atraso a partir 11º dia, até o correspondente 15 dias;

d.3) de 1,0% por dia de atraso a partir do 16º dia, até o limite de 30 dias, o qual findo a CONTRATANTE rescindir o contrato.

e) Será aplicada multa de 2 % sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

e.1) Executar objeto em desacordo com o presente projeto básico, normas técnicas, independente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas; e

e.2) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, impropriedade, dolo ou má fé, cause danos à CONTRATANTE ou terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

Subcláusula primeira: As multas incidirão sobre o valor total contratado.

Subcláusula segunda: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula terceira: As penalidades previstas neste instrumento contratual serão aplicadas sem prejuízo das sanções estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES

10.1 O preço dos serviços não sofrerá nenhum reajuste até o final da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Praça Prof. Jacy Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (19) 3441-2197
prefeitura@balsas.ma.gov.br



11.1 A CONTRATANTE encaminhará para publicação do edital deste contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, até o 5º dia útil da mês subsequente ao da sua assinatura, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, quando for o caso, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

13.1 Este contrato fica vinculado ao Edital de Tomada de Preços nº 17/2018 e seus anexos, bem como às propostas técnicas e de preços da CONTRATADA, os quais passam a integrar este instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor:

Código da Ficha: 144

Órgão Poder Executivo

Unidade: 03 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Dotação: 04.123.0051.1025.0000

Descrição da Dotação: Manutenção do setor de licitação, compras, manutenção, conservação e arrecadação

Elemento de despesa: 33.903.33.00 Serviços de consultoria

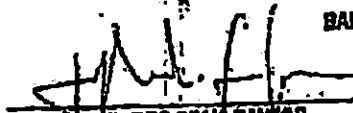
Fonte de recurso: 0.1.00.0 Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORT

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que foram para cumprir questões fundadas neste Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, e seguit, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo Instrumento ficará arquivado no Setor Jurídico da CONTRATANTE, empresa e processo fiscalitário referente a Tomada de Preços nº 17/2018, nas termos do Artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

BALSAS-MA, 15 de FEVEREIRO de 2019.


LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE

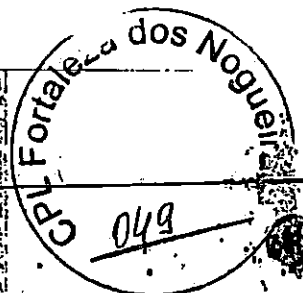

CENTRAL COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS
CONTRATADA

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 05.441.430/0001-25 (99) 3541-2197
prefeitura@balsas.ma.gov.br



SERVIÇOS DE ASESORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MUNICIPAL

Praga Prof. Joo Nêgo, 121 - Centro - Baltaz - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (09) 3541-2197
prof@lured@baltaz@gmail.com



NO. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS **SEXTA-FEIRA, 08 - FEVEREIRO - 2019** **35**

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002019. CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA. PROCESSO Nº 01/2019. OBJETO: Prestação de serviço de suporte técnico do site da Câmara municipal de Bacurituba. **AMPARO LEGAL:** art. 24, II da Lei Federal nº 3.666/93. **CONTRATADA:** FRANCISCO EMILIO DA SILVA - ME CNPJ Nº 17.331.857-00/01 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.340,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais). **PODER LEGISLATIVO:** CÂMARA MUNICIPAL; **OUTRA CÂMARA:** CLOMOMI/2001/0001 - Município e funcionamento da Câmara de Vereadores 34039165 - Ocorrência de Terceiros - **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2019. **ASSINATURAS:** Conselho de Administração - Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba e Francisco Emilio da Silva - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002019. CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA. PROCESSO Nº 01/2019. OBJETO: Prestação de serviço de suporte técnico do site da Câmara municipal de Bacurituba. **AMPARO LEGAL:** art. 24, II da Lei Federal nº 3.666/93. **CONTRATADA:** FRANCISCO EMILIO DA SILVA - ME CNPJ Nº 17.331.857-00/01 - VALOR GLOBAL: R\$ 7.340,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais). **PODER LEGISLATIVO:** CÂMARA MUNICIPAL; **OUTRA CÂMARA:** CLOMOMI/2001/0001 - Município e funcionamento da Câmara de Vereadores 34039165 - Ocorrência de Terceiros - **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2019. **ASSINATURAS:** Conselho de Administração - Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba e Francisco Emilio da Silva - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0032019 - DMT Rescisão do Contrato SRP Nº 0032019. PARTES: Secretaria Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Balsas - MA e a empresa V. L. SANDRI CONCEIÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.023.910/0001-80. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de sinalização viária e de iluminação pública no Município de Balsas - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de janeiro de 2019. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, até 31/12/2019. **POTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.120.011.2019.0003.3.90.10.00 VALOR: R\$ 1.672.500,00 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como base legal a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINATURAS:** Luiz Paulo Silva Sena (Contratante) e Vitorino Lima Silva (Contratado).

EXTRATO DE CONTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2019 - SEFIN Rescisão do Contrato SRP Nº 013/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa V. L. SANDRI CONCEIÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.023.910/0001-80. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de sinalização viária e de iluminação pública no Município de Balsas - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2019. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, até 31/12/2019. **POTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.120.011.2019.0003.3.90.10.00 VALOR: R\$ 1.672.500,00 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como base legal a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINATURAS:** Luiz Paulo Silva Sena (Contratante) e Vitorino Lima Silva (Contratado).

EXTRATO DE CONTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2019 - SEFIN Rescisão do Contrato SRP Nº 013/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa FRANCISCO DE SOUSA TRANSPORTES DE PASSAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.010.034/0001-57. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros no Município de Balsas - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de janeiro de 2019. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, até 31/12/2019. **POTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.120.011.2019.0003.3.90.10.00 VALOR: R\$ 1.672.500,00 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como base legal a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINATURAS:** Luiz Paulo Silva Sena (Contratante) e Vitorino Lima Silva (Contratado).

EXTRATO DE CONTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2019 - SEFIN Rescisão do Contrato SRP Nº 013/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa FRANCISCO DE SOUSA TRANSPORTES DE PASSAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.010.034/0001-57. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros no Município de Balsas - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de janeiro de 2019. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, até 31/12/2019. **POTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.120.011.2019.0003.3.90.10.00 VALOR: R\$ 1.672.500,00 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como base legal a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINATURAS:** Luiz Paulo Silva Sena (Contratante) e Vitorino Lima Silva (Contratado).

EXTRATO DE CONTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2019 - SEFIN Rescisão do Contrato SRP Nº 013/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa FRANCISCO DE SOUSA TRANSPORTES DE PASSAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.010.034/0001-57. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros no Município de Balsas - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de janeiro de 2019. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, até 31/12/2019. **POTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.120.011.2019.0003.3.90.10.00 VALOR: R\$ 1.672.500,00 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como base legal a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINATURAS:** Luiz Paulo Silva Sena (Contratante) e Vitorino Lima Silva (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTICUPUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174001 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTICUPUSA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa V. L. SANDRI CONCEIÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.023.910/0001-80.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0682019, SEFIM QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.441.430/0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representada pelo Secretário de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, SR. LUIZ PEDRO SILVA SANTOS, portador do CPF nº 106.673.602-34, inscrito na Cédula de Identidade nº 6210/GREAPA, residente e domiciliado na Cidade de Balsas, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, Balsas-MA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 15155352000-9 GEISPC e CPF nº 094.819.073-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, ADITAM contrato de nº 0682019, referente a Tomada de Preços nº 0172019, o qual rege-se pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação do prazo de renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE RENOVACÃO DO VALOR

2.1 O Contrato Principal terá sua Cláusula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 02 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

2.2 O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 30.600,00 (trinta mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código da Função: 04

Código: 02 Poder Executivo

Unidade: 03 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Dotação: 04.123.0051.1025.0000

Descrição da Dotação: Manutenção do Setor de Licitação, compras, administração, contabilidade e arrecadação

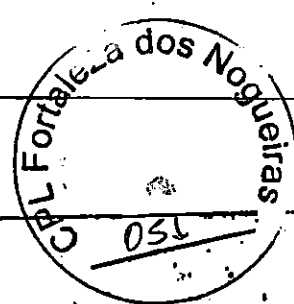
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Serviços de consultoria

Fonte de Recurso: 0.100.10 Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1 Esta alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, reservado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

Praça Prof. Joca Rego, 121 - Centro - Balsas - Maranhão + 65.600-000
C.N.P.J. 08.441.430/0001-25 (98) 3541-2197
prefeitura@balsas.ma.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1, Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, a qual não valerá judicial, por não produzir os efeitos da coisa julgada.

BALSAS-MA, 30 de Janeiro de 2020.


LUIZ PEDRO SILVA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE


CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS
CONTRATADA



ANEXO I

[illegible]

053
 C.P.L. Fortuna dos Nogueiras

6 QUINTA-FEIRA, 27 - FEVEREIRO - 2020

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para a Prefeitura Municipal do Porto Rico do Maranhão - MA; AMPLAR LEGAL LEI Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/2002; VALOR: Valor Global R\$ 300.000,00 (trezentos e setenta mil); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal do Porto Rico do Maranhão; Anderson Paulo Torres - Representante Legal.

EXTRATO DE PROMOÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192019, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MERIS FERREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 24.813.218/0001-94; OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal do Porto Rico do Maranhão - MA; AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações; VALOR GLOBAL R\$ 191.000,00 (cento e noventa e uma mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal do Porto Rico do Maranhão; Anderson Paulo Torres - Representante Legal.

EXTRATO DE PROMOÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. DO A. N. MACEDO, CNPJ Nº 17.653.138/0001-47; OBJETO: Contratação de serviços para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal do Porto Rico do Maranhão - MA; AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações; VALOR GLOBAL R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal do Porto Rico do Maranhão; Maria do Amparo Nogueira da Mota - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

RESOLUÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012019 - BEFIN, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012019. PARTES: Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 12.158.701/0001-10. DO OBJETO: O presente Termo constitui a renovação do valor e a renovação do prazo de vigência do contrato, celebrado em 07 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei 8.666/93, DO PRAZO E RENOVACAO DO VALOR: O contrato principal tem sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 07 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. O valor mensal do contrato permanecerá o mesmo inicialmente, correspondendo a R\$ 300.000,00 (três mil e quinhentas reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.123.0031.1015.0000.3390.3000 DA INALTERABILIDADE: Esta alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, mantendo-se o mesmo em todas as suas cláusulas e condições, sob pena de nulidade unilateral. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020. DO FÓRUM: Câmara de Balsa; ASSINATURAS: Leide Pedro Silva Santos (Contratante) e José Wilson Moura dos Santos (Contratado).

RESOLUÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012017 - BEFIN, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012017. PARTES: Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa CONECTA NETWORKS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.366.658/0001-71.

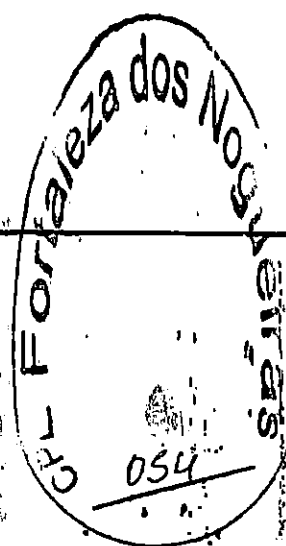
DO OBJETO: O objeto do presente Termo do Aditivo consiste na prorrogação do prazo, previsto na Cláusula Primeira do referido contrato. DO PRAZO: O Contrato Principal tem sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020. O valor mensal do contrato permanecerá o mesmo inicialmente, correspondendo a R\$ 618,84 (seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 4.331,08 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.123.0031.1015.0000.3390.3000 DA INALTERABILIDADE: Esta alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, mantendo-se o mesmo em todas as suas cláusulas e condições, sob pena de nulidade unilateral. DO FÓRUM: Câmara de Balsas; ASSINATURAS: Leide Pedro Silva Santos (Contratante) e Ana Paula Coelho Nogueira (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012017/PP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012017. OBJETO: O presente Termo Aditivo de Preço tem por objeto a continuação do serviço de manutenção de poços de abastecimento da Prefeitura de São Bento/MA, proceder à alteração na cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 01/12/2019 a 31/12/2020. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.678.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.238/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.001.0030.1000.2040-33.901.39.00. CLÁUSULA QUARTA: Fornecedor responsável por todas as despesas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: Raimundo Nogueira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012017/PP - TOMADA DE PREÇOS Nº 012017. OBJETO: O presente Termo Aditivo de Preço tem por objeto a continuação dos serviços de referência e contratação de estudos da rede municipal de esgoto no todo o território municipal do Município de São Bento/MA, proceder à alteração na cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços, por mais 2 (dois) meses; VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 31/12/2020. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.678.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.238/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.001.0030.1000.2040-33.901.39.00. CLÁUSULA QUARTA: Fornecedor responsável por todas as despesas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: Raimundo Nogueira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012017/PP - TOMADA DE PREÇOS Nº 012017. OBJETO: O presente Termo Aditivo de Preço tem por objeto a continuação dos serviços de referência de estudos de esgoto do Município de São Bento/MA, proceder à alteração na cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 31/12/2020. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.678.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.238/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.001.0030.1000.2040-33.901.39.00. CLÁUSULA QUARTA: Fornecedor responsável por todas as despesas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: Raimundo Nogueira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal - Contratada.



SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2019 - SEFIN QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 08.441.430/0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representada pelo Secretário da Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, SRA. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.159.705/0001-10, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, sala 01, 1º andar, Edifício Rost Kury, Balsas-MA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 15155352000-0 GEJSPC e CPF nº 084.819.073-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, ADITAM contrato de nº 068/2019, referente a Tomada de Preços nº 017/2018, o qual registra-se pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 67, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR

2.1 O Contrato Principal terá sua Cláusula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

2.2 O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
AÇÃO: 04.122.0051.1026
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Serviços de consultoria
Fonte de Recursos: 0.1.00.00 Recurso Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE



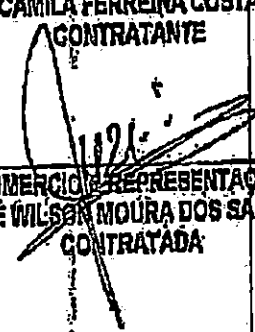
4.1. Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

BALSAS-MA, 31 de Dezembro de 2020.


SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA
CONTRATANTE


CENTRAL 3 COMERCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS
CONTRATADA



SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas ementas, liquidação e pagamento de empenhos de despesas ementas dos livros contábeis diários e razão, compatíveis as normas do PCASP e do Conselho Federal de Contabilidade e do Conselho do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas do município; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saldo, educação); Assessoria na emissão do parecer técnico em relação aos balanços de reformulação, previsão e prestação de contas, relativos e previstos diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relativos a gráficos diversos, referentes a área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes à área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balanços e tabelados mensais em até 10 (dez) dias corridos de cada subseqüente, devendo o Controlador designar um responsável para receber a documentação necessária perante o Controlante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficará, também, sob responsabilidade do Controlador.				
2	Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas ementas, liquidação e pagamento de empenhos de despesas ementas dos livros contábeis diários e razão, compatíveis as normas do PCASP e do Conselho Federal de Contabilidade e do Conselho do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas do município da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.				
3	Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/IMDE Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas ementas, liquidação e pagamento de empenhos de despesas ementas dos livros contábeis diários e razão, compatíveis as normas do PCASP e do Conselho Federal de Contabilidade e do Conselho do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas do município da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas dos programas do FUNDEB/IMDE; Assessoria no setor de Administração e Planejamento no âmbito do projeto de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação específica emanada das Órgãos Organismos (RPA, LDO e LOA) na forma definida pela legislação específica emanada da demonstrativo para elaboração dos Relatórios do Gestão Fiscal - RGF, constante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Conselho do Tesouro Nacional. Elaboração do demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária - REO, conforme regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Prestar serviços de consultoria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 005/2005 e da Instrução Normativa 025/2014 e demais normas expedidas pelo TCE/MA, prestar informações relativas ao banco de dados do Sistema Integrado de Gestão, para o dia 30 (trinta) dias, a contar da data de início da vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Respostas: Encaminhar comprovante de registro de município pública no final de cada quadrimestre para demonstrativo e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais dos quadrimestres de execução; Acompanhamento do processo de elaboração de justificativas, de custos e recursos junto a programas administrativos de prestação de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA e outros órgãos do Conselho Estadual de Contabilidade e regulamentação do CAUC - SIOP, SIOP, SUTRA, FINEA, DCF; Encaminhar demonstrativo de resultados e contabilização de serviços e do modo de obra terceirizada de cada trimestre.	12	MÊS	30.500,00	366.000,00
TOTAL					R\$: 366.000,00

CPL Fortaleza dos Nogueiras
057

10 QUINTA-FEIRA, 07 - JANEIRO - 2021

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RS 6.083,34 (seis mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2020. NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.1025.3.390.39.00. DA INALTERABILIDADE: Esta alteração contratual não importará em qualquer modificação no conteúdo original, reservado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Edson Reque Personal (Contratado).

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 161/2019 - DMT. Resultado da Inelegibilidade de Licitação nº 004/2019, PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07. **OBJETO:** Prorrogação a vigência do Contrato nº 161-2019 - DMT, da prestação de serviços especializados e contínuos da tecnologia da informação, por meio do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE). **DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com a Cláusula 23ª do contrato original, fica o mesmo prorrogado do período de 01/01/2021 a 31/12/2021. **DO VALOR:** O valor do contrato somente será reajustado quando da atualização do preço a ser definida pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, passando o disposto na Cláusula 16ª do contrato original naquilo que não lhe for contrário. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2020. **NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2132.3.390.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ficam, por esta, ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original e seus Termos, bem como o teor dos seus anexos, desde que não contradições ao disposto neste Termo. A ratificação das condições contratuais originais não afasta o direito do SERPRO em ter os valores contratuais reajustados, o que se dará nos moldes da definido na cláusula vigésima da minuta padrão do Contrato original, em conformidade com a legislação e demais normas sobre o tema. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues da Araújo (Contratante) e Jacimar Gomes Ferreira / Anderson Roberto Genuino (Contratado).

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 160/2019 - DMT. Resultado da Inelegibilidade de Licitação nº 003/2019, PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07. **OBJETO:** Prorrogação a vigência do Contrato nº 160-2019 - DMT, da prestação de serviços especializados e contínuos da tecnologia da informação, por meio do Sistema "RADAR - Gestão de Infrações de Trânsito". **DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com a Cláusula 28ª do contrato original, fica o mesmo prorrogado do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, podendo o mesmo ser renovado até o limite de 60 (sessenta meses) conforme artigo 37, inciso II da Lei 8.666/93, limitado ao prazo estipulado no respectivo instrumento de autorização emitido pelo Departamento (art. 23, Inc. I, da Portaria Denatran 15/2016). **DO VALOR:** O valor do contrato permanecerá o pactado inicialmente, sendo renovado pelo período do presente aditivo. Considerando o crescimento estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil) infrações/mês, a valor estimado mensal é de RS 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2020. **NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2132.3.390.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ficam, por esta, ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original e seus Termos, bem como o teor dos seus anexos, desde que não contradições ao disposto neste Termo. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:**

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2019 - REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.158.701/0001-10. **DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O valor mensal a ser pago, será o pactado nos termos da Cláusula segunda do presente contrato, de acordo com o IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, passando ao valor de RS 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Dezembro de 2020. **NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.1025.3.390.35.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (contratante) e José Wilson Menezes dos Santos (contratado).

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 331/2019 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **DTI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.633.628/0001-35. **DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O valor mensal a ser pago, será o pactado nos termos da Cláusula segunda do presente contrato, de acordo com o IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, passando ao valor de RS 404.750,00 (quatrocentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Dezembro de 2020. **NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.1025.3.390.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (contratante) e Dora Elia Diniz Castelo Brunen das Santos (contratado).

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 221/2019 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SEFIN. PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas/MA - DMT e o Sr. **ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 215386453-49. **DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O valor mensal a ser pago, será o pactado nos termos da Cláusula terceira do presente contrato, de acordo com o IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, passando ao valor de RS 308.609,80 (trezentos e oito mil seiscentos e nove reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Dezembro de 2020. **NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2132.3.390.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues (contratante) e Antônio Vieira da Silva (contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Contratação da empresa da engenharia para obras da Construção de 7.770,50 m2 de pavimentação em blocos cerâmicos, para atender o povoado Vão do Marão, no município

1782-1783-1784-1785-1786-1787-1788-1789-1790-1791-1792-1793-1794-1795-1796-1797-1798-1799-1800-1801-1802-1803-1804-1805-1806-1807-1808-1809-1810-1811-1812-1813-1814-1815-1816-1817-1818-1819-1820-1821-1822-1823-1824-1825-1826-1827-1828-1829-1830-1831-1832-1833-1834-1835-1836-1837-1838-1839-1840-1841-1842-1843-1844-1845-1846-1847-1848-1849-1850-1851-1852-1853-1854-1855-1856-1857-1858-1859-1860-1861-1862-1863-1864-1865-1866-1867-1868-1869-1870-1871-1872-1873-1874-1875-1876-1877-1878-1879-1880-1881-1882-1883-1884-1885-1886-1887-1888-1889-1890-1891-1892-1893-1894-1895-1896-1897-1898-1899-1900-1901-1902-1903-1904-1905-1906-1907-1908-1909-1910-1911-1912-1913-1914-1915-1916-1917-1918-1919-1920-1921-1922-1923-1924-1925-1926-1927-1928-1929-1930-1931-1932-1933-1934-1935-1936-1937-1938-1939-1940-1941-1942-1943-1944-1945-1946-1947-1948-1949-1950-1951-1952-1953-1954-1955-1956-1957-1958-1959-1960-1961-1962-1963-1964-1965-1966-1967-1968-1969-1970-1971-1972-1973-1974-1975-1976-1977-1978-1979-1980-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600

ANEXO I

~~CONFIDENTIAL~~
JAN 17 1964
JAN 17 1964
JAN 17 1964

BALSAS

Organização - 1910, com a finalidade de promover a defesa da floresta e da fauna e flora do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir a preservação da natureza e a melhoria da qualidade de vida da população. A organização foi criada em 1910, com a finalidade de promover a defesa da floresta e da fauna e flora do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir a preservação da natureza e a melhoria da qualidade de vida da população. A organização foi criada em 1910, com a finalidade de promover a defesa da floresta e da fauna e flora do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir a preservação da natureza e a melhoria da qualidade de vida da população.

1910, com a finalidade de promover a defesa da floresta e da fauna e flora do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir a preservação da natureza e a melhoria da qualidade de vida da população.

1910, com a finalidade de promover a defesa da floresta e da fauna e flora do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir a preservação da natureza e a melhoria da qualidade de vida da população.

CPL Fortaleza dos Neves
069

TERÇA - FEIRA, 06 - ABRIL - 2021

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 - ASPLAN, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015579/2019 - FUNAC. CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC. **CONTRATADA:** Fendi Comércio e Serviços LTDA. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2021. **CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO:** - Continuação objeto deste TERMO ADITIVO, o REAJUSTE do valor referente ao contrato nº 017/2019 - FUNAC. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O reajuste será realizado no percentual de 16,66%, totalizando o valor de R\$ 17.572,30 (dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:** - Fica finalizado o prazo de vigência estabelecido no contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO (DESEMPENHO CLÁUSULA):** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não podendo ser modificadas direta ou indiretamente por esta instrumentação. **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE:** - A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos da Lei RESOLUÇÃO Nº 184 RESOLUÇÃO Nº 184, de 30/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS. EXTRATO DE ADITIVO. RESOLUÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017. PARTES: Secretária Municipal de Planejamento, Gestão, Mobilidade e Planejamento e a empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 12.158.703/0001-10. **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na realização do reajuste dos preços do contrato e inclusão de cláusula contratual. **DO REAJUSTE:** Por se tratar de reajuste de preços contratados, fica incluída a presente cláusula de reajuste no contrato. O preço estipulado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, conforme descrito a seguir: **DO VALOR REAJUSTADO:** O valor mensal após o reajuste será de R\$ 26.192,60 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.556, de 21 de junho de 1993 e a legislação complementar. **DA INALTERABILIDADE:** Esta alteração contratual não importará em qualquer modificação no contrato original, preservando o novo valor contratado e a inclusão do aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecem e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO EXERCÍCIO:** Copiar de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Camilla Fátima Costa (contratante) e José Wilson Moura dos Santos (contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, DE OUTRO LADO A ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO O E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 20.854.678/0001-49. **OBJETO:** Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o período de início do contrato de 05 de abril de 2019, com término previsto para o dia 02 de outubro de 2019. **TERMO DE PREÇO 009/2017. OBJETIVANDO A prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos na Quadra 43 Assentamento Jangadeiro do centro do Guilherme/MA. PROPOSTA: 014984/2016 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE S. ASSINATURA: Flávio Ferreira de Sousa, CPF nº 920.444.253-00, Secretário Municipal de Administração e S. Francisco Santos, da S. Silva, CPF nº 791.711.503-82 - Representante Legal. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura, Centro do Guilherme - MA, 26 de março de 2021.**

no dia 11 de outubro de 2017, com término previsto para o dia 11 de abril de 2018. **TERMO DE PREÇO 009/2017. OBJETIVANDO A prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos na Quadra 43 Assentamento Jangadeiro do centro do Guilherme/MA. PROPOSTA: 014984/2016 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE S. ASSINATURA: Flávio Ferreira de Sousa, CPF nº 920.444.253-00, Secretário Municipal de Administração e S. William Marston Fomentei Garcia, CPF nº 043.167.353-57 - Representante Legal. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura, Centro do Guilherme - MA, 26 de março de 2021.**

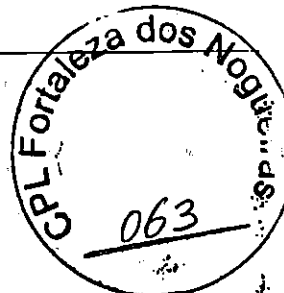
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, E DE OUTRO LADO A ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO O E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 20.854.678/0001-49. **OBJETO:** Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o período de início do contrato de 05 de abril de 2019, com término previsto para o dia 02 de outubro de 2019. **TERMO DE PREÇO 009/2017. OBJETIVANDO A prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos na Quadra 43 Assentamento Jangadeiro do centro do Guilherme/MA. PROPOSTA: 014984/2016 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE S. ASSINATURA: Flávio Ferreira de Sousa, CPF nº 920.444.253-00, Secretário Municipal de Administração e S. Francisco Santos, da S. Silva, CPF nº 791.711.503-82 - Representante Legal. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura, Centro do Guilherme - MA, 26 de março de 2021.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, E DE OUTRO LADO A ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO O E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 20.854.678/0001-49. **OBJETO:** Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o período de início do contrato de 05 de abril de 2019, com término previsto para o dia 02 de outubro de 2019. **TERMO DE PREÇO 009/2017. OBJETIVANDO A prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos na Quadra 43 Assentamento Jangadeiro do centro do Guilherme/MA. PROPOSTA: 014984/2016 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE S. ASSINATURA: Flávio Ferreira de Sousa, CPF nº 920.444.253-00, Secretário Municipal de Administração e S. Francisco Santos, da S. Silva, CPF nº 791.711.503-82 - Representante Legal. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura, Centro do Guilherme - MA, 26 de março de 2021.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, E DE OUTRO LADO A ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO O E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 20.854.678/0001-49. **OBJETO:** Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o período de início do contrato de 05 de abril de 2019, com término previsto para o dia 02 de outubro de 2019. **TERMO DE PREÇO 009/2017. OBJETIVANDO A prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos na Quadra 43 Assentamento Jangadeiro do centro do Guilherme/MA. PROPOSTA: 014984/2016 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE S. ASSINATURA: Flávio Ferreira de Sousa, CPF nº 920.444.253-00, Secretário Municipal de Administração e S. Francisco Santos, da S. Silva, CPF nº 791.711.503-82 - Representante Legal. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura, Centro do Guilherme - MA, 26 de março de 2021.**

PREFEITURA DE BALSAS

Continua e construção da cidade que queremos



QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2019 - ISEFIN QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 08.441.430/0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, SRA. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, Balsas-MA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 15155362000-0 GEJSPC e CPF nº 084.819.073-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, ADITAM contrato de nº 058/2019, referente a Tomada de Preços nº 017/2018, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR

2.1 O Contrato Principal terá sua Cláusula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

2.2 O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado no terceiro termo aditivo, correspondendo a R\$ 36.392,60 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

AÇÃO: 04.122.0051.1-025

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS,

ALMOXARIFADO, CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria

Fonte de Recursos: 001 Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1. Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Av. Governador Luiz Rocha, 12 - Sala 01 - Edifício Rosi Kury
Balsas - MA

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - CEP: 65.000-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 35634-1257 Empresa



PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

BALSAS-MA, 21 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA
CONTRATANTE

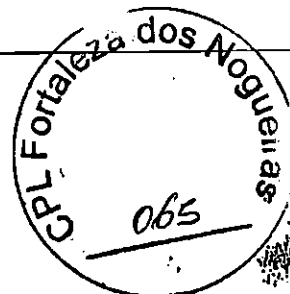
CENTRAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS

CONTRATADA
CENTRAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Atividade: 47.31-0/01, 47.31-1/01, 47.31-2/01

José Wilson Moura dos Santos
Empresário

PREFEITURA DE BALSAS

Construção e manutenção da cidade que queremos



ANEXO I

SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	R\$ UNIT
1	Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas; emissão dos livros contábeis: diário e razão, conforme as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas de convênios; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saúde, educação); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulação, previsões e prestações de contas; cálculos e previsões diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes a área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes a área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balanços e relatórios mensais em até 10 (dez) dias corridas do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para recolher a documentação necessária perante a Contratante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficará, também, sob responsabilidade da Contratada;			
2	Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas; emissão dos livros contábeis: diário e razão, conforme as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde-FMS			
3	Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas; emissão dos livros contábeis: diário e razão, conforme as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do FUNDEB e FUNDEB mensal; Assessoria ao setor de Administração e Planejamento na elaboração dos projetos de leis (LOD, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial; Encaminhar as Leis Orçamentárias (PPA, LOD e LOA) na forma definida pela legislação especial; Geração da demonstrativa para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, conforme regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Geração da demonstrativa para elaboração dos Relatórios Reunidos da Execução Orçamentária - RREO, conforme regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 009/2005 e da Instrução Normativa nº 025/2011 e demais normas expedidas pelo TCE/MA; prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Orgânica e de Gestão, prazo de 30 (vinte) dias, a contar da data do início da vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Responsáveis; Encaminhar comprovante de realização de audiência pública no final de cada quadrimestre para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais dos quadrimestres do exercício; Acompanhamento do processo de justificativas, defesa e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos meios do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e outros órgãos de Controle Externo; Acompanhamento das regularidades do CAUC, SIOPE, SIOPS, SISTAL, FINGER, DCTF; Encaminhar demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do quadrimestre.	12	MÊS	36.392,60
TOTAL				R\$ 436.711,20

Praga Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

(Contratante) e Letícia Mariza da Rosa (Contratada).

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2019 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.158.705/0001-10. **DO OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Clausula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado no terceiro termo aditivo, correspondendo a R\$ 35.392,60 (trinta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.1-025.3.3.90.35.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressaltando o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e José Wilson Moura dos Santos (Contratada).

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2018 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a Sra. **IVONE IGNEZ COTTO BORTOLUZZI**, inscrita no CPF Nº 253.109.840-20. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua Clausula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 2.369,90 (dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-259.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raysson Felix Barros (Contratante) e Ivone Ignez Dotto Bortoluzzi (Contratada).

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código Identificador: 49f41fd1eb9a5278bb329e7735396b13

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 650/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 057/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE**, inscrita no CNPJ Nº 90.738.014/0001-08. **OBJETO:** Contratação de serviços de Instituição de Educação Superior (ou grupo de instituições) para organização e realização do programa de formação docente, em nível teórico-reflexivo e aperfeiçoamento formativo, composto de uma turma de Mestrado em Educação, com 15 (quinze) vagas, e uma turma de Doutorado em Educação, com 5 (cinco) vagas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Termo de Contrato. **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato iniciará-se à data da sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2026. **DO VALOR:** R\$ 1.408.000,00 (um milhão e quatrocentos e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2998.3.3.90.39.00.00.

12.365.0086.2997.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Cátia Maria Nehring (Contratada).

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código Identificador: a5e319f034ae7d12c1c67925ce0870f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.157/2021

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, passa a Juridica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 30.623.324/0001-47, com sede na AVENIDA CANDICA MACHADO, S/N, Bairro CENTRO, Buriti - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo SECRETARIA, a Sra. **GABRIELA DA COSTA CHAVES**, brasileira(a), portador(a) do RG nº 0423901322011-6 e inscrita(a) no CPF sob nº 557.321.273.72, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2.157/2021 nas cláusulas e condições constantes do Instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **T DO REGO LIMA BIRELI** CNPJ 27.357.462/0001-17, estabelecida na RUA DR. AREA LEÃO nº 849, CASA B, Bairro CENTRO, na cidade de TERESINA - Estado do PIAUÍ, CEP 64.001-310, Fone (86) 3303-7495 E-mail **AUDICON_FI@HOTMAIL.COM**, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO DO REGO LIMA** brasileiro, portador do RG. 243668-0 SSP/PI e CPF/MF nº 018.225, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

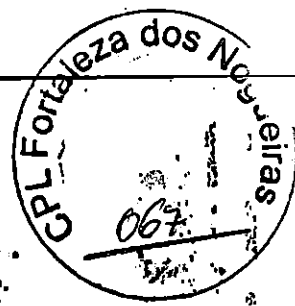
1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit escolar para utilização do VAAT (Valor Aluno Ano Total) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 034/2021, Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

PORTARIA Nº 002/2019 - SFPG.

A Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, representada pelo Secretário Luiz Pedro Silva Santos no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 231/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR a servidora Ana Regina Ribeiro Martins, Matrícula Nº 3080-1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATOS:

Nº 088/2019 - CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avencadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Balsas, 10 de fevereiro de 2019.


Luiz Pedro Silva Santos

Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2019 - SEFIN QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, SRA. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 15155362000-0 GEJSPC e CPF nº 094.819.073-68, a seguir denominada CONTRATADA, ADITAM contrato de nº 068/2019, referente a Tomada de Preços nº 017/2018, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR

2.1 O Contrato Principal terá sua Cláusula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

2.2 O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado no terceiro termo aditivo, correspondendo a R\$ 36.392,60 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 436.711,20 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e onze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Ação
Função: 04
Sbfunção: 122
Programa: 0051
Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-014
04.122.0051.2-014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS, CPL, SETOR DE COMPRAS, CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO.
Natureza da Despesa

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



3.3.90.35.00.00 - Serviços de consultoria

Fonte de Recursos

500

Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA- DA INALTERABILIDADE

4.1. Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

BALSAS-MA, 29 de Dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

CAMILA FERREIRA COSTA

CONTRATANTE

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS

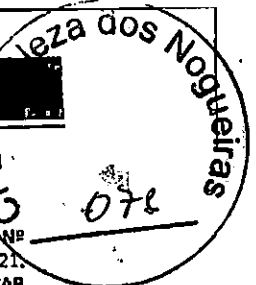
CONTRATADA

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos



ANEXO I

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, conforme as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas de convênios; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saúde, educação); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulações, previsões e prestações de contas; cálculos e previsões diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes à área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes à área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatórios mensais em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para recolher a documentação necessária perante a Contratante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficará, também, sob responsabilidade da Contratada;				
2	Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, conforme as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde-FMS				
3	Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, conforme as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas dos programas do FUNDEB e FUNDEB mensal; Assessoria ao setor de Administração e Planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial; Encaminhar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) na forma definida pela legislação especial; Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, conforme regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária - RREO, conforme regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 003/2005 e da Instrução Normativa nº 025/2011 e demais normas expedidas pelo TCE/MA; prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Orgânica e de Gestão, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início de vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Responsáveis; Encaminhar comprovante da realização de audiência pública no final de cada quadrimestre para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais dos quadrimestres do exercício; Acompanhamento de processos, elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e outros órgãos de Controle Externo; Acompanhamento das regularidades do CAUC, SIOPE, SIOPS, SISTN, FINGER, DCTF; Encaminhar demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do quadrimestre.	12	MÊS	36.392,60	436.711,20
TOTAL					R\$ 436.711,20



(Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 610c529a45b89e66fc0521550fdbcc0

**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº
378/2021 - SEFIN**

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 378/2021 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, correspondendo ao período de 01 de janeiro de 2023 à 30 de junho de 2023. O valor do contrato permanecerá o pactuado no aditivo anterior, correspondendo a R\$ 125.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00; 25.452.0005.2-082.3.3.90.39.00.00; 18.541.0111.2-077.3.3.90.39.00.00; 20.605.0139.2-086.3.3.90.39.00.00; 192.0401.2-087.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferrel Costa (Contratante) e Ivete de Oliveira Ribeiro Alves (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e44fc8032dada33edaab7b98cfcfb5f

**QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2019 - SEFIN**

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2019 - SEFIN. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023. O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado no terceiro termo aditivo correspondendo a R\$ 36.392,60 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 436.711,20 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e onze reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferrel Costa (Contratante) e José Wilson Moura dos Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ac43560ddr0001695deb4155ef025a9a

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
513/2022 - SEMED**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 513/2022 - SEMED, referente Pregão Eletrônico nº 010/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento registrado no preço dos combustíveis, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item do contrato, passando para o seguinte valor: Item 2 "Serviço de locação de veículos automotor, tipo micro-ônibus" de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 11.237,50 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Item 4 "Serviço de locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta, adaptado" de R\$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais) para R\$ 8.497,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais). O valor total do contrato após aditivo de reequilíbrio será de R\$ 195.152,60 (cento e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), considerando o saldo de todos os itens do contrato. DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS: As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. DOTAÇÃO: 12.361.0086.2069.3.3.90.39.00.00 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) Rodrigo Botelho Melo Coelho (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0988ca0baac9d6db0f91385bc95c158a

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 670/2021 - SESAU

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 670/2021 - SESAU, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a empresa E. C. E. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.592/0001-69. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO E VALOR: O Contrato terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023. O valor mensal continuará a ser pago no valor fixado no primeiro termo aditivo, correspondendo a R\$ 10.659,44 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 127.913,28 (cento e vinte sete mil, novecentos e treze reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038.3.3.90.39.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES JÚNIOR (Locador).

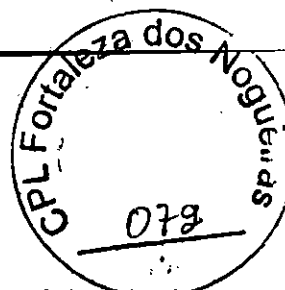
Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0ada9d237178146e35644ab0a0a1b65d

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº
134/2022 - SEDES**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 134/2022 - SEDES. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI, inscrita no CNPJ 11.690.394/0001-73. DO OBJETO: O presente

PREFEITURA DE BALSAS

Constituição do Estado do Maranhão



SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2019 - SEFIN QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430/0001-25, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, SRA. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa CENTRAL 3. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 15155362000-0 GE/SPC e CPF nº 094.819.073-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, ADITAM o contrato de nº 068/2019, referente a Tomada de Preços nº 017/2018, o qual rege-se a pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto principal o **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 068/2019 - SEFIN**, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR

2.1 O valor mensal do contrato será reajustado em 16,4868682%, com um acréscimo no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2.2 Assim o valor mensal do contrato que antes era de R\$ 36.392,60 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), após o reajuste passará a ser no valor mensal de R\$ 42.392,60 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Vejamos:

Valor total do contrato conforme último aditivo (5º termo aditivo)	R\$ 436.711,20
Valor total que será aditivado - R\$ 6.000,00 mensais aos últimos três meses de contrato	R\$ 18.000,00
Valor total que o contrato passará a corresponder após o 6º aditivo	R\$ 454.711,20
Percentual correspondente ao aumento	4,12171705%

PREFEITURA DE BALSAS

Controla a execução da cidade que quer crescer



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Ação
Função: 04
Sbfunção: 122
Programa: 0051
Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-014
04.122.0051.2-014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS, CPL, SETOR DE COMPRAS, CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO.
Natureza da Despesa
3.3.90.35.00.00 - Serviços de consultoria
Fonte de Recursos
500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1. Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o reajuste do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

BALSAS-MA, ... de ... de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

CÂMILA FERREIRA COSTA

CONTRATANTE

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS

CONTRATADA

até 25.07.2024, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS:
ELMARA SILVA DINIZ - CPF: ***-***-545-**- Secretária Municipal de
Saúde - pela Contratante e ITALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA sob CPF
n.º ***-***-704-**- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: 89369f88107150aac26de1b103530e53

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021001803**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021001803**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210018 referente a TOMADA DE
PREÇOS nº TP 001/2021 - CPL. O Município de ARAME, através da
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita (a)
no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, s/n,
Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, neste ato representado pelo Sr.
EUZÉBIO SOUSA TORRES, Secretário de Administração e Recursos
Humanos, residente na Rua São Pedro nº 670, Centro, Arame - MA,
CEP: 65.945-000, portador do CPF nº 038.284.373-89, na qualidade de

ordenadora de despesas, agravante denominado CONTRATANTE, e
CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS,
inscrito no CNPJ nº 17.285.931/0001-86, com sede na TV DOS ACAPUS,
Nº 08, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65077-140, representada
por EVELINE SILVA NUNES, residente na AV. Presidente Juscelino,
Quadra 20, Casa 23, Bairro: quintas do Calhau, CEP: 65.072-005, São
Luís - MA, já qualificados no contrato inicial. Referência: Processo Nº
00000011/2021, nº TP 001/2021 - CPL. ESPÉCIE: Contratação de
Escritório de Advocacia, pessoa jurídica, com experiência na área de
Direito Administrativo, para a Prestação dos serviços de Consultoria
Técnica e Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Arame/MA.
OBJETO Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA:
23.10.2023. VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado
até 23.09.2024, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS:
EUZÉBIO SOUSA TORRES - CPF: ***-***-373-**- Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e EVELINE SILVA
NUNES sob CPF nº ***-***-123-**- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código Identificador: 544c4abb74da675030e5e6bb632b7361

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52603/2023.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 382/2023

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 026/2023 - Contrato nº 382/2023.

EMPRESA: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ

30.368.334/0001-83.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas - /MA.

ASSUNTO: Decisão sobre RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO FINAL SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões apontadas e documentadas nos autos do processo Administrativo nº
52603/2023, às quais demonstram, de forma inquestionável, uma situação insustentável de absoluta inviabilidade na consecução contratual,
decide:

a) NEGAR PROVIMENTO TOTAL ao recurso administrativo proposto pela NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ
30.368.334/0001-83 e, por conseguinte, a rescisão unilateral do Contrato nº 382/2023, nos termos dos artigos 77, 78, Inciso II e VI e 79 da Lei nº
8.666/93, e das CLÁUSULAS NONA E DÉCIMA SEGUNDA do Instrumento;

b) Proceder a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidades, em conformidade com
a legislação aplicável à situação de que se cuida, e nas regras do Edital Editalatório e no Instrumento contratual.

Dê-se ciência. Rublique-se e cumpra-se. Balsas (MA), 25 de outubro de 2023.

MARIANA LIMA DE O. BORGNEITH

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código Identificador: 2ae222e843ec4cd068a91bfe66d3ab7

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019 - SEFIN, referente a Tomada de Preços nº 17/2018. PARTES: Secretaria
Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa CENTRAL 3-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob
o nº 12.158.705/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal o REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 068/2019 -
SEFIN, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, conforme previsto no
art. 57, II, da Lei 8.666/93. REAJUSTE DO VALOR: O valor mensal do contrato será reajustado em 16,4868682%, com um acréscimo no valor
mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Assim o valor mensal do contrato que antes era de R\$ 36.392,60 (trinta e seis mil, trezentos e
noventa e dois reais e sessenta centavos), após o reajuste, passará a ser no valor mensal de R\$ 42.392,60 (quarenta e dois mil, trezentos
e noventa e dois reais e sessenta centavos).



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.famem.org.br

6/22



Valor total do contrato conforme último aditivo (5º termo aditivo)	R\$ 436.711,20
Valor total que será aditivado - R\$ 6.000,00 mensais aos últimos três meses de contrato	R\$ 18.000,00
Valor total que o contrato passará a corresponder após o 6º aditivo	R\$ 454.711,20
Percentual correspondente ao aumento	4,12171705%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014.3.3.90.35.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o reajuste do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. FORO: Comarca de Balsas; DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023, ASSINATURAS: Câmila Ferreira Costa (Contratante) José Wilson Moura dos Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código Identificador: 8956b6e8a253987c991305a9158a933

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUBJÚDICE

Pelo presente, fica convocado para comparecer à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverá apresentar documentos para provimento e posse no cargo, o seguinte convocador:

MOTORISTA - CATEGORIA D

1	ANISTOTELIS AUSTREGESIO COUTINHO DE SANTANA
---	---

O prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 18/09/2015, é de 10 (dez) dias, a contar desta data; Balsas (MA), 26 de Outubro de 2023.

KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA
Subsecretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código Identificador: 89eb34312dc034fd3d4b40c8e7ba3ba

PORTARIA Nº 357/2023

PORTARIA Nº 357/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO, Matrícula 2949-1, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA, referente ao Contrato nº 412/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2023, com a Contratada Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código Identificador: 9792d978254bd1b4c0eb75b2ee2997e

PORTARIA Nº 359/2023

PORTARIA Nº 359/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, JOSÉ CASSIO ALVES LIMA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 111697653-6, Matrícula 7827, como Fiscal de serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração e instalação de poço tubular profundo no Município de Balsas/MA, nas instalações do Campus da UFMA de Balsas, (sob ordem de serviço), com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contrato nº 144/2023 decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº Nº 017/2022, com a Contratada R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, em substituição a servidor, DAVI FONSECA BORGES, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 2415775320, Matrícula 8240 durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 15 de Setembro de 2023.

Art. 2º - Fica revogada Portaria nº 137/2023, com disposições contrárias.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORNETH
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código Identificador: e3729d01ef6d6a8ada77f30107b96534

RESENHA DO CONTRATO Nº 412/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 412/2023 - SESAU. Referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.954.420/0001-35. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em





**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continuar e construção da cidade que queremos

**CONTRATO Nº 122/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
GESTÃO TRIBUTÁRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58044/2023**

**CONTRATO Nº 122/2024 QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TRIBUTÁRIA E A EMPRESA CENTRAL 3
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA** com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, neste ato representado pela Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10, situada na Avenida Governador Lutz Rocha, 12, sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 15155362000-0 GEJSPC e CPF nº 094.819.073-68, denominada como **CONTRADADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CPL**, inserido no Processo Administrativo nº 58044/2023, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global. O Presente Contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie.

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

CENTRAL 3 COMERCIO
E REPRESENTAÇÕES
EIREL:12158705000110
Assinado digital por
CENTRAL 3 COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES
EIREL:12158705000110
Data: 2024.08.12 15:12:54 -0300

1

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

Handwritten signature



**PREFEITURA DE
BALSAS**
Continua e construção da cidade que queremos

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**.

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. A despesa com a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, objeto deste, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município em anexo, na classificação abaixo:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Unidade: SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJAM. E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Ação

Função: 04

Sbfunção: 122

Programa: 0051

Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-014

04.122.0051.2-014 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS, CPL, SETOR DE COMPRAS, CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO

Natureza da Despesa

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente instrumento de contrato terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, e sua contagem iniciar-se-á na data de assinatura do referido contrato.

5.2. Por se tratar de prestação de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a **60 (sessenta) meses**, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRELI: 12158705000110
Assinado de forma digital por
CENTRAL 3 COMERCIO E
REPRESENTACOES
Data: 2024.01.25 11:22:10 -03'00'

2

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197



**PREFEITURA DE
BALSAS**
Continua a construção da cidade que queremos.

5.3. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) O Contrato ainda esteja vigente;
- b) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes na Prefeitura, a cada período de vigência do contrato;
- d) A Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- e) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.

5.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

5.5. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

5.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

5.7. DA REGULARIDADE FISCAL PERANTE O MUNICÍPIO DE BALSAS-MA:

5.7.1. No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá comprovar regularidade fiscal com o Município de Balsas - MA, (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) como condição imprescindível para firmar contrato, bem como, permanecer durante toda a execução do contrato em regularidade fiscal com o município de Balsas -MA, sob pena de rescisão contratual.

Cláusula Sexta - DA EXECUÇÃO, LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Na tabela abaixo estão demonstradas a especificação do objeto deste instrumento e o quantitativo mensal/anual do serviço a ser executado:

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES
Alcibio de la forma digital por
CENTRAL 3 COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRELI (12158705000110)
CNPJ 12158705000110
Data: 2023/03/12 11:22:23 -0300

3



PREFEITURA DE BALSA

Continua a construção da cidade que queremos

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.
01	Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal.	12	MÊS
1.1	Planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial; Encaminhar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) na forma definida pela legislação especial; Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumida de Execução Orçamentária - RREO, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 009/2005 e da Instrução Normativa nº 025/2011 e demais normas expedidas pelo TCE/MA; prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Orgânica e de Gestão, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Responsáveis; Encaminhar comprovante da realização de audiência pública no final de cada quadrimestre para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais dos quadrimestre do exercício; Acompanhamento de processos. Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e outros órgãos de Controle Externo; Acompanhamento das regularidades do CAUC, SIOPE, SIOPS, SISTN, FINGER, DCTF, EFD REINF. Encaminhar demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do quadrimestre. Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas de convênios; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saúde, educação e câmara municipal); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulações, previsões e prestações de contas; cálculos e previsões diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos,	12	MÊS

CENTRAL 3 COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRELI-12158705000110

Assinatura da forma digital por CENTRAL 3
COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRELI-12158705000110
Data: 2024.01.26 11:22:42 -0300

4

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continuidade e construção da cidade que queremos



	referentes a área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes a área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatórios mensais em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para recolher a documentação necessária perante a Contratante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficará, também, sob responsabilidade da Contratada;		
1.2	Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. Registro de lançamentos contábeis incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde-FMS.	12	MÊS
1.3	Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE. Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas dos programas do FNDE e FUNDEB mensal; Assessoria ao setor de Administração.	12	MÊS

3.1. Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com as especificações constantes neste Projeto básico, durante a vigência do contrato.

3.2. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CENTRAL 3 COMERCIO
E REPRESENTACOES
EIRELI/12159705000110
Autenticado de forma digital por
CENTRAL 3 COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRELI/12159705000110
Data: 2024.01.26 11:21:09 -02'00'

5

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos.



3.3. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional (s) capacitado (s), de nível superior ou por profissionais de nível técnico com experiência devidamente supervisionados, na sede da Secretaria Municipal de Finanças de Balsas, no endereço localizada na Praça Professor Joca Régio, nº 121 – Centro – Balsas – MA

3.4. Os serviços serão iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

3.5. Além dos prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento aos empregados e servidores, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O(s) pagamento(s) será efetuado, mensalmente, em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo dos serviços executados, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;

7.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Prefeitura, até o quinto dia útil subsequente ao mês da execução dos serviços e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

7.2.1. A solicitação de pagamento deverá vir acompanhada, ainda, da cópia da nota de empenho, cópia do contrato (e termos aditivos, quando houverem), certidões de regularidade junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual e Municipal (CND e Dívida Ativa), regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente;

7.3. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRELI12159705000110
Atestado de forma digital por:
CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRELI12159705000110
Data: 2024.07.16 11:22:25 -03'00'

6

PREFEITURA DE BALSAS

Continua e construção da cidade que queremos.



7.4. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) serviços executados de modo idêntico àsquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES
Assinado de forma digital por CENTRAL 3
COMERCIO E REPRESENTACOES
Data: 2024.01.26 11:21:51 -03'02'

7

**PREFEITURA DE
BALSAS**
Continua e construção da cidade que queremos.



Cláusula Décima – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Prefeitura, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fiscal do contrato;

11.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

11.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

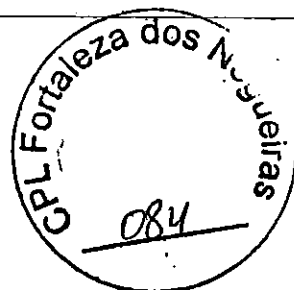
11.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe(s) assegurada a prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Projeto básico, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução do objeto.

Autenticado da forma digital por
CENTRAL 3 COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRELI12158705000110
Data: 2024.01.25 11:23:57 -0300 8

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos.



d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

11.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.6. A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11.7. A fiscalização/ gestão da execução da prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, estará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da servidora: ANA REGINA RIBEIRO MARTINS, Mat. nº. 3090-1, CPF N. 894.977.753-34, designada para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir as obrigações estabelecidas neste instrumento, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da CONTRATANTE;

12.2. Permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da CONTRATANTE, a qualquer tempo;

12.3. Cumprir todas as orientações do gestor do contrato, exceto as que infringirem normas legais;

12.4. Comunicar à CONTRATANTE qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços, às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante do contrato;

12.5. Fornecer ferramentas extratoras de dados dos bancos a qualquer momento, sempre que solicitado pela direção dos seguimentos onde o sistema estiver instalado, gerando os arquivos em mídias magnéticas compatível para uso nos ambientes operacionais requeridos;

CENTRAL 3 COMERCIO
REPRESENTACOES
EIREL 2153705000110
Arquivo de assinatura digital por
CENTRAL 3 COMERCIO 1
REPRESENTACOES
EIREL 2153705000110
Data: 2024.07.16 13:41:45 -0300

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos.



12.6. Especificar a plataforma de instalação dos softwares, gerenciador de banco utilizado e a versão aplicada;

12.7. Fornecer, por escrito, até a data de assinatura do contrato, nome e telefone para contato da pessoa que ficará diretamente responsável pelo atendimento à CONTRATANTE;

12.8. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata das medidas cabíveis;

12.9. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, comerciais e demais obrigações sociais previstas na legislação em vigor, sendo que sua inadimplência não poderá transferir à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto desta Contratação;

12.10. Cumprir diretamente o contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;

12.11. Garantir que as informações contidas nos Banco de Dados serão mantidas em caráter confidencial;

12.12. Será de responsabilidade da CONTRATADA fazer a migração de todos os dados existentes nos programas usados atualmente pelos segmentos da secretaria solicitante;

12.13. Assessorar a coordenação de compras no tocante ao cadastro, avaliação e compreensão de seus indicadores, planejamento e identificação de processos de melhoria e correção de distorções ocasionadas por manuscrito incorreto dos documentos dos estabelecimentos, visando a perfeita execução dos processos de atendimento, registro e faturamento.

Cláusula Décima Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Assegurar às pessoas credenciadas pela CONTRATADA, livre acesso ao local de realização dos serviços;

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução;

13.3. Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades;

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES
Assinado de forma digital por
CENTRAL 3 COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRELI1215870500013
Data: 2023.01.25 11:24:23
0 -0372

10

PREFEITURA DE BALSAS

Continua e construção da cidade que queremos



13.4. Sustar a prestação de qualquer serviço, quando verificada irregularidade na qualidade de sua prestação e determinar a sua adequação;

13.5. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;

13.6. Efetuar o pagamento do objeto desta contratação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação.

Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA E PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, acetar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA a aplicação de multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

16.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

16.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

16.2.3. 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a CONTRATANTE rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à CONTRATADA as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993;

CENTRAL 3 COMERCIO
E REPRESENTACOES
EIRELI12158705000111
0

Assinado de forma digital por

CENTRAL 3 COMERCIO E

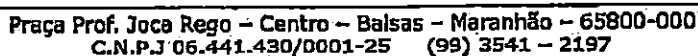
REPRESENTACOES

EIRELI12158705000111

0

11

• **Continua a construção da cidade para os nossos**



Q

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos.



16.10.4. Independentemente das sanções a que se refere este capítulo, o licitante ou **CONTRATADO** está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo a Administração propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

16.11. PAGAMENTO APÓS MULTA

16.11.1. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

16.12. DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

16.12.1. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16.13. DA APLICAÇÃO DA MULTA

16.13.1. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

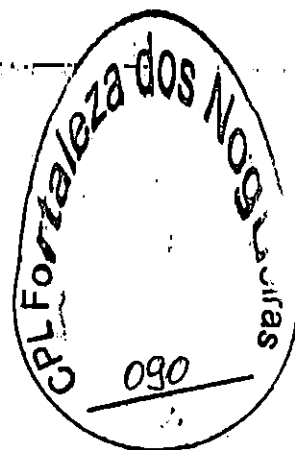
Cláusula Décima Sétima - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

17.1. Não será exigida garantia contratual para o objeto em questão.

Cláusula Décima oitava - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou seja, a empresa contratada fica ciente de que não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, caso o faça, terá rescindido seu contrato, além das multas e sanções administrativas previstas.

**PREFEITURA DE
BALSAS**
Continuar e construção da cidade que queremos



Cláusula Décima Nona – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Vigésima – PUBLICAÇÃO

20.1. Será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Balsas/MA, 26 de janeiro de 2024.


**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA
CONTRATANTE**

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRELI: 12156705000110
Anexo do formulário de digitalização por
CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRELI: 12156705000110
Data: 2024.01.26 11:25:50-0100

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS
CONTRATADA

ANEXO I

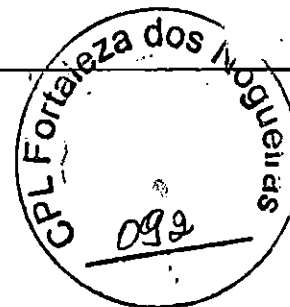
CENTRAL 3 COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME					
PA Nº 58044/2023 - TP Nº 06/2023					
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal. Planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial; Encaminhar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) na forma definida pela legislação especial; Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumida de Execução Orçamentária - RREO, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 009/2005 e da Instrução Normativa nº 025/2011 e demais normas expedidas pelo TCE/MA; prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Orgânica e de Gestão, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Responsáveis; Encaminhar comprovante da realização de audiência pública no final de cada quadrimestre para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais dos quadrimestres do exercício; Acompanhamento de processos. Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e outros órgãos de Controle Externo; Acompanhamento das regularidades do CAUC, SIOPE, SIOFS, SISTN, FINGER, DCTF, EFD REINF. Encaminhar demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do quadrimestre. Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas de convênios; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saúde, educação e câmara municipal); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulações, previsões e prestações de contas; cálculos e previsões diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes a área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes a área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatórios mensais em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para recolher a documentação necessária perante a Contratante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficará, também, sob responsabilidade da Contratada;	12	MÊS	52.500,00	630.000,00

CENTRAL 3 COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRELI12158705000110

Assinado de forma digital por CENTRAL
3 COMERCIO E REPRESENTACOES
CPF: 12158705000110
Data: 2024.01.26 11:26:09 -0300

16

Handwritten signature



PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. Registro de lançamentos contábeis incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE. Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas dos programas do FNDE e FUNDEB mensal; Assessoria ao setor de Administração.				
VALOR TOTAL R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS)				630.000,00

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES
Atestado de forma digital por
CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES
Data: 12/15/2017 10:08:11
EIREL: 12158705000170
End: 20240124 11:28:27 -0100

[Handwritten signature]

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código Identificador: 1b2596d38a1956ce619f6a875dc48016

PORTARIA Nº 122/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 122/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **ANA REGINA RIBEIRO MARTINS**, Mat. nº 3090-1, CPF-N. 894.977.753-94, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, a atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Contrato nº 122/2024 decorrente do **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**, com a Contratada: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de janeiro de 2024;

Art. 2º - ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código Identificador: e0d52c86ba252993fde086ca17639fee

RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2024 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2024 - SEFIN: Referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**. **PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.158.705/0001-10. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **VIGÊNCIA**: O presente instrumento de contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, e sua contagem iniciar-se-á na data de assinatura do referido contrato. **DO VALOR CONTRATUAL**: Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.122.0051.2-014. 3.3.90.35.00.00. **DO FORO**: Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA**: 26 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS**: Camila Ferreira Costa (Contratante) José Wilson Moura dos Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código Identificador: 56a00da09614efbd34bcd3255afeb12

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2022. **PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo de até 25% do valor do CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **DO ADITIVO DE VALOR DE ATÉ 25%**: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 195.180,00 (cento e noventa e cinco mil e cento e oitenta reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. O valor do contrato atual, antes do presente termo aditivo R\$ 1.047.800,00 (um milhão e quarenta e sete mil e oitocentos reais), após o presente aditivo o contrato passará a ser de R\$ 1.242.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), após o acréscimo de até 25%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 13.392.0401.2-087. 3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE**: Essa alteração contratual importará apenas as modificações propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO**: Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA**: 26 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS**: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) e CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código Identificador: d9a98a8a0afac6bdbde2fc81e427863c

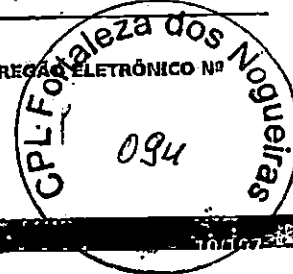
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN

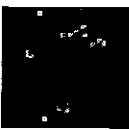
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2022. **PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 122/2023, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **PRAZO E VALOR**: O contrato principal terá sua cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 14 de Fevereiro de 2024 à 14 de Fevereiro de 2025. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 1.047.800,00 (um milhão e quarenta e sete mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 13.392.0401.2-087. 3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE**: Essa alteração contratual importará apenas as modificações propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO**: Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA**: 29 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS**: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) e CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA (Contratado).

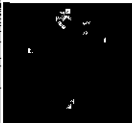
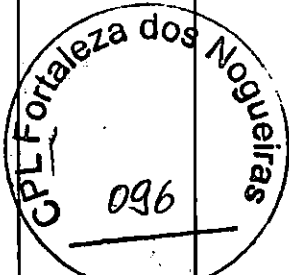
Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código Identificador: 8df9611dc65d8a4b87efa672e184b58c

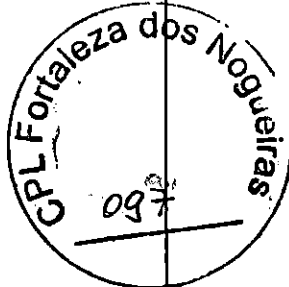
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

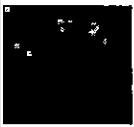
RESULTADO DE JULGAMENTO



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA		Número da Nota 240000009 Data e Hora da Emissão 26/01/2024 14:48:37 Código de Verificação B93E.D018.910D.8398.7A08.AEA7.TD07.ABAC	CERTIFICADO 1020240072727870 										
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe													
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF / CNPJ: 12.168.705/0001-10Inscrição Municipal: 1100017163 Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO FOTOSI - CEP: 65800000 Município: BALSASUF: MAEmail jose_wilsonsantos@hotmail.Telefone: (88) 35412034													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS CPF/CNPJ: 06.441.430/0001-25Inscrição Municipal: 1198276141 Endereço: R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000 Município: BALSASUF: MAEmail: nfe@gmail.com.brTelefone:													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: <table><thead><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EM CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, REF. JANEIRO, CONTRATO Nº 122/2024, TP Nº 06/2023 PROC.ADM. Nº58044/2023</td><td>1</td><td>52.500,00</td><td>52.500,00</td></tr></tbody></table>				Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EM CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, REF. JANEIRO, CONTRATO Nº 122/2024, TP Nº 06/2023 PROC.ADM. Nº58044/2023	1	52.500,00	52.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)									
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EM CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, REF. JANEIRO, CONTRATO Nº 122/2024, TP Nº 06/2023 PROC.ADM. Nº58044/2023	1	52.500,00	52.500,00									
PIS (0,00000%): R\$ 0,00 COFINS (0,00000%): R\$ 0,00 INSS (0,00000%): R\$ 0,00 IR (0,00000%): R\$ 0,00 CSLL (0,00000%): R\$ 0,00													
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00													
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00 Base de Cálculo: R\$ 52.500,00 Alíquota: 0,00% Valor do ISS: R\$ 0,00													
OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do PrestadorTributação: TRIBUTÁVEL FIXOMês competência: 01/2024 Local de Prestação do: BALSAS / MA Recolhimento: ISS A RECOLHER Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.  095													

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Número da Nota 240000010	CERTIFICADO 1020240072754406 						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Data e Hora da Emissão 21/02/2024 14:12:23							
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Código de Verificação 00EF.98CB.5A8F.53B4.7C7A.80A7.9B82.FB C0							
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA									
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163									
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000									
Município: BALSAS UF: MA Email: jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS									
CPF/CNPJ: 06.441.430/0001-25 Inscrição Municipal: 1198276141									
Endereço: R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000									
Município: BALSAS UF: MA Email: nfe@gmail.com.br Telefone:									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição:									
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)					
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIADE PÚBLICA, MÊS DE FEVEREIRO 2024.	1	52.500,00	52.500,00					
									
<table><tr><td>PIS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,00000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00									
<table><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ 52.500,00</td><td>Alíquota: 0,00%</td><td>Valor do ISS: R\$ 0,00</td></tr></table>					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 52.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 52.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Descrição NBS:									
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	Mês competência:						
Local de Prestação do	BALSAS / MA	TRIBUTÁVEL FIXO	02/2024						
Recolhimento:	ISS A RECOLHER								
Atividade:	692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE								
Serviço:	1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.								

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Número da Nota 240000016	CERTIFICADO 1020240072787924 						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Data e Hora da Emissão 19/03/2024 15:48:10							
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Código de Verificação ES9F.3EE3.5CBB.AA9D.3F9E.C7B0.7C7F.988D							
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA									
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163									
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000									
Município: BALSAS UF: MA Email: jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS									
CPF/CNPJ: 06.441.430/0001-25 Inscrição Municipal: 1198276141									
Endereço: R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000									
Município: BALSAS UF: MA Email: nfe@gmail.com.br Telefone:									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição:									
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)					
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MARÇO 2024	1	52.500,00	52.500,00					
									
<table><tr><td>PIS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,00000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 52.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Descrição NBS:									
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	Mês competência: 03/2024						
Local de Prestação do	BALSAS / MA								
Recolhimento:	ISS A RECOLHER								
Atividade:	692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE								
Serviço:	1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.								

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 240000022	CERTIFICADO 1020240072712339 
	Data e Hora da Emissão 23/04/2024 08:34:10	
	Código de Verificação E880.7B2A.ED69.5CC4.137E.9D83.05F8.5E13	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Inscrição Municipal: 1100017163
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10	
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000	
Município: BALSAS UF: MA Email: jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034	

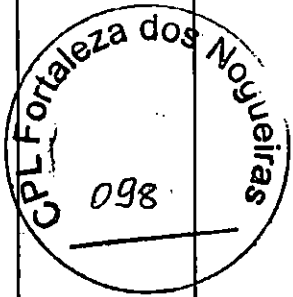
TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	
CPF/CNPJ: 06.441.430/0001-25	Inscrição Municipal: 1198276141
Endereço: R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000	
Município: BALSAS UF: MA Email: nfe@gmail.com.br Telefone:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição:				
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE ABRIL 2024	1	52.500,00	52.500,00

PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00
-------------------------------------	--	--------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 52.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES				
Descrição NBS:				
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	Mês competência:	
Local de Prestação do	BALSAS / MA	TRIBUTÁVEL FIXO	04/2024	
Recolhimento:	ISS A RECOLHER			
Atividade:	692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE			
Serviço:	1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

240000034

Data e Hora da Emissão

22/05/2024 10:03:56

Código de Verificação

00000000000000000000000000000000

CERTIFICADO

1020240072715530



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10

Inscrição Municipal: 1100017163

Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000

Município: BALSAS

UF: MA Email: jose_wilson.santos@hotmail.com

Telefone: (99) 35412034

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CPF/CNPJ: 08.441.430/0001-25

Inscrição Municipal: 1198276141

Endereço: R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000

Município: BALSAS

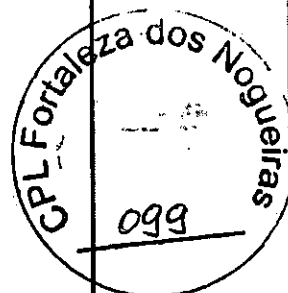
UF: MA Email: nfe@gmail.com.br

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MAIO 2024.	1	52.500,00	52.500,00



PIS (0,00000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,00000%):

R\$ 0,00

INSS (0,00000%):

R\$ 0,00

IR (0,00000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,00000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 52.500,00

Alíquota:

0,00%

Valor do ISS:

R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO

Mês competência: 05/2024

Local de Prestação do

BALSAS / MA

Recolhimento:

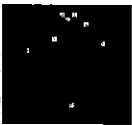
ISS A RECOLHER

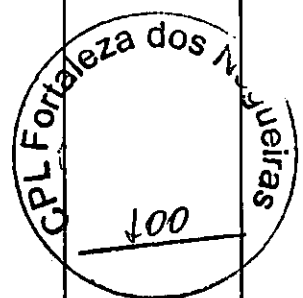
Atividade:

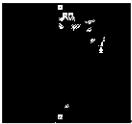
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

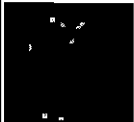
Serviço:

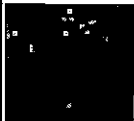
1710 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 240000040 Data e Hora da Emissão 24/06/2024 09:52:08 Código de Verificação A12C.3509.AB1E.5EFD.2FD3.D8C7.5A64.F8A5	CERTIFICADO 1020240072718759 	
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163 Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000 Município: BALSAS UF: MA Email: joso_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS CPF/CNPJ: 06.441.430/0001-25 Inscrição Municipal: 1198276141 Endereço: R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000 Município: BALSAS UF: MA Email: nfe@gmail.com.br Telefone:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição:				
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JUNHO DE 2024	1	52.500,00	52.500,00
PIS (0,000000%): R\$ 0,00 COFINS (0,000000%): R\$ 0,00 INSS (0,000000%): R\$ 0,00 IR (0,000000%): R\$ 0,00 CSLL (0,000000%): R\$ 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00 Valor Total das Deduções: R\$ 0,00 Base de Cálculo: R\$ 52.500,00 Alíquota: 0,00% Valor do ISS: R\$ 0,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 06/2024 Local de Prestação do: BALSAS / MA Recolhimento: ISS A RECOLHER Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.				



	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Número da Nota 240000042	CERTIFICADO 1020240072721283 						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Data e Hora da Emissão 16/07/2024 10:39:39							
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Código de Verificação CB8A.7CB8.1F10.B3E9.DB06.ED02.447B.8AA3							
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA									
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163									
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000									
Município: BALSAS UF: MA Email: jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS									
CPF/CNPJ: 06.441.430/0001-25 Inscrição Municipal: 1198276141									
Endereço: R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000									
Município: BALSAS UF: MA Email: nfe@gmail.com.br Telefone:									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição:									
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)					
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JULHO 2024	1	52.500,00	52.500,00					
									
<table><tr><td>PIS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,00000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00									
<table><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ 52.500,00</td><td>Alíquota: 0,00%</td><td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 0,00</td></tr></table>					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 52.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 52.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Descrição NBS:									
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador		Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO		Mês competência: 07/2024					
Local de Prestação do		BALSAS / MA							
Recolhimento:		ISS A RECOLHER							
Atividade:		692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
Serviço:		1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.							

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Número da Nota 240000053	CERTIFICADO 4020240072725103 	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Data e Hora da Emissão 21/08/2024 14:17:47		
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Código de Verificação 0771.356D.80B2.4E17.FA80.22C8.C45D.26F4		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163				
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000				
Município: BALSAS UF: MA Email: jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS				
CPF/CNPJ: 06.441.430/0001-25 Inscrição Municipal: 1198276141				
Endereço: R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000				
Município: BALSAS UF: MA Email: nfe@gmail.com.br Telefone:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição:				
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE AGOSTO 2024	1	52.500,00	52.500,00
				
PIS (0,000000%): R\$ 0,00		COFINS (0,000000%): R\$ 0,00		INSS (0,000000%): R\$ 0,00
		IR (0,000000%): R\$ 0,00		CSLL (0,000000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 52.500,00		Alíquota: 0,00%
				Valor do ISS: R\$ 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Descrição NBS:				
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador		Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO		Mês competência: 08/2024
Local de Prestação do: BALSAS / MA				
Recolhimento: ISS A RECOLHER				
Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE				
Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 240000072		CERTIFICADO 1020240072737697 					
		Data e Hora da Emissão 03/12/2024 14:47:39							
		Código de Verificação C54A.8AC2.8EFB.0344.1BDP.2ERA.0990.EDT7							
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA									
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163									
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000									
Município: BALSAS UF: MA Email: josa_wilsonsantos@hotmail Telefone: (98) 35412034									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS									
CPF/CNPJ: 06.441.430/0001-25 Inscrição Municipal: 1198276141									
Endereço: R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000									
Município: BALSAS UF: MA Email: nfe@gmail.com.br Telefone:									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição:									
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)					
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA REF. AO MÊS DE DEZEMBRO 2024.	1	52.500,00	52.500,00					
									
<table><tr><td>PIS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,00000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 52.500,00	Alíquota: 0%	Valor do ISS: R\$ 0,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Descrição NBS:									
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	Mês competência:						
Local de Prestação do	BALSAS / MA	TRIBUTÁVEL FIXO	12/2024						
Recolhimento:	ISS A RECOLHER								
Atividade:	692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE								
Serviço:	1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.								



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização Pela Empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. nº 12.158.705/0001-10, sob responsabilidade técnica do Sr. José Wilson Moura dos Santos as atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço

Objeto do contrato:

- Elaboração de Plano Plurianual – PPA;
- Elaboração de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Elaboração de Projeto de Lei Orçamentárias Anual – LOA;
- Elaboração de Balancetes Mensais;
- Elaboração de balanços Gerais da Prefeitura e Fundos Municipais na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE;
- Elaboração de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
- Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais;
- Orientação na prestação de contas junto a SIOPS, SIOPE, PNAE, PNATE, FUNDEB e outras;
- Operacionalização de software de contabilidade e gestão pública;
- Assessoramento do Departamento de Compras e Licitações na realização das atividades para Aquisições e Contratos, identificando as ações necessárias a serem adotadas atendendo às demandas formais deste departamento.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA, sediada à Praça José do Egito, nº 200 - Centro, Sambaíba/MA.

Período de realização: fevereiro de 2021.

Período executado e prazo contratual: março de 2021 a dezembro de 2024 (contrato vigente).

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA

CNPJ: 06.229.397/0001-74

Endereço completo: Praça José do Egito, nº 200- Centro, Sambaíba/MA.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ. 12.158.705/0001-10

Endereço completo: Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, sala 01, primeiro andar - Balsas – MA.



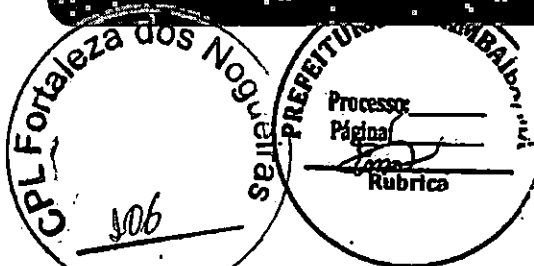
1.3. Dados do Responsável Técnico
Nome: José Wilson Moura dos Santos
CPF. 094.819.073-68
RG. 09481607368 – SSP-MA

Sambaíba/MA, 30 de dezembro de 2024.



Maria de Fátima Ribeiro Dantas
Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 032/2021



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA,
ESTADO DO MARANHÃO E CENTRAL 3 COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.**

O Município de Sambaíba, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.229.397/0001-74, com sede na Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, Sambaíba/MA, neste ato representada pelo Sr. Tiago Ribeiro Dantas, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 2295036 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº. 996.013.973-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, 12, sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, no Bairro Potosí, na cidade de Balsas, CEP 65.800-000, representada neste ato por seu proprietário o Sr. José Wilson Moura dos Santos, portador da RG nº 15155362000-0-GEJSPC e CPF nº 094.819.073-68, tendo em vista o que consta no **Processo nº 028/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

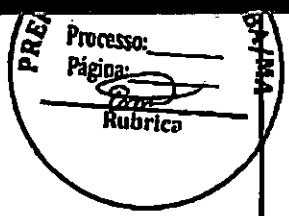
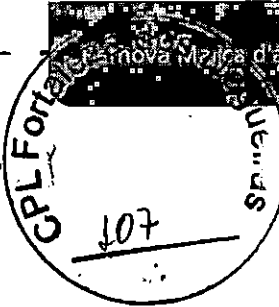
2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **Processo Administrativo nº 028/2021** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Projeto Básico;
- b) Tomada de Preços nº 002/2021;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a. Constituição Federal de 1988;
- b. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d. Edital da Tomada de Preços e seus anexos;



- e. Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- f. Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 203.500,00 (Duzentos e Três Mil e Quinhentos Reais), pagos em valor mensal de R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais) conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

04.122.0052.2-027 – Manut. Da Sec. De Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência até o dia 31/12/2021, contado a partir da data de sua assinatura.

7.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Prefeitura, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;

c) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e

d) a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

7.3. A prorrogação do prazo de vigência deste Contrato deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

7.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a executar o objeto deste Contrato de forma imediata, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação dos serviços, a CONTRATADA, obriga-se a:

a) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Sambaíba;

b) Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

c) Iniciar a prestação dos serviços, contado da data de assinatura do Contrato;

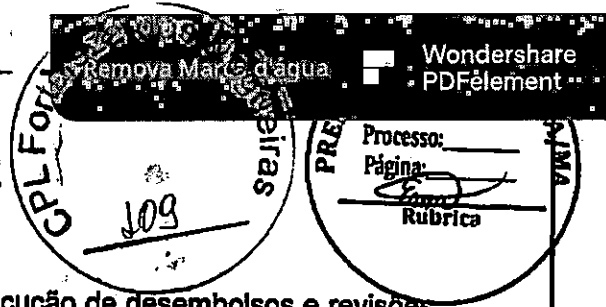
d) Garantir a qualidade e velocidade segundo as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência reguladora;

e) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a prestação dos serviços para verificação da qualidade e quantidade, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

f) Assessoria na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional;

g) Assessoria na orientação dos servidores para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros

h) Assessoria registro mensal da realização da receita, da Execução da Despesa, da Aplicação dos Gastos com Pessoal e Encargos; dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social



- i) Assessoria na elaboração do cronograma de execução de desembolsos e revisões bimestrais, elaboração bimestral do relatório resumido da execução orçamentária;**
- j) Assessoria na elaboração quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal**
- k) Assessoria na inclusão bimestral e quadrimestral de dados no sistema de coleta de dados do Tesouro Nacional (SICONF), Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SINCONFI)**

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio do Gestor e Fiscal do Contrato;**
- b) Verificar os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;**
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;**
- d) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;**
- e) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;**
- f) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;**
- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;**
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;**
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;**
- j) Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme dispõe o artigo 40, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, através de depósito bancário, na conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, acompanhada da:

- a) Cópia do Contrato;**
- b) Cópia da Nota de Empenho;**

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

12.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato responsável pela fiscalização dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no Item 13.1.

12.3. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no Item 13.1, o Gestor e Fiscal do Contrato irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.

12.5. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.

12.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento das obrigações contratuais, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a correção monetária.

CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços prestados reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento).

13.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

13.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município e FAMEM/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

13.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

13.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

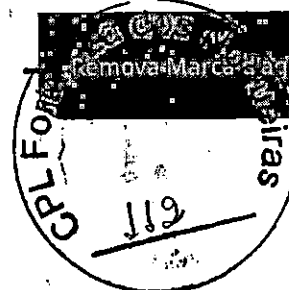
CLÁUSULA QUARTOZE - DA RESCISÃO

14.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;



Processo: _____

Página: _____

Rubrica _____

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

16.2. E assim, por estarem de acordo ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

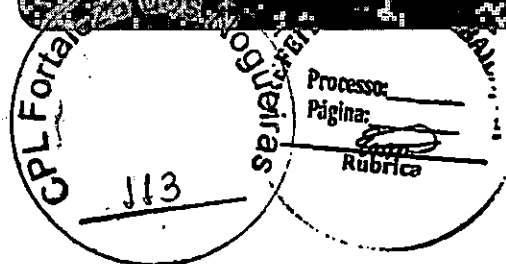
Sambaíba, 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA
TIAGO RIBEIRO DANTAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para atendimento de Gestores das Unidades Administrativa do Poder Legislativo Municipal de Sambaíba - MA, compreendendo: Assessoria na concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; Assessoria na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional; Assessoria na orientação dos servidores para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros. Assessoria na execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo da Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das diversas Unidades Gestora da Câmara Municipal, elaboração do balancete mensal; Assessoria registro mensal da realização da receita, da Execução da Despesa, da Aplicação dos Gastos com Pessoal e Encargos; dos repasses junto ao Regime Geral	MÊS	10	R\$18.500,00	R\$ 203.500,00

de Previdência Social;

Assessoria na elaboração do cronograma de execução de desembolsos e revisões bimestrais, elaboração bimestral do relatório resumido da execução orçamentária;

Assessoria na elaboração quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal;

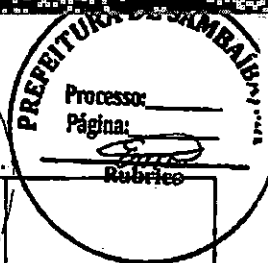
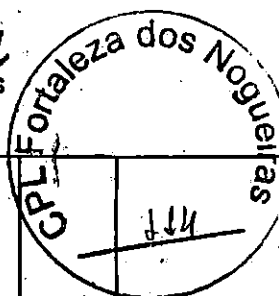
Assessoria na elaboração, regularização e transmissão da DCTF junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Assessoria na elaboração de estudos de impacto orçamentário;

Assessoria na elaboração de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;

Assessoria na inclusão bimestral e quadrimestral de dados no sistema de coleta de dados do Tesouro Nacional (SICONF), Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SINCONFI);

Assessoria e Consultoria e a acompanhamento de Licitações Públicas de todas as modalidades.



CONTRATO Nº 032/2021
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram o MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA e CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, conforme cláusulas e condições que seguem:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ 06.229.397/0001-74, sediado na **Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, CEP 65.830-000, Sambaíba/MA**, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 031.272.203-67, **Secretaria de Administração e Finanças**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, estabelecida na **Av. Governador Luiz Rocha, 12, Sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, Potosí, Balsas/MA**, representada pelo Sr. **José Wilson Moura dos Santos**, Contador, portador do RG 15155362000-0 GEJSPC e CPF: 094.819.073-68, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1ª CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando a nova vigência a começar em 03/01/2022 até 31/12/2022.

2ª CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022:

04.122.0052.2-089 - MANUT. DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3ª CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sambaíba – MA, 03 de janeiro de 2022.

Adriana dos Santos Silva

MUNICÍPIO DE SAMBAIBA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE



1261-705/0001-10
CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
JOSÉ WILSON NOGUEIRA DOS SANTOS

CONTRATADA
Av. Gov. Lacerda, 123 - Sambaíba
CEP: 65.800-000
Marambaia

TESTEMUNHAS:

Nome:

[Assinatura]

CPF:

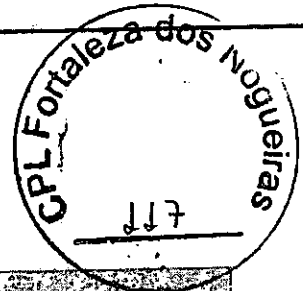
275.989.033-72

Nome:

Elaine Maria da Silva

CPF:

009.791.443-77



CONTRATO Nº 032/2021
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Segundo aditamento contratual que celebram o MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA e CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ 06.229.397/0001-74, sediado na **Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, CEP 65.830-000, Sambaíba/MA**, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 031.272.203-67, **Secretaria de Administração e Finanças**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, 12, Sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, Potosi, Balsas/MA, representada pelo Sr. **José Wilson Moura dos Santos**, Contador, portador do RG 15155362000-0 GEJSPC e CPF: 094.819.073-68, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando a nova vigência a começar em 02/01/2023 até 31/12/2023.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor do Aditamento do presente contrato é de **R\$ 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais)**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022:

04.122.0052.2-089 - MANUT. DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LANÇADO

Wesley

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

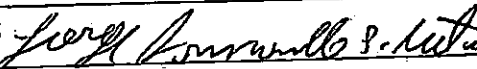
Sambaíba - MA, 22 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES
Assinado de forma digital por CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRELI:12158705000110
Data: 2022.12.22 17:33:30 -03'00'

CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 	Nome: 
CPF: 61806933393	CPF: 743.984.053-72

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 212/2022.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário/MA, CEP: 65.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.479.569/0001-69J. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - 1º Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2022-PMR. **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias :02 PODER EXECUTIVO. 02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS. 04 122 3009 2119 0000 Manut. da Sec. de ADM e Recursos Humanos. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.11 - Locação de Softwares. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 132 da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 017/2022 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022. Valnize Rezzo Costa. Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: f1a101d8336bc3fa4eb7e3c590ba12da

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO-MA, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69 e a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.269.220/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 148/2021 - PMR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO.02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 129 Administração de Receitas.04 129 3010 GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.04 129 3010 2121 0000 MANUT. DO SETOR DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.11 - Locação de Softwares. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Prazo Aditivado:** 30/12/2022 a 30/03/2023. **Fundamento Legal:** art. 132 da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Terceira, do Contrato nº 148/2021 - PMR. **Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2022. Valnize Rezzo Costa. Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 92421ee27a07c963f1a5eb9b7f50d4da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023. Processo Administrativo nº 035/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. **CONTRATADA:** EVA FONSECA PEREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 10.430.700/0001-70 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS PARA GESTANTES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. **VALOR:** R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0127.2-052- MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/05/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2023. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.431.663-91; e ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR, CPF nº 981.270.713-15; Representante Legal da EVA FONSECA PEREIRA E CIA LTDA, Sambaíba, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 7435a477ecf129c234fbd868798269

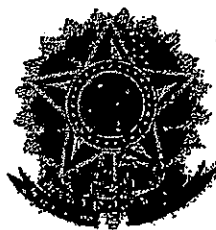
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021. **CONTRATANTE:** Município de Sambaíba, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. **CONTRATADA:** CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 12.158.705/0001-10 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2-007- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CONTABILIDADE E SETOR DE PESSOAL; 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67; e JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, CPF nº 094.819.073-68; Representante Legal da CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, Sambaíba, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 5d1fb040e2be2d0d0b9cb565d3f6057e

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA - MARANHÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAVALCANTE & MATOS LTDA.



Diário Oficial do MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA - MA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 0003, DE 01 FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Sambaíba - MA Sr^a. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MATEUS DOS SANTOS CORREA CPF nº 607.447.323-44, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos firmados com o município de Sambaíba/MA.

Parágrafo Único - O servidor deverá exercer as atividades de fiscalização conforme disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos em sua versão atualizada.

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Secretário de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Sambaíba - MA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADMINISTRANDO PARA TODOS
GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO
01(PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Dibego Ribeiro Da Silva / Chefe - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acesso/informacao/diario/diario>

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAMBAIBA:06229397000174

CONTRATO Nº 032/2021
TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Terceiro aditamento contratual que celebram o **MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA** e **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ 06.229.397/0001-74, sediado na **Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, CEP 65.830-000, Sambaíba/MA**, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 031.272.203-67, **Secretária de Administração e Finanças**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, 12, Sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, Potosí, Balsas/MA, representada pelo Sr. **José Wilson Moura dos Santos**, Contador, portador do RG 15155362000-0 GEJSPC e CPF: 094.819.073-68, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

LANÇADO

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando a nova vigência a começar em 01/01/2024 até 31/12/2024.

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor do Aditamento do presente contrato é de **R\$ 230.236,20 (Duzentos Trinta Mil, Duzentos Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos)**, a ser pago em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 19.186,35 (Dezenove Mil, Cento Oitenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024:

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA**
Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Ação: **04.122.0052.2-007 – MANUT. E FUNC. DA CONTABILIDADE E SETOR DE PESSOAL**
3.3.90.35.00.00 – **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

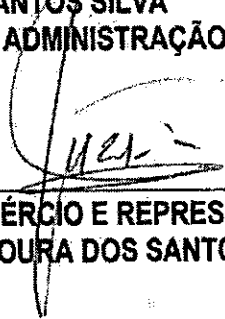
4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sambaíba - MA, 22 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE


CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

973.984.033-72

002.791.443-77



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0127.2-036 - MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA; Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.413.663-91; e NATIEL CARNEIRO DE SOUSA, CPF nº 048.096.013-58; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 19 de janeiro de 2024.

031.272.203-67 e MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.413.663-91; e NATIEL CARNEIRO DE SOUSA, CPF nº 048.096.013-58; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código Identificador: 6a37178f50d7de12fa2eb9f045b0fbc

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código Identificador: 90d25d68cf185dd11026dadb63a9d596

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024. Processo Administrativo nº 073/2023. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: N CARNEIRO DE SOUSA-ME, CNPJ nº 26.290.811/0001-68 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SCVF - PBV DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 38.273,35 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0127.2-036- MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 12.158.705/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-007- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CONTABILIDADE E SETOR DE PESSOAL; 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67; e JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, CPF nº 094.819.073-68; Representante Legal da CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, Sambaíba, 22 de dezembro de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código Identificador: 74825a2110c868ba30bcf7e0efbc1284

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, com sede na Av. professor João Moraes de Sousa nº 355, Centro, na cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Flavio José Padilha de Almeida, nomeado(a) pela Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, processo administrativo nº 006/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

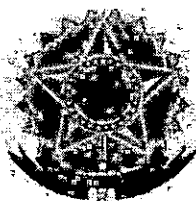
1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., especificado(s) no(s) anexo I do edital de Licitação nº 004/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 0003, DE 01 FEVEREIRO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Sambaíba -MA Sr^a. **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MATEUS DOS SANTOS CORREA** CPF nº 607.447.323-44, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos firmados com o município de Sambaíba/MA.

Parágrafo Único - O servidor deverá exercer as atividades de fiscalização conforme disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos em sua versão atualizada.

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Secretário de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sambaíba - MA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADMINISTRANDO PARA TODOS
GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO
01(PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

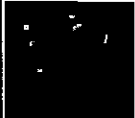
Dihogo Ribeiro Da Silva / Chefe - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação

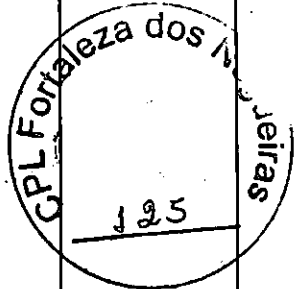
Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://transparencia.sambaiba.ma.gov.br/area/informacao/diario/diario>

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAMBAIBA:06229397000174

Razão: Eu sou o autor deste documento

Data: 2021-02-05 10:54:15

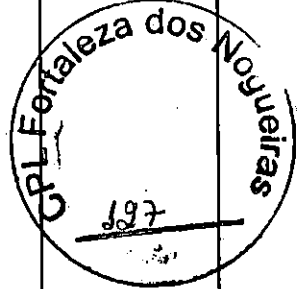
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 240000007 Data e Hora da Emissão 24/01/2024 10:36:33 Código de Verificação 38E7.CA94.8AAB.BB89.311F.F399.56A8.826D	CERTIFICADO 1020240072722620 						
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163 Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000 Município: BALSAS UF: MA Email jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034									
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA CPF/CNPJ: 06.229.397/0001-74 Inscrição Municipal: Endereço: R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300 Município: BALSAS , UF: MA Email: jeankardec.silva@gmail.com Telefone: (99) 35419154									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição:									
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)					
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REF. AO MES DE JANEIRO 2024.	1	18.500,00	18.500,00					
PIS (0,00000%): R\$ 0,00 COFINS (0,00000%): R\$ 0,00 INSS (0,00000%): R\$ 0,00 IR (0,00000%): R\$ 0,00 CSLL (0,00000%): R\$ 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 18.500,00 <table><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ 18.500,00</td><td>Alíquota: 0,00%</td><td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 0,00</td></tr></table> OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 01/2024 Local de Prestação do: SAMBAIBA / MA Recolhimento: ISS A RECOLHER Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 18.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 18.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00						



	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 240000015	CERTIFICADO 1020240072754454 																
		Data e Hora da Emissão 21/02/2024 14:38:37																	
		Código de Verificação CECA.3089.7B60.88A4.F999.85C2.2034.6210																	
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163 Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000 Município: BALSAS UF: MA Email jose_wilson santos@hotmail Telefone: (99) 35412034																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA CPF/CNPJ: 06.229.397/0001-74 Inscrição Municipal: Endereço: R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 66800300 Município: BALSAS UF: MA Email: jeankardec.silva@gmail.com Telefone: (99) 35419154																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição:																			
<table><thead><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE FEVEREIRO 2024.</td><td>1</td><td>19.188,35</td><td>19.188,35</td></tr><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DIFERENÇA JANEIRO 2024.</td><td>1</td><td>688,35</td><td>688,35</td></tr></tbody></table>					Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE FEVEREIRO 2024.	1	19.188,35	19.188,35	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DIFERENÇA JANEIRO 2024.	1	688,35	688,35
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)															
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE FEVEREIRO 2024.	1	19.188,35	19.188,35															
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DIFERENÇA JANEIRO 2024.	1	688,35	688,35															
<table><tr><td>PIS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,000000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00										
PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.872,70																			
<table><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ 19.872,70</td><td>Alíquota: 0,00%</td><td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 0,00</td></tr></table>					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.872,70	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.872,70	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00																
OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Local de Prestação do: SAMBAIBA / MA Recolhimento: ISS A RECOLHER Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES. Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 02/2024																			



	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 240000026		CERTIFICADO 1020240072712343 											
		Data e Hora da Emissão 23/04/2024 08:48:09													
		Código de Verificação E319.DD62AF49.57CEA07D.822B.2616.C387													
		PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163 Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000 Município: BALSAS UF: MA Email: jose_wilsonsantos@hotmail Telefone: (98) 35412034													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA CPF/CNPJ: 06.229.397/0001-74 Inscrição Municipal: Endereço: R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300 Município: SAMBAIBA UF: MA Email: joankardec.silva@gmail.com Telefone: (98) 35419154															
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição:															
<table><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE ABRIL 2024</td><td>1</td><td>19.186,35</td><td>19.186,35</td></tr></table>						Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE ABRIL 2024	1	19.186,35	19.186,35
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)											
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE ABRIL 2024	1	19.186,35	19.186,35											
<table><tr><td>PIS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,000000%): R\$ 0,00</td></tr></table>						PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00					
PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00											
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35															
<table><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ 19.186,35</td><td>Alíquota: 0,00%</td><td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 0,00</td></tr></table>						Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.186,35	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00						
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.186,35	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00												
OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Local de Prestação do: SAMBAIBA / MA Recolhimento: ISS A RECOLHER Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES. Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 04/2024															



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 240000020	CERTIFICADO 1020240072787977 
	Data e Hora da Emissão 19/03/2024 16:02:08	
	Código de Verificação BC4A.7A9A.92ED.969A.606E.FB14.4304.6EAE	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Inscrição Municipal: 1100017163
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10	
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000	
Município: BALSAS UF: MA Email: josa_wilsonsanos@hotmail. Telefone: (99) 35412034	

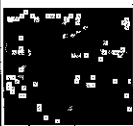
TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ: 06.229.397/0001-74	
Endereço: R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300	
Município: SAMBAIBA UF: MA Email: joankardec.silva@gmail.com Telefone: (99) 35419154	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição:				
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MARÇO 2024	1	19.188,35	19.188,35

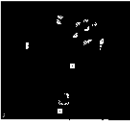
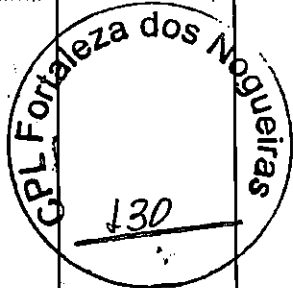
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.188,35				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.188,35	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	

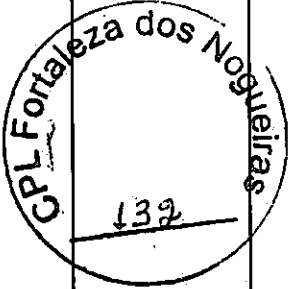
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Descrição NBS:				
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	Mês competência:	
Local de Prestação do	SAMBAIBA / MA	TRIBUTÁVEL FIXO	03/2024	
Recolhimento:	ISS A RECOLHER			
Atividade:	692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE			
Serviço:	1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.			

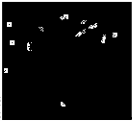
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Número da Nota 240000032		CERTIFICADO 1020240072715248 										
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Data e Hora da Emissão 20/05/2024 11:25:35												
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Código de Verificação EAAFA0DE6C49362F.FC68.189A.82F1368B												
PRESTADOR DE SERVIÇOS														
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA														
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163														
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000														
Município: BALSAS UF: MA Email: jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034														
TOMADOR DE SERVIÇOS														
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA														
CPF/CNPJ: 06.229.397/0001-74 Inscrição Municipal:														
Endereço: R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300														
Município: SAMBAIBA UF: MA Email: jeankardec.aliva@gmail.com Telefone: (99) 35419154														
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS														
Descrição:														
<table><thead><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REF. AO MÊS DE MAIO 2024.</td><td>1</td><td>19.186,35</td><td>19.186,35</td></tr></tbody></table>					Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REF. AO MÊS DE MAIO 2024.	1	19.186,35	19.186,35
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)										
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REF. AO MÊS DE MAIO 2024.	1	19.186,35	19.186,35										
<table><tr><td>PIS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,000000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00					
PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00										
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35														
<table><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ 19.186,35</td><td>Alíquota: 0,00%</td><td>Valor do ISS: R\$ 0,00</td></tr></table>					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.186,35	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00						
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.186,35	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00											
OUTRAS INFORMAÇÕES														
Descrição NBS:														
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 05/2024														
Local de Prestação do ISS A RECOLHER														
Recolhimento: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE														
Atividade: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.														
Serviço:														

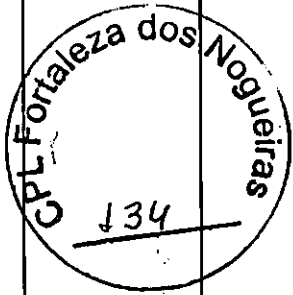


	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Número da Nota 240000036	CERTIFICADO 1020240072718755 		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Data e Hora da Emissão 24/06/2024 09:40:01			
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Código de Verificação A2E1.5925.BF6A.20C2.7BEB.DD2A.D1C3.E2A5			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163					
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000					
Município: BALSAS UF: MA Email: jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA					
CPF/CNPJ: 06.229.397/0001-74 Inscrição Municipal:					
Endereço: R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300					
Município: SAMBAIBA UF: MA Email: jeankardec.silva@gmail.com Telefone: (99) 35419154					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Descrição:					
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JUNHO DE 2024	1	19.186,35	19.186,35	
					
PIS (0,00000%): R\$ 0,00		COFINS (0,00000%): R\$ 0,00		INSS (0,00000%): R\$ 0,00	
IR (0,00000%): R\$ 0,00		CSLL (0,00000%): R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35					
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 19.186,35		Alíquota: 0,00%	
				Valor do ISS: R\$ 0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Descrição NBS:					
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador		Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO		Mês competência: 06/2024	
Local de Prestação do		SAMBAIBA / MA			
Recolhimento:		ISS A RECOLHER			
Atividade:		692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE			
Serviço:		1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Número da Nota 240000046	CERTIFICADO 1020240072721291 						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Data e Hora da Emissão 16/07/2024 11:02:57							
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Código de Verificação 27B4AA820E5FB46CDCC931673BA2AD7F							
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA									
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163									
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000									
Município: BALSAS UF: MA Email: jose_wilsonsantos@hotmail Telefone: (99) 35412034									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA									
CPF/CNPJ: 06.229.397/0001-74 Inscrição Municipal:									
Endereço: R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300									
Município: SAMBAIBA UF: MA Email: jeankardec.silva@gmail.com Telefone: (99) 35419164									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição:									
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)					
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JULHO/2024	1	19.186,35	19.186,35					
									
<table><tr><td>PIS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,00000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 19.186,35	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Descrição NBS:									
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador		Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO		Mês competência: 07/2024					
Local de Prestação do		SAMBAIBA / MA							
Recolhimento:		ISS A RECOLHER							
Atividade:		692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
Serviço:		1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.							

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 240000048	CERTIFICADO 1020240072725100 						
		Data e Hora da Emissão 21/08/2024 14:03:05							
		Código de Verificação D619.2C8D.9F30.3292.FA68.EBC8.8488.357A							
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA									
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163									
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000									
Município: BALSAS UF: MA Email: jose_wilsonsanos@hotmail. Telefone: (99) 35412034									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA									
CPF/CNPJ: 06.229.397/0001-74 Inscrição Municipal:									
Endereço: R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300									
Município: SAMBAIBA UF: MA Email: jeankardec.silva@gmail.com Telefone: (99) 35419154									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição:									
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)					
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE AGOSTO 2024	1	19.186,35	19.186,35					
									
<table><tr><td>PIS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,00000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 19.186,35	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Descrição NBS:									
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	Mês competência:						
Local de Prestação do	SAMBAIBA / MA	TRIBUTÁVEL FIXO	08/2024						
Recolhimento:	ISS A RECOLHER								
Atividade:	692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE								
Serviço:	1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.								

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Número da Nota 240000064	CERTIFICADO 1020240072732460 						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Data e Hora da Emissão 21/10/2024 18:07:28							
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Código de Verificação E667.6667.DFF1.DC13.0FA7.304C.A93E.6667							
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA									
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10		Inscrição Municipal: 1100017163							
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000									
Município: BALSAS		UF: MA	Email jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034						
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA									
CPF/CNPJ: 06.229.397/0001-74		Inscrição Municipal:							
Endereço: R JOSÉ DO EGITO COELHO D - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300									
Município: SAMBAIBA		UF: MA	Email joankardec.silva@gmail.com Telefone: (99) 35419154						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição:									
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)					
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE OUTUBRO 2024.	1	19.186,35	19.186,35					
									
<table><tr><td>PIS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,00000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 19.186,35	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Descrição NBS:									
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	Mês competência: 10/2024						
Local de Prestação do	SAMBAIBA / MA								
Recolhimento:	ISS A RECOLHER								
Atividade:	692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE								
Serviço:	1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.								

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Número da Nota 240000070	CERTIFICADO 1020240072735630 	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Data e Hora da Emissão 18/11/2024 10:07:50		
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Código de Verificação C0E2.FB24.02E9.4788.9A9E.9862.5EAD.7735		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163				
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000				
Município: BALSAS UF: MA Email: Jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA				
CPF/CNPJ: 06.229.397/0001-74 Inscrição Municipal:				
Endereço: R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300				
Município: SAMBAIBA UF: MA Email: jeankardec.silva@gmail.com Telefone: (99) 35419154				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição:				
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.	1	19.186,35	19.186,35
				
PIS (0,00000%): R\$ 0,00		COFINS (0,00000%): R\$ 0,00		INSS (0,00000%): R\$ 0,00
		IR (0,00000%): R\$ 0,00		CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 19.186,35		Aliquota: 0%
				Valor do ISS: R\$ 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Descrição NBS:				
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador		Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO		Mês competência: 11/2024
Local de Prestação do: SAMBAIBA / MA				
Recolhimento: ISS A RECOLHER				
Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE				
Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Número da Nota 240000076	CERTIFICADO 1020240072737703 						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Data e Hora da Emissão 03/12/2024 15:02:10							
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Código de Verificação D160.4978.C800.48E1.9284.4A3F.DC20.1838							
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA									
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163									
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000									
Município: BALSAS UF: MA Email: jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA									
CPF/CNPJ: 06.229.397/0001-74 Inscrição Municipal:									
Endereço: R JOSÉ DO EGITO COELHO D - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300									
Município: SAMBAIBA UF: MA Email: jeankardec.silva@gmail.com Telefone: (99) 35419154									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição:									
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)					
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA REF. AO MÊS DE DEZEMBRO 2024.	1	19.186,35	19.186,35					
									
<table><tr><td>PIS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,00000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 19.186,35	Alíquota: 0%	Valor do ISS: R\$ 0,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Descrição NBS:									
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador		Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO		Mês competência: 12/2024					
Local de Prestação do:		SAMBAIBA / MA							
Recolhimento:		ISS A RECOLHER							
Atividade:		692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
Serviço:		1719 - CONTABILIDADE; INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.							



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização Pela Empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. nº 12.158.705/0001-10, sob responsabilidade técnica do Sr. José Wilson Moura dos Santos as atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço

Objeto do contrato:

- Elaboração de Plano Plurianual – PPA;
- Elaboração de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Elaboração de Projeto de Lei Orçamentárias Anual – LOA;
- Elaboração de Balancetes Mensais;
- Elaboração de balanços Gerais da Prefeitura e Fundos Municipais na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE;
- Elaboração de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
- Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais;
- Orientação na prestação de contas junto a SIOPS, SIOPE, PNAE, PNATE, FUNDEB e outras;
- Operacionalização de software de contabilidade e gestão pública;
- Assessoramento do Departamento de Compras e Licitações na realização das atividades para Aquisições e Contratos, identificando as ações necessárias a serem adotadas atendendo às demandas formais deste departamento.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Riachão/MA, sediada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742 - Centro, Riachão/MA.

Período de realização: fevereiro de 2021.

Período executado e prazo contratual: março de 2021 a dezembro de 2024 (contrato vigente).

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA

CNPJ: 05.282.801/0001-00

Praça N. Senhora de Nazaré, 742 – Centro – Riachão – MA. – CEP.: 65990-000
CNPJ.: 05.282.801/0001-00



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos



Endereço completo: Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742 - Centro, Riachão/MA.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP.

CNPJ. 12.158.705/0001-10

Endereço completo: Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, sala 01, primeiro andar - Balsas – MA.

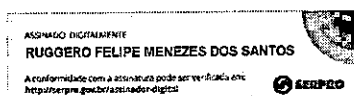
1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: José Wilson Moura dos Santos

CPF. 094.819.073-68

RG. 09481607368 – SSP-MA

Riachão/MA, 30 de dezembro de 2024.



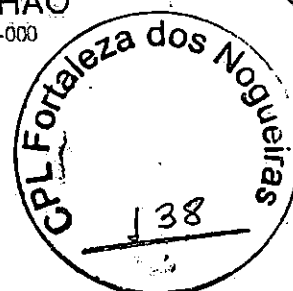
Ruggero Felipe Menezes dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65900-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E. 12.222.889-8



CONTRATO Nº 097/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.26.01/2021.

I - PARTES:

A - CONTRATANTE: O Município de Riachão-MA, Estado do Maranhão, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº 05.282.801/0001-00, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré nº 742, Centro, cidade de RIACHÃO-MA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 043.390.013-09, da CI nº 0322347720060, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

B - CONTRATADA: A empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, SALA 01.1, ANDAR CEP 65.800-000, Barro: POTOSI inscrita no CNPJ sob nº 12.158.705/0001-10, neste ato representada por José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, inscrito no CPF sob nº 094.819.073-68, CI. nº: 15155362000-0 GEJSPC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES LEGAIS

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro 2006, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 maio de 1998, e na Tomada de Preços nº 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O SETOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

OBSERVAÇÃO: A prestação dos serviços acima mencionados deverá se dar nas dependências da contratada e mediante atendimentos personalizados semanais na sede da Prefeitura Municipal sendo no mínimo 06 (seis) horas diárias, durante 2 (dois) dias semanais com um técnico e, se necessário, em outros períodos e horários previamente combinados entre as partes, e ainda via telefone comercial e móvel, correio eletrônico, fax e correspondências, de acordo com as necessidades, para o atendimento dos serviços contratados.



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 95990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E. 12.222.889-8



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

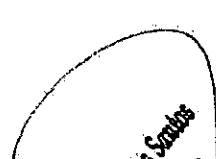
- 3.1 – Os serviços de assessoria e consultoria consistirão no exame, análise e orientação, em casos concretos, abrangendo a administração do Órgão em geral e, em especial, nas áreas referidas na cláusula anterior.
- 3.2 – Os serviços de assessoria e consultoria relativas às demais áreas compreenderão orientação técnica aos servidores e Secretários para a execução dos serviços necessários ao bom andamento administrativo do Órgão, de acordo com as prioridades por ele estabelecidas.
- 3.3 – Os serviços serão prestados em função das necessidades e prioridades da CONTRATANTE, manifestadas por escrito à CONTRATADA.
- 3.4 – A CONTRATADA obriga-se a manter à disposição da CONTRATANTE estrutura organizacional e/ou pessoal e técnicos habilitados à prestação dos serviços especializados ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 4.1 – A CONTRATANTE, se desejar manifestação escrita da CONTRATADA, formalizará, por forma, as consultas, especificando a matéria a ser examinada e os fatos relevantes que a cercam, adicionando, quando for o caso, documento de suporte.
- 4.2 – A CONTRATADA poderá solicitar a complementação dos dados e informações que julgar necessários, como condição para o atendimento das consultas.
- 4.3 – A CONTRATADA obriga-se a atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pela CONTRATANTE, nos prazos a que se propõe atender, previamente previstos.
- 4.4 – A CONTRATANTE, ao solicitar a prestação do serviço, combinará com a CONTRATADA o prazo limite para o seu atendimento, em casos de extrema urgência.
- 4.5 – As respostas às consultas formuladas sempre serão endereçadas ao Chefe do PODER EXECUTIVO, independentemente de quem, em seu nome, as tenha solicitado.
- 4.6 – A CONTRATANTE disponibilizará a contratada, toda a legislação do Município, sempre que for solicitada.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 5.1 – Os serviços de assessoria e/ou consultoria serão prestados através de:
- 5.1.1 – Resposta escrita e fundamentada.
- 5.1.2 – Orientação verbal.
- 5.1.3 – Subsídios (legislação, doutrina e jurisprudência) para embasamento de questões judiciais.
- 5.1.4 – Os serviços, conforme sua natureza (assessoria mensal permanente ou contratação específica) poderá ser prestada, também, por telefone.

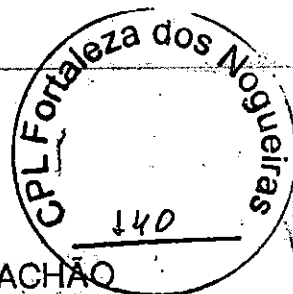
 



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Piedade do Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E. 12.222.889-8



5.1.5 - A CONTRATADA deverá prestar no mínimo 06 (seis) horas diárias, durante 04 (quatro) dias semanais de serviços de assessoria e consultoria técnica in loco junto à administração municipal, sendo o horário e dias definidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

6.1 - O Valor global do Contrato é de R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais).

6.1.1. A Primeira parcela no valor de 17.000,00 (dezesete Mil Reais), a ser paga no dia 31 do março de 2021.

6.2 - As demais parcelas no valor de 17.000,00 (dezesete Mil Reais) a CONTRATANTE pagará mensalmente, mediante o depósito bancário do valor da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviço.

6.3 - A CONTRATADA remeterá ao contratante, até o dia 30 (trinta) de cada mês, a Nota Fiscal com a identificação da conta bancária, dos serviços relativos à mensalidade, para os atos da liquidação da despesa.

6.4 - O valor contratado somente poderá sofrer reajuste no caso de prorrogação do contrato, utilizando-se como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

6.5 - Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento dos valores devidos, incidirão multa de 10 % (dez por cento) sobre a parcela devida, mais juros de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGPM, calculada por data a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao do vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS.

7.1 - Serão de responsabilidade do Município as seguintes despesas:

7.1.1 - de reprodução xerográfica de documentos de qualquer espécie sempre que solicitada;

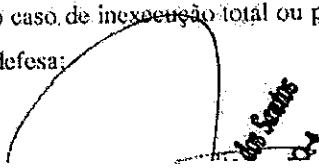
7.1.1 - de fornecimento de equipamentos tecnológicos destinados a realização dos serviços.

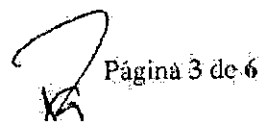
CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO.

8.1 O presente contrato terá vigência de um ano contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por períodos sucessivos de 11 (onze) meses, até atingir o prazo máximo de vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES.

9.1 - A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:


Pia Scous

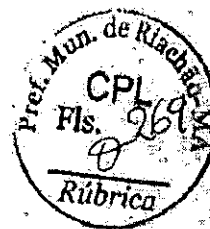
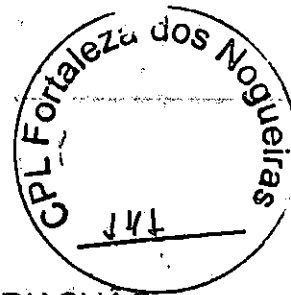

Página 3 de 6



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Ribeirão Preto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65930-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E. 12.222.889-8



9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido;

9.1.3 - Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

Prefeitura de Gramado (RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida sua reabilitação perante a própria aut

a p

9.2 - Na aplicação das penalidades previstas no presente Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

9.3 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO.

Este contrato poderá ser rescindido:

10.1 - Por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos do Inciso I a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.2 - por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente o valor dos serviços efetivamente realizados, não lhe sendo devido qualquer outro a título de indenização ou outro título, no presente ou futuro, sob qualquer alegação ou fundamento;

10.3- judicialmente, nos termos da legislação,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente em cada exercício financeiro de vigência do contrato.

Manoel dos Santos
Secretário



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E. 12.222.889-8



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE:	04.121.0002.2-029.0000 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Áreas Afins.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato é pelo regime de prestação de serviços, descaracterizando-se qualquer vínculo empregatício, entre a Prefeitura e a Contratada ou que esta venha a contratar em seu nome, sendo que todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como os emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza decorrentes da celebração deste contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

II - Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto contratual que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro de Comarca de Riachão-MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justa e contratada, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHÃO-MA, 15 de março de 2021.

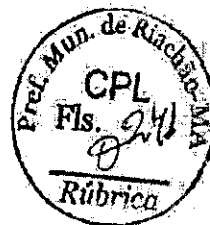
Ruggero Felipe Menezes dos Santos

Prefeito Municipal

Contratante



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora do Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000
CNPJ 05.292.801/0001-00 - I.E. 12.222.889-8

Jose Wilson Moura dos Santos

Repre. Legal
CPC-MA 0032760-4

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

2. Maira de A. Ribeiro RGNº 031906762006-2

1. Jose Lucas P. da Silva RGNº 619.553.473-47



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 055 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTOS

Prefeitura Municipal de Newton Bello - MA 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia e Outros 02

ATAS

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA e Outra 05

AVISOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros 07

COMUNICAÇÕES

Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão e Outras 28

CONCLUDENTES

Cognitivos Centro Educacional/ Colégio Dr. Mattos Serrão/Olho ..

D'Água das Cunhãs - MA 30

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 30

CONVOCAÇÕES

Lusitana Administração e Participação S.A e Outra 40

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA e Outro 40

DISTRATOS

Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA 42

ERRATAS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras 42

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outras 45

RESOLUÇÃO

Defensoria Pública do Estado 46

TERMOS DE ADESAO

Prefeitura Municipal de Rosário - MA e Outro 46

TERMOS DE DESLIGAMENTO

Defensoria Pública do Estado 47

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde e Outro 47

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMSERH e Outros 48

TERMOS DE RESCISÃO

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência

dos Servidores e Outro 49

TORNAR SEM EFEITO

Secretaria de Estado de Governo 49

Esta Edição publica em Suplemento o Balanço Patrimonial da CIMAR - Cimentos do Maranhão S.A.

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

Resenha do Quinto de Aditamento ao Contrato nº 153.03.01/2019.

a) Espécie: Termo de Aditamento nº 05.153.03.01/2019, firmado em 16/03/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA** através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS) e a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, junto ao Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão e a empresa **CONSTRUTORA FR EIRELI**; b) Objeto: quinto termo de aditamento ao contrato nº. 153.03.01/2019, cujo objeto é execução de perfuração de poço artesiano e implantação de sistema de abastecimento de água no Povoado Currupião do Município de Governador Newton Bello - MA. c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Processo de Referência 153/2019 e) Prazo: 05 (cinco) meses; f) Vigência: 17/03/2021 até 14/08/2021; g) Signatários: pelo Contratante, Epitácio de Carvalho Souza - Secretário Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS) e Antônio Cardoso Marques - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal Cícero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, e, pelo Contratado José Augusto Figueiredo Mendes Junior - **CONSTRUTORA FR EIRELI**.

Resenha do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 153.02.01/2019.

a) Espécie: Termo de Aditamento nº 05.153.02.01/2019, firmado em 16/03/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA** através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS) e a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, junto ao Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão e a empresa **CONSTRUTURA FR EIRELI**; b) Objeto: quinto termo de aditamento ao contrato nº. 153.02.01/2019, cujo objeto é execução de perfuração de poço artesiano e implantação de sistema de abastecimento de água no Povoado Sítio Novo do Município de Governador Newton Bello - MA. c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Processo de Referência 153/2019 e) Prazo: 05 (cinco) meses; f) Vigência: 17/03/2021 até 14/08/2021; g) Signatários: pelo Contratante, Epitácio de Carvalho Souza - Secretário Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS) e Antônio Cardoso Marques - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal Cícero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, e, pelo Contratado José Augusto Figueiredo Mendes Junior - **CONSTRUTURA FR EIRELI**.

Resenha do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 153.01.01/2019.

a) Espécie: Termo de Aditamento nº 05.153.01.01/2019, firmado em 16/03/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA** através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS) e a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, junto ao Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão e a empresa **CONSTRUTURA FR EIRELI**; b) Objeto: quinto termo de aditamento ao contrato nº. 153.01.01/2019, cujo objeto é execução de

des do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 16 de FEVEREIRO DE 2021. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; WILLIAM DANILO DA SILVA RAMOS—Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 41/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W D DA SILVA RAMOS SERVIÇOS (CNPJ nº 25.961.143/00001-90). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 16 de FEVEREIRO DE 2021. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretário Municipal de Saúde; WILLIAM DANILO DA SILVA RAMOS—Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 42/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W D DA SILVA RAMOS SERVIÇOS (CNPJ nº 25.961.143/00001-90). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 16 de FEVEREIRO DE 2021. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretário Municipal de Educação; WILLIAM DANILO DA SILVA RAMOS—Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 43/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W D DA SILVA RAMOS SERVIÇOS (CNPJ nº 25.961.143/00001-90). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 16 de FEVEREIRO DE 2021. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; WILLIAM DANILO DA SILVA RAMOS—Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 097/2021. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL/PMR PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007.26.01/2021. Partes: O Município de Riachão-MA, Estado do Maranhão, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 05.382.801/0001-00, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré nº 742, Centro, cidade de RIACHÃO-MA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 043.390.013-09, da CI nº 0322347720060 e a empresa: CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12. SALA 01, 1. ANDAR CEP 65.800-

000, Baito, PETOSI inscrita no CNPJ sob nº 12.158.705/0001-10. Representada pelo Senhor: José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, inscrito no CPF sob nº. 094.819.073-68, CL nº. 15155362000-0 GEJSPC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O SETOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0002.2-029.0000 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Áreas Afins. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 15/03/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO. SIGNATÁRIOS: Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a empresa: CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Representada pelo Senhor: José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, inscrito no CPF sob nº. 094.819.073-68, CL nº. 15155362000-0 GEJSPC/Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março 2021 RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS — Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

EXTRATO DO CONTRATO nº. 004.03.01/2021. TOMADA DE PREÇO nº. 02/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e MAMM CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 10.397.046/0001-40. ESPÉCIE: Assessoria. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões governamentais para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Planejamento. VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). VIGÊNCIA: Início: 04/03/2021; Término: 31/12/2021. FONTES DE RECURSOS: Código da Ficha: 35; Poder: 02 Poder Executivo; Órgão: 03 SECRET. MUNIOPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO Unidade: 01 SECRET. MUNIOPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 Administração Subfunção: 122 Administração Geral Programa: 0040 GESTÃO, MANT.SERVIÇOS AO MUNI E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Projeto/Atividade: 2013 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Dotação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pela CONTRATANTE e o Sr. MARCELO ANTÔNIO MUNIZ MEDEIROS, pela CONTRATADA. Vitória do Mearim(MA), 04 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO nº. 004.03.03/2021. TOMADA DE PREÇO nº. 02/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MAMM CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 10.397.046/0001-40. ESPÉCIE: Assessoria. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões governamentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). VIGÊNCIA: Início: 04/03/2021; Término: 31/12/2021. FONTES DE RECURSOS: Código da Ficha: 66; Poder: 02 Poder Executivo; Órgão: 05 SECRETARIA MU-

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 207845

ENTE FEDERATIVO: Riachão

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE RIACHÃO

PROCESSO: 007.26.01 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 002 / 2021

CONTRATO: 097 / 2021

CONTRATADO: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME

CNPJ CONTRATADO: 12158705000110

DATA ASSINATURA: 15/03/2021

VALOR: R\$ 187.000,000000

Recibo emitido em 14 de Maio de 2021 às 11:31:06 com o número 1621002666379.

São Luís, 01 de Junho de 2021



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro
Cnpj nº 05.282.801/0001-00.
Riachão - MA.



0312

CONTRATO Nº 097/2021

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual para reajuste de prazo que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO** e empresa **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, estabelecida na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA, nesta, aqui representada pelo seu prefeito Srº Ruggero Felipe Menezes dos Santos, portador do CPF 043.390.013-09, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Sala 01, 1º Andar, Edifício Rosi Kury, Bairro Potosi, Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10, representado neste ato pelo Sr. **José Wilson Moura do Snatos**, brasileiro, portador do CPF Nº 094.819.073-68 e RG Nº 15155362000-0, GEJSPC doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, conforme o **artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 097/2021**, será prorrogado por 11 meses, tendo assim sua vigência até **14 de janeiro de 2023**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor total global do presente contrato para o ano de 2022 fica acrescido de **R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete mil Reais)**, a serem pagos em **11 (onze) parcelas mensais de 17.000,00 (Dezessete mil reais)** conforme o contrato Nº 097/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

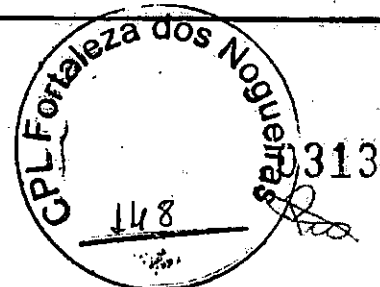
3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022:

ORGÃO	01-PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05 - Secretaria Municipal de Planejamento
AÇÃO:	04.121.0052.2-008 - Manutenção da secretaria de Planejamento.



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro
Cnpj nº 05.282.801/0001-00
Riachão - MA



NATUREZA DE DESPESA:

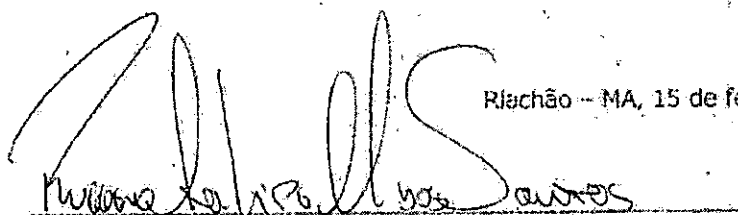
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

O contratado poderá ser rescindido de forma amigável entre as partes de acordo com art. 79, inciso II, parágrafo 1º da lei federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.


Riachão - MA, 15 de fevereiro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRELI: 12158705000110
Assinado de forma digital por:
CENTRAL 3 COMERCIO E
REPRESENTACOES
EIRELI: 12158705000110
Data: 2022.03.03 16:45:58 -03'00'

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS

CENTRAL 3 COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ nº 12.158.705/0001-10

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: João Lucas Pereira da Silva CPF: 619.553.423-42

Nome: DANIELA CPF: 057.546.533-60



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CPL Fortaleza dos Nogueiras
149 0315



ANO XLVI Nº 046 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP... 01

ADITAMENTOS

Prefeitura Municipal de Cajapió - MA... 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros... 02

APOSTILA

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão... 06

ATAS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros... 07

AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros... 25 e 63

COMUNICAÇÕES

Associação dos Pequenos Produtores do Campo Agrícola do

Fomento - Codó/MA e Outros... 38

CONCLUENTES

Cognitivo Centro Educacional/ Colégio Dr. Mattos Senão/ Olho

D'Água das Cunhãs - MA... 40

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros... 40

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Educação... 56

CONVOCAÇÕES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

e Outros... 57

DECISÃO

Secretaria de Estado da Saúde... 57

ERRATAS

Prefeitura Municipal de Bacuri - MA... 57

PORTARIAS

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e Outra... 58

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura... 58

TERMOS DE ANULAÇÃO

Câmara Municipal de Dom Pedro - MA... 59

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

e Outro... 59

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura e Outros... 59

TERMOS DE RECONHECIMENTO

Secretaria de Estado da Educação... 62

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e

Outro... 63

TERMO DE RESCISÃO

Secretaria de Estado da Infraestrutura... 63

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDO

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022-EMAP. TIPO E NÚMERO: Extrato do Acordo de Cooperação Técnico Extrato da Resenha do Convênio nº 002/2022-EMAP que entre si celebram a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES. **PARTES:** Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48; e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**, órgão da administração direta inscrita no CNPJ sob o nº 02.973.340/0001-06. **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a mútua cooperação entre a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e a Secretaria de Estado da Saúde (SES), consiste na parceria técnica para realização de trabalhos preparatórios para implantação da unidade de saúde do Terminal de Ferry Boat do Cujupe, cessão de bens móveis (mobiliário, equipamentos e utensílios hospitalares), bem como a cooperação para capacitação de empregados/colaboradores da EMAP para realizar a fiscalização dos serviços de saúde a serem prestados por empresa contratada pela EMAP para gestão da referida unidade de saúde, com o fito de promover a segurança sanitária da região onde está instalado o Terminal de Ferry Boat do Cujupe, administrado pela EMAP, fortalecer a relação Porto-Cidade para o desenvolvimento econômico local e regional e cooperar com melhoria da saúde pública da região, oferecendo serviços de saúde à comunidade do entorno do Terminal de Ferry Boat do Cujupe. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses, a contar da respectiva data de assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2022 **ASSINAM:** Pela EMAP o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, inscrito no CPF sob o nº 013.769.717-12; pela Secretaria de Estado da Saúde - SES o Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Saúde do Estado do Maranhão, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 912.886.063-20. Publique-se. São Luís (MA), 07 de março de 2022.

ADITAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020. CONTRATO: Contrato nº 212/TP/05/2020. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.564.580/0001-99; **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços; **OBJETO:** Continuação de empresa de engenharia para obra de adequação de estradas vicinais, na zona rural deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas na licitação TOMADA DE PREÇO nº 05/2020. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 264.033,41 (duzentos e sessenta e quatro mil e trinta e três reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 04/01/2022; Vigência: 90 (noventa) dias. **RECURSO:** CONTRATO DE REBASSE Nº 862001/2017/MA/PA/CAIXA, Poder: 02 Prefeitura Municipal de Cajapió, Órgão: 02.09 Secretaria municipal, de Obras e Serviços Públicos. Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

possui como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 03/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2021, referente a prestação de serviços de locação de sistemas de informática, incluindo licença de uso de software de Gestão Pública (contabilidade e portal da transparência), e conversão de dados, implantação e treinamento, capacitação de usuários para Câmara Municipal de Alto Parnaíba-MA. **DA VIGÊNCIA** O prazo de execução do Contrato nº 03/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 03 de março de 2022 a 03 de março de 2023. **DA SUPRESSÃO** Este Termo Aditivo terá supressão de 24,27% equivalente a R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), sobre o Valor Total do Itens 01 e 03, passando a parcela mensal de R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais) para R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais). **DO VALOR** O valor global do presente Termo Aditivo será no total de R\$ 12.168,00 (doze mil e cento e sessenta e oito reais), tendo com valor mensal de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais). **DATA DA ASSINATURA**: 25 de fevereiro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO**: Comarca de Alto Parnaíba/MA. **ASSINATURAS**: FELIPE ROSA DE AMORIM (Contratante) e Rubens Joffre Barros Martins (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/ 2021 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 303/2021. **TERMO ADITIVO nº 01/2021**, Contratado: M I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.459.326/0001-70, neste ato representada pela senhora Marinha Ingrid Milhomem Silva, inscrita no CPF: 061.084.303-62, Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula décima sexta, alterando o prazo de vigência de 28 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 28 de setembro de 2021 a 04 de abril de 2021, e alteração da Cláusula segunda do contrato nº. 303/2021, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 1.451.295,05 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 59.317,01 (cinquenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e um centavo). **DATA**: Barra do Corda (MA), 23 de dezembro de 2021. **ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR**. **CARGO**: Secretário Municipal de Educação Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. Contratada: ERIC GUIMARAES ARAUJO - ME - CNPJ nº 17.668.873/0001-70. **MODALIDADE**: Pregão Presencial. **OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO**: aditamento de R\$ R\$ 258.670,00 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta reais), correspondente a 25% do valor inicial firmado entre as partes. Base legal no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Contrato nº 010/2021. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: 04/03/2022. Coroatá/MA, Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR. O Município de Riachão-MA celebra o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 097/2021 da Tomada de Preços Nº002/2021 - Processo Administrativo nº 007.26.01/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: CEN-

TRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Sala 01, 1º Andar, Edifício Rosi Kury, Bairro Potosi, Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10, representado neste ato pelo Sr. José Wilson Moura dos Santos, brasileiro, portador do CPF Nº 094.819.073-68 e RG Nº 15155362000-0, GEJSPC. **Objeto da Licitação**: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Contábil de interesse da secretaria de Planejamento do Município de Riachão- MA. Do valor global: R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete mil Reais). **Dotação Orçamentária**:

ORGÃO	01-PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05 - Secretaria Municipal de Planejamento
AÇÃO:	04.121.0052.2-008 - Manutenção da secretaria de Planejamento.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

OBJETO DO ADITIVO: Cláusula Primeira - alterar em 11 (onze) MÊSES consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO supra citado. **Cláusula Segunda** - As partes ajustam que houve acréscimo do valor contratual, conforme Art. 57, II, combinado com o Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, previstos em lei, o valor do aditamento do presente contrato foi acrescido em 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete mil Reais). **Data da assinatura**: 15 de fevereiro de 2022. **Vigência**: de 15 de fevereiro de 2022 a 14 de janeiro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Assinam** Pelo Município de Riachão - MA: Ruggero Felipe Menezes dos Santos- Prefeito Municipal. Pela Empresa CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - José Wilson Moura dos Santos, Riachão-MA, 15 de fevereiro de 2022. Ruggero Felipe Menezes dos Santos- Prefeito Municipal.

APOSTILA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

APOSTILA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO RESENHA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2021. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e EMPRESA IN FACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL, firmam entre si o primeiro apostilamento ao referido Contrato. **OBJETO**: Emissão da Nota de Empenho nº 2022NE000412, de 31/01/2022, no valor de R\$ 1.806.851,90 (um milhão, oitocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), para fazer face às despesas inerentes a este Contrato durante o corrente exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Ação: 4628 - Atuação Legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção); Natureza de Despesas: 33.90.39.92 - Serviço de Publicidade-Institucional; Fonte de recursos: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários do Tesouro. Histórico: Objeto: Serviço de comunicação corporativa para assessoria com a imprensa, produção de conteúdo em mídias digitais e relações públicas. Instrumento legal: CT 008/2021. Vigência: 18/03/2021 a 18/03/2022. Valor do Contrato: R\$ 4.423.164,64. Gestor: Maria Aristeia R. C. Machado. Informações Complementares: Saldo de contrato para exercício 2022. **BASE LEGAL**: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2479/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 24/02/2022. **ASSINATURA**: Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 08 de março de 2022. Tarcísio Almeida Araújo - Procurador-Geral. Tarcísio Almeida Araújo Procurador - Geral.

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Riachão

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE RIACHÃO

PROCESSO: 007.26.01 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 002 / 2021

CONTRATO: 097 / 2021

CONTRATADO: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME

CNPJ CONTRATADO: 12158705000110

DATA ASSINATURA: 15/03/2021

VALOR: R\$ 187.000,000000

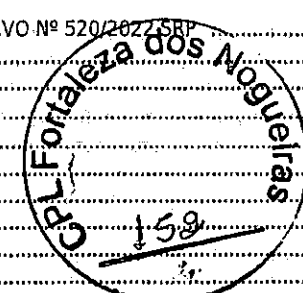
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 001/2022

Recibo emitido em 21 de Março de 2022 às 17:13:00 com o número 1647893580002.

São Luis, 21 de Março de 2022

AVISO DE EDITAL ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2022 SRP	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 - PA Nº 020/2022- PE Nº 006/2022	44
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - PA Nº 1083/2022	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	44
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - SRP	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/PE/09/2022 - SRP	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023/PE/09/2022 - SRP	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023/PE/09/2022 - SRP	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023/PE/09/2022 - SRP	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/20213/PE/44/2022 - SRP	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0405.01/2022.	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0405.01/2022.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022.	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022.	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS	47
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201025/2023	47
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201026/2023	47
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201027/2023	47
CONTRATO Nº 076/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.006/2023 - DISP Nº 006/2023	48
CONTRATO Nº 077/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.007/2023 - DISP Nº 007/2023	48
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023	48
PROCESSO Nº 2010.0201.006/2023. DISP Nº 006/2023	48
PROCESSO Nº 2010.0201.007/2023. DISP Nº 007/2023	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023010	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023011	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023012	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023013	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023014	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023015	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023016	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	59
AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.	59
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.	60
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021.	60
PORTARIA Nº 009/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	60
PORTARIA Nº 10/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	60
PORTARIA Nº 11/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	60
PORTARIA Nº 12/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	61
PORTARIA Nº 13/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	61
PORTARIA Nº 14/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	61
PORTARIA Nº 067 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	61
PORTARIA Nº 068 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	62
AVISO DE CANCELAMENTO	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	62
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021	62
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021	62
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021	63
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	63
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPL/SLP	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	63
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	63
EXTRATO DE CONTRATO	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002,003,004,05/2023/CPL/PMSDM	64
PORTARIA DA CPL 2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	79
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 - PORTAL LICITANET.COM.BR	79



julgamento de **MENOR VALOR POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de **reforma das Unidades Escolares**: UE Sarmento Bastos, UE Boanerges Coelho dos Santos, UE Nossa Senhora de Nazaré, UE Nossa Senhora da Penha, UE Nossa Senhora da Penha, UE Orsina Lobão e Creche Socorro Atalaia, do município de Riachão/MA. A sessão de pública para continuidade será realizada no dia 16 de janeiro de 2023, às 15h00min (quinze horas). Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos <http://www.riachao.ma.gov.br>, Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 12 de janeiro de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves, Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: ee17ed677dd71fafa0349cacace5fd8a

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.04.10/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a **pavimentação e adequação de vias públicas no Perímetro Urbano** no município de Riachão/MA, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos. Empresa: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00, vencedora no valor global: **R\$ 1.390.592,06 (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos)**. Riachão/MA, 23 de dezembro de 2022. Walisson Cunha Duarte, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 5989eea140a9a95f5930b68550fba3d8

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2021 do Tomada de Preços nº 002/2021 - CPL/PMR - Processo Administrativo nº 007.26.01/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Sala 01, 1º andar, CEP nº 65.800-000, Barro Preto, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, inscrito no CPF sob nº 094.819.073-68, CI. Nº 15155362000-0 GEJ/SPC. **Objeto da Licitação:** Prestação de serviços continuados de Assessoria Contábil ao município de Riachão/MA. **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo n.º 097/2021, por 11 (onze) meses, nesta ocasião, a contar do dia 15/12/2022 a 15/11/2023. Do valor: Acresce-se o valor total de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)** ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais)**. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO. DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Data da assinatura: 14 de dezembro de 2022. Base Legal: Lei n.º 8.666, de 1993; art. 57, II. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. Pela empresa: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI: José

Wilson Moura dos Santos. Riachão - MA, 14 de dezembro de 2022. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 8a2e7ecea401f637427a2650b69a3ba3

PORTARIA Nº 009/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 009/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Sebastião Viana dos Santos Filho, matrícula nº 100627, inscrito no CPF nº 036.446.563-80, do cargo Comissionado de Chefe de Divisão, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 49a81b0aff98374cbe5afeb61197dae4

PORTARIA Nº 10/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 10/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Maria Silva Menezes, matrícula nº 1103144, inscrito no CPF nº 720.945.325-34, do cargo Comissionado de Diretora de Departamento, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 994fee1012bf638c803ecf8acb29eaa0

PORTARIA Nº 11/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro de Riachão - MA.
CNPJ nº 05.282.801/0001-00

SEGUNDO TERMO ADITIVO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, e a empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro; CEP: 65.990-000 no município de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos, inscrito no RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, portador do CPF nº 043.390.013-09, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Sala 01, 1º andar, CEP nº 65.800-000, Barro Potosi, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, inscrito no CPF sob nº. 094.819.073-68, Cl. nº 15155362000-0 GEJSPC, doravante denominada **Contratada**, com fulcro nas disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 maio de 1998 e demais normas pertinentes à espécie, conforme o que consta no **Processo Administrativo nº 007.26.01/2021, Tomada de Pregos n.º 002/2021 - CPL/PMR**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Assessoria Contábil ao município de Riachão/MA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 097/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LEGALIDADE

Subcláusula primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo n.º 097/2021**, por **11 (onze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **14/01/2023 a 14/12/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subcláusula primeira – Acresce-se o valor total de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**, sendo dividido em 11 (onze) parcelas de **R\$ 17.000,00 (dezesete Mil)** mensais a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro de Riachão - MA.

CNPJ nº 05.282.801/0001-00



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Administrativo n.º 097/2021** que não tenham sido alteradas explícita ou implicitamente, por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.), no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

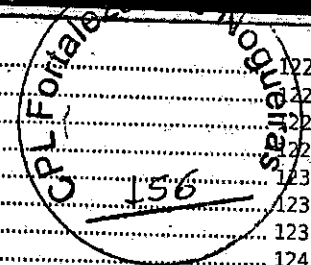
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **Município De Riachão**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas)** testemunhas que também as subscrevem.

Riachão/MA, 14 de dezembro de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS 04339001309 Assinado digitalmente por RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS 04339001309 DN: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF 2.5.0.0=VALID, OU=ARFACID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Procedural QU 720422374000167, CN=RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS 04339001309 Razão: Eu estou aprovando este documento Emissão: 1684 Data: 2022.12.14 15:32:49-0300 Foxit PDF Reader Versão 11.1.0	JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS 09481907368 Assinado de forma digital por JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS 09481907368 Data: 2022.12.14 16:23:12-0300
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS Prefeito Municipal	José Wilson Moura dos Santos Representante Legal CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: <u>Laise Miranda Gomes</u>	Nome: <u>DANIELA</u>
CPF: <u>040.393.243-23</u>	CPF: <u>057.546.533-60</u>



PORTARIA Nº 08, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022	122
PORTARIA Nº 09, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022	122
PORTARIA Nº 10, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022	122
PORTARIA Nº 11, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022	122
PORTARIA Nº 12, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022	123
PORTARIA Nº 13, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022	123
PORTARIA Nº 14, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022	123
PORTARIA Nº 15, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022	124
PORTARIA Nº 16, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BOÑS	124
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 10/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.01/2023	124
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023	125
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.03/2023.	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	125
PORTARIA Nº 896/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	125
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023	126
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023	131
RESENHA DO CONTRATO Nº 24/2023	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	132
PORTARIA Nº 009/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023.	132
PORTARIA Nº 010/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023.	132
PORTARIA Nº 011/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023.	132
PORTARIA Nº 012/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023.	132
PORTARIA Nº 013/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023.	133
PORTARIA Nº 014/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023.	133
PORTARIA Nº 015/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023.	133
PORTARIA Nº 016/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023.	134
PORTARIA Nº 017/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023.	134
PORTARIA Nº 018/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023.	134
PORTARIA Nº 001/2023	134
PORTARIA Nº 006/2023	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	135
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010A/2022	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	144
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.	144
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.	144
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.	144
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023.	145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023	145
TÉRMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021.	145
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023.	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	145
EXTRATOS DE CONTRATOS	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	146
PORTARIA Nº 01/2023 GAB SEMED, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.	146
PORTARIA Nº 02/2023 GAB SEMED, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.	146
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 233/2022	147
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 232/2022.	147
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 230/2022	147
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 231/2022.	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	148
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	148
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	148
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	148
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	148
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023.	148
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023.	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023.	150
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022	150
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022	150
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022	150
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022	150
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022	151
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022.	151

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023.

Extrato de Contrato Nº 074/2023. REFERENTE AO Pregão Eletrônico n.º 031/2022 e Processo administrativo nº 170.17.11/202-PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a empresa: **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.565.049/0001-66, sediada na Rua 1ª de Janeiro, nº 855, It 10, quad 05, Centro, Araguaína-TO, CEP: 77.803-140. **OBJETO:** a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, para atender a demanda do Projeto Aluno Nota 10, com fulcro na Lei n.º 412, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, no âmbito da Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE). O Projeto tem por finalidade premiar os alunos destaques do ano letivo de 2022, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MDE. Ação orçamentária: 12.361.0403.2-999 - Aluno Nota 10. Elemento de despesa: 3.3.90.31.00.00 - Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. **Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR GLOBAL: R\$11.347,00 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87- Contratante, e o Senhor Roberto Do Santo Machado, portador da Carteira de Identidade nº 687447, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF nº 004.201.221-09- Contratado. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 588ca30e417fd3ffe04e648b51e67f9a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023

Extrato de Contrato Nº 075/2023. REFERENTE AO Pregão Eletrônico n.º 031/2022 e Processo administrativo nº 170.17.11/202-PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a empresa: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.410/0001-03, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão-MA, CEP: 65.990-000. **OBJETO:** a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, para atender a demanda do Projeto Aluno Nota 10, com fulcro na Lei n.º 412, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, no âmbito da Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE). O Projeto tem por finalidade premiar os alunos destaques do ano letivo de 2022, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MDE. Ação orçamentária: 12.361.0403.2-999 - Aluno Nota 10. Elemento de despesa: 3.3.90.31.00.00 - Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. **Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR GLOBAL: R\$ 29.307,32 (vinte e nove mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87- Contratante, e o Senhor ISAAC DE SOUSA CARDOSO, portador da Carteira de Identidade nº 1142113997 SEJUSP-MA, inscrito no CPF nº 728.233.561-34- Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 28bb088d330738b83f6d10d1f659bc10

TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2021 da Tomada de Preços nº 002/2021- CPL/PMR- Processo Administrativo nº 007.26.01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 13 de janeiro de 2023, pag. 60, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde se lê:

15/12/2022 a 15/11/2023

Lê-se:

14/01/2023 a 14/12/2023

Riachão/MA, 08 de fevereiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 262180c9d66aa51805030b5bccd08316

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023.

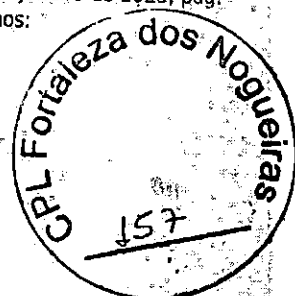
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **tornar sem efeito** a Publicação do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 07/2023. Motivo: aviso publicado erroneamente, veiculada no Diário Oficial dos Municípios FAMEM, pag 94, de 03 de fevereiro de 2023, Ano XVII, Riachão, 06 de fevereiro de 2023, Cleidivalva Borges Barbosa Neves, Pregoeira.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 311845f36054d92d49998cfe8d72e7a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATOS DE CONTRATOS



32 SEXTA-FEIRA, 10 - FEVEREIRO - 2023

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Público nº 001/2022 - CSL/SES, que tem por objeto seleção de Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria visando a execução de um conjunto de AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E A GARANTIA DA MELHORIA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA REDE SOB GESTÃO ESTADUAL, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 32.724/2017, que classificou as entidades abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO CNPJ Nº 01.441.372/0001-16	76,5
2º	FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA CNPJ Nº 07.060.718/0001-12	58,5

Registra-se que as propostas apresentadas pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA - IGEP e INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL foram eliminadas, haja vista a atribuição de nota 0,0 (zero) no critério de julgamento atinente à análise da execução das Ações/Atividades em relação as Metas, conforme estabelece o Edital do Chamamento Público nº 001/2022-CSL/SES, item 7.6.8. Anote-se, por fim, que, após a divulgação do resultado preliminar, não houve interposição de recurso por parte das Organizações da Sociedade Civil interessadas, sendo considerada **VENCEDORA** a entidade **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**. São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2023. **Tiago José Mendes Fernandes** Secretário de Estado da Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Ref. ao Processo Administrativo 241745/2022. Pelo presente termo, a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, através da Procuradora Geral Adjunta, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Setorial de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a aquisição de certificados digitais do tipo A1 e A3 com token criptográfico e renovação de certificados digitais do tipo A3, em padrão estabelecido pelo ICP-BRASIL (Órgão emissor de chaves públicas brasileiras), por demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação nº 241745/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Homologado e Adjudicado em favor da empresa **CDL-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LUÍS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.011.555/0001-15, com sede na Rua da Estrela, 508, Centro, CEP: 65010-200, São Luís (MA), no valor global de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais). São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2023. Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Setorial de Licitação. **Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro** - Procuradora - Geral Adjunta.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021. A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2021 da Tomada de Preços nº 002/2021 - CPL/PMR - Processo Administrativo nº 007.26.01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 16 de janeiro de 2023, pág. 04, altera-se os seguintes termos: **Onde se lê:** 15/12/2022 a 15/11/2023. **Lê-se:** 14/01/2023 a 14/12/2023. Riachão/MA, 08 de fevereiro de 2023. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**-Prefeito Municipal.

TERMOS DE RESCISÃO

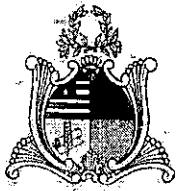
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2023/SES DO CONTRATO Nº 280/2022/SES REF.: Processo nº 257.388/2022/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 01.441.372/0001-16, e FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, CNPJ nº 01.441.372/0001-16.

MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.009.591/0001-91; **OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 280/2022/SES firmado com empresa **GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para a "aquisição de Material de Consumo (seringas e agulhas descartáveis) para atender as demandas da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, com a finalidade de aplicar vacinas em ação de imunização de rotina e campanhas nos 217 sistemas municipais de saúde"; **MOTIVO:** razões de interesse público, nos termos do art. 78, XII, c/c art. 79, I, e art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93; e em conformidade com a cláusula décima quarta do Contrato nº 280/2022/SES; **VIGÊNCIA:** Este Termo de Rescisão entrará em vigor na data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO:** 02 de fevereiro de 2023; **SIGNATÁRIO:** **WALDEISE PEREIRA**, Cédula de Identidade nº 657785962 SSP/MA, CPF nº 963.062.893-72, Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde. São Luís (MA), 02 de fevereiro de 2023. **WALDEISE PEREIRA** Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 26/2019 - ASSEJUR/SEGEF FIRMADO NO PROCESSO N.º 20135/2023 - SEGEF. COMODATÁRIO: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. COMODANTE: NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.724/0001-82. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato de Comodato nº 026/2019 - ASSEJUR/SEGEF, que possui por objeto o licenciamento de uso do programa de computador **SISTEMA NEOCONSIG** - sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças, de propriedade da comodante, pelas razões expostas no processo administrativo em epígrafe. **DA RESCISÃO:** Por força do presente instrumento, as partes dão por rescindidas todas as cláusulas do Contrato de Comodato nº 026/2019 - ASSEJUR/SEGEF, identificado na Cláusula Primeira, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obriga-



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVII Nº 011 SÃO LUÍS - MA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 01

APOSTILA

Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA 04

ATA

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 04

AVISOS

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outros 08

COMUNICAÇÕES

Jardim de Florença Spe Ltda e Outras 17

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Cultura e Outros 20

CONVOCAÇÃO

União dos Moradores de Vila Isabel 27

EDITAL

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA 27

ERRATAS

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outros 28

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde 29

PORTARIAS

Câmara Municipal de Governador Archer - MA e Outra 30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA 30

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 31

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 024/2021 - UGCC/SINFRA PROCESSO N. 211.192/2022 - SINFRA. DAS PARTES DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA/SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, inscrita no CNPJ (ME) sob o Nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças o Sr. MARIALDO CARVALHO ALVES, conforme ID 0266101, designado pela Portaria nº 363 de 12 de julho de 2022, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, economista, portador do CORECON Nº 892, inscrito no CPF nº 280.419.253-9, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa TERRAMATA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.301/0001-68, situada na Rod. BR-010, s/nº, KM - 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, Município de Imperatriz - MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo

Sr. CLAUDIO ROBERTO DUTRA CUTRIM, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 935918 SSP-MA e do CPF sob nº 550.502.043-72, residente e domiciliado na Rua Ademir de Barros, nº 248, Bairro: Fátima, na cidade de São Luís/MA. **DO OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA MA-006, TRECHO: GRAJÁ KM 00,00 AO KM 40,00 - COM EXTENSÃO 40,00 KM. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 024/2021 - UGCC/SINFRA tem por objetivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 120 dias, contados a partir do dia 14/10/2022 à 11/02/2023. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 031/2020 - CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 06 de outubro de 2022. **ASSINATURAS:** MARIALDO CARVALHO ALVES, conforme ID 0266101, portador do CORECON-MA nº 892, inscrito no CPF nº 280.419.253-91, pela SINFRA CLAUDIO ROBERTO DUTRA CUTRIM, portador da cédula de identidade nº 935918 SSP-MA e do CPF sob nº 550.502.043-72, na condição de representante da empresa TERRAMATA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Antônio Manoel Silvano Neto Gestor de Contratos e Convênios - UGCC/SINFRA ID nº 807348.

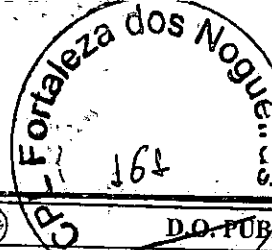
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PRIMEIRO. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022 - CSL/SES, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 - São Luís/MA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, Secretário de Estado, portador do CPF nº 027.247.253-01. E de outro lado, a empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, localizada na Rodovia BR 480 - 180, Centro - Barão de Cotegipe - RS. CEP. 99740-000, representada pela Sra. SUEMA TUSSI BRUNO, RG. 1038690028 SSP/RS e CPF: 448.443.280-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 250609/2022 - SES/MA, referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2022-CSL/SES, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO Fica alterado o CNPJ da detentora da Ata de Registro de Preços, passando a ser da filial, passando a ser DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0003-02, com endereço na ROD SC 480, s/n - Marechal Bormann, no Município de Chapecó/SC, CEP. 89.816-116. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 254/2022 - SES, naquilo que não conflitam com o presente Instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO** Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. São Luís - MA, 12 de janeiro de 2023. **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES** Secretário de Estado da Saúde.**

alterando o prazo de vigência de 09 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 09 de setembro de 2022 a 09 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2021 do Tomada de Preços nº 002/2021 - CPL/PMR - Processo Administrativo nº 007.26.01/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Sala 01, 1º andar, CEP nº 65.800-000, Barro Potosi, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, inscrito no CPF sob nº. 094.819.073-68, CI. Nº 15155362000-0 GEJSPC. Objeto da Licitação: Prestação de serviços continuados de Assessoria Contábil ao município de Riachão/MA. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo n.º 097/2021, por 11 (onze) meses, nesta ocasião, a contar do dia 15/12/2022 a 15/11/2023. Do valor: Acresce-se o valor total de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO. DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Data da assinatura: 14 de dezembro de 2022. Base Legal: Lei n.º 8.666, de 1993, art. 57, II. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. Pela empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**: José Wilson Moura dos Santos. Riachão - MA, 14 de dezembro de 2022. *Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.*



APOSTILA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO PC/MA

APOSTILA O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO - PCMA**, situada na Travessa Guaxenduba, nº 100, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, CEP: 65043-320, inscrita no CNPJ nº 09.554.912/0001-80, neste ato representada por seu Delegado-Geral, Dr. Jair Lima de Paiva Junior, portador do RG nº 1086402 SSP/RN e do CPF nº 751.473.274-87, residente nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** apostilar o Contrato nº 43/2022-PCMA, de 19/08/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de ração para cães farejadores conforme quantidade, condições e especificações constantes no presente Termo de Referência (Anexo I deste Edital), no Pregão Eletrônico nº 26/2022-SSP - e na Proposta de Preços da Contratada, celebrado com a empresa **T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, situada na Avenida São Luís Rei de França, nº 43, Lote 41, Bairro Turu, São Luís/MA, Cep: 65.065-470, inscrita no CNPJ sob nº 21.130.412/0001-16, em decorrência do Processo Administrativo nº 244043/2022-SSP, de 23/11/2022, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, para conceder o reequilíbrio econômico-financeiro com o realinhamento de preço na ordem sobre o valor unitário do objeto do Contrato supracitado, passando o valor global do presente Contrato de R\$ 30.170,00 (trinta mil, cento e setenta reais), para R\$ R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), de acordo com justificativa elaborada pelo Chefe do Departamento de Material (fls. 51), passando as despesas decorrentes da execução da presente Apostila, a correr à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 190.102 - Polícia Civil do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.102 - PCMA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 15006; Natureza da Despesa: 33.90.30.99; PI: Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0101- São Luís (MA), 30 de dezembro de 2022. **Jair Lima de Paiva Junior** Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Maranhão-PCM.

ATA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATA 001/2023 RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-ALEMA. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de plantas ornamentais de forração, adubos, vasos de plantas, jardineiras e outros materiais de paisagismo para a ampliação da Creche Escola Sementinha da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa ROTHACOMÉRCIO SERVIÇO LTDA, a saber:

GRUPO II					
ITEM	OBJETO	UND.	QNT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Gramma Esmeralda - Zoysia japônica	m2	3.000	17,50	52.500,00
Valor Total do Grupo				R\$	52.500,00
GRUPO III					
ITEM	OBJETO	UND.	QNT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Adubo orgânico - preparado orgânico com húmus de minhoca.	kg	2.000	9,16	18.320,00
2	Adubo Mineral (Calcário Dolomítico).	Kg	1.000	11,25	11.250,00
3	Terra vegetal - Composto especial e fértil, rico em matéria orgânica e macro nutriente. É necessário que esteja isenta de resíduos como pedras e papéis, isenta de pragas, doenças e metais pesados, deve estar com material homogêneo e ter PH neutro.	(m3)	12	30,00	360,00



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro de Riachão - MA.
CNPJ nº 05.282.801/0001-00

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, e a empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 no município de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos, inscrito no RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, portador do CPF nº 043.390.013-09, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Sala 01, 1º andar, CEP nº 65.800-000, Bairro Potosi, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, inscrito no CPF sob nº. 094.819.073-68, Cl. nº 15155362000-0 GEJSPC, doravante denominada **Contratada**, com fulcro nas disposições da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 maio de 1998 e demais normas pertinentes à espécie, conforme o que consta no **Processo Administrativo nº 007.26.01/2021, Tomada de Preços n.º 002/2021 - CPL/PMR**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Assessoria Contábil ao município de Riachão/MA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 097/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LEGALIDADE

Subcláusula primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo n.º 097/2021**, por **11 (onze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **15/12/2023 a 14/11/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subcláusula primeira – Acresce-se o valor total de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**, sendo dividido em 11 (onze) parcelas de **R\$ 17.000,00 (dezesete Mil) mensais** a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro de Riachão - MA.
CNPJ nº 05.282.801/0001-00



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo n.º 097/2021 que não tenham sido alteradas explícita ou implicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.), no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

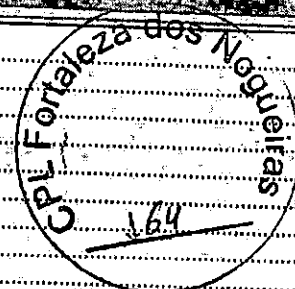
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município De Riachão, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Riachão/MA, 07 de dezembro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS 04339001309 Assinado eletronicamente por RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, 04339001309 DNE C&R, C&R, Brasil, Ou-Administrador da Receita Federal do Brasil - RFB, Ou-REB e-CPF A3, Ou-VALID, Ou-IR FISCAL CERTIFICADORA DIGITAL, Ou-Presencial, Ou-29022374000187, Ou-PRINCIPAL RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, 04339001309 Assinatura: 2023.12.07 11:18:55-0390 Data: 2023.12.07 11:18:55-0390 Post: PDF Reader Versão: 11.1.0 RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS Prefeito Municipal.	Assinado de forma digital por JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS 09481907368 Data: 2023.12.07 11:18:41 -03'00' JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS 09481907368 José Wilson Moura dos Santos Representante Legal. CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CONTRATADA
---	--

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>[assinatura]</i>	Nome: <i>Jaíse Miranda Gomes</i>
CPF: <i>017.835.843-60</i>	CPF: <i>040.393.243-23</i>



EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2023.	228
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 049/2023.	234
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2023.	239
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2023.	243
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 052/2023.	251
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 053/2023.	257
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 054/2023.	266
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 055/2023.	277
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 056/2023.	284
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2023.	292
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 058/2023.	296
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 135/2022.	305
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023PMS.	306
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	306
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - SRP	306
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	306
EDITAL Nº 002/2023-SEMED	306
AVISO DE LICITAÇÃO	306
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	316
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	316
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	317
CONTRATO Nº 2023417/2023	317
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023	317
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	317
LEI MUNICIPAL DE Nº 788, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.	317
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	317
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023	317
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023	317
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023	317
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2023	318
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	318
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023	318
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2022	318
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021.	318
PORTARIA Nº 737/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	319
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023	319
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	319
LEI Nº 319/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. LOA 2024	319
LEI ORDINÁRIA Nº 316 /2023 TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA ASS. DE PROD. VILA FERROVIÁRIA	321
LEI ORDINÁRIA Nº 317 /2023 TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA ESCOLA FREI TADEU	321
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	321
EXTRATO DE CONTRATO 014/2023 /SAAE	321
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 262/2023 - PMR	322
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023	322
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	322
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	322
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	336
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	337
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	338
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	339
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	340
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	343
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	345
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	347
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/SEMAD	349
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	349
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023	349
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 204/2022	349
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 024/2022/SEMED	350
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	350
AVISO DE LICITAÇÃO	350
AVISO DE LICITAÇÃO	350
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	351
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	351
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 015/2023	351
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023	351
LEI Nº 182/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.	351
LEI Nº 184/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA	352
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	355

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada com fornecimento de materiais para atender as demandas da Administração Pública de Presidente Vargas/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31/12/2023, **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de Maio de 2023. **ORIGEM DOS RECURSOS:** 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS. 06 153 0005 2.105 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. **PRESIDENTE VARGAS,** 30 de Maio de 2023. Arnaldo Luña de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8d101582abfa77a4405ed07e544883f0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023

ADESÃO Nº 006/2023-SRP. **CONTRATADA:** R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.934.476/0001-84. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PRESIDENTE VARGAS/MA. CNPJ: 06.124.739/0001-91. **Objeto:** Contratação de empresa para realização do campeonato presvarguense de futebol de interesse da Secretaria de Esporte do município de Presidente Vargas/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 17.160,46 (Dezessete mil, Cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias a contar da assinatura, **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Dezembro de 2023. **ORIGEM DOS RECURSOS:** 02 PODER EXECUTIVO 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER. 13 392 0009 2.112 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL-FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. **PRESIDENTE VARGAS,** 24 de Outubro de 2023. Alysson de Jesus Bezerra Frazão - Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c8ee040bfd22bbaadbde69553fa24bc5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP. **CONTRATADA:** CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.040.841/0001-01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Reforma da Escola Do Canapum, no município de Presidente Vargas/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 52.413,08 (Cinquenta e dois mil, Quatrocentos e treze reais e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 6 (seis) meses a contar da assinatura, **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de Outubro de 2023. **ORIGEM DOS RECURSOS:** 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. **PRESIDENTE VARGAS,** 24 de Outubro de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 715ba0d30a955463d0503f4ff21b8b02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457.22.11/2023. INTERESSADO: Município de Riachão - MA. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação conforme quantidades, condições e especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** às 09h00 horas do dia 16/01/2024, em dois distintos: ENVELOPE 001: HABILITAÇÃO e ENVELOPE 002: PROJETO DE VENDA. **DATA DA SESSÃO:** 16/01/2024 - Documentos de Habilitação, Propostas (PROJETOS DE VENDA) e Julgamento. **HORÁRIO:** 9h00min (nove horas). **MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA:** Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, centro, Riachão - MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br> e pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 19 de dezembro de 2023. Ademilton Batista de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: c831584f8e76c0c72cd2073cd521244f

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080.30.05/2022-PMR, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. CPL/PMR. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA; pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, neste ato representado pela Senhora VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. **CONTRATADA:** E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Sr. EDVALDO RODRIGUES DOS REIS. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30/11/2023 a 29/05/2024, do Contrato Administrativo nº 501/2022, nos termos do art. 57, § 1.º, II e §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação: Função: 27. Sbfunção: 812. Programa: 0721. Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1-035. 27.812.0721.1-035 - Construção, reforma e adequação de módulos esportivos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2023.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: d6538751ba2c6448b5752e6dcfde49c1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.26.01/2021 - PMR, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CPL/PMR CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos. **CONTRATADA: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo nº 097/2021, por 11 (onze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **15/12/2023 a 14/11/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. **DO VALOR:** Acresce-se o valor total de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**, sendo dividido em 11 (onze) parcelas de R\$ 17.000,00 (dezesete Mil) mensais a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO. DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 41b55ce0e6f8613cc1f37434eb0e1fc1

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, neste ato representada pela Sra. **Valdirene Coutinho da Cunha**, torna público a todos os interessados que, no **Extrato do Contrato nº 224/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 411.10.05/2023 -PMR, Pregão Eletrônico nº 018/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2023, edição ano XVII, n.º 3250, pág. 81, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se:

21,4285% (vinte e um inteiros e quatro mil duzentos e oitenta e cinco milésimos por cento)

Lê-se:

12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimo por cento)

Riachão/MA, 20 de dezembro de 2023.

Valdirene Coutinho da Cunha
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 6145ed52ae8ac524d0e2bf2169834f81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

LEI Nº 319/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. LOA 2024

Lei nº 319/2023, de 20 de DEZEMBRO de 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2024, no valor global de R\$ 49.865.000,00 (Quarenta e Nove Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Real), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

PORTARIA Nº 737/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 737/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmº Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR Isandro Campelo dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 960964983-SJSP, inscrito no CPF nº 669.269.983-53, número de inscrição eleitoral nº 44284381112, residente na Rua Carolina, nº 375, Riachão/MA, do Cargo de SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RIACHÃO/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 01 de novembro de 2023.

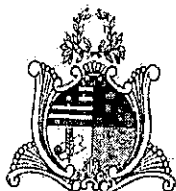
RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 270fea8f1b3d1cfa190cb820b439172d

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023

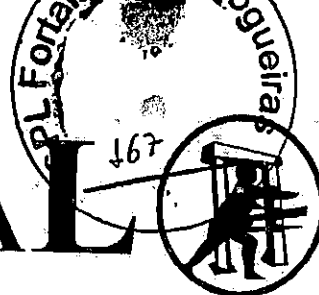
TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVII Nº 235 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado de Governo.....	01
ADITIVOS	
Casa Civil e Outros.....	13
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	18
COMUNICAÇÕES	
Eneva S.A e Outras.....	33
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.....	34 e 47
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Educação.....	42
CONVOCAÇÃO	
Sindicato dos Trabalhadores dos Serviços Portuários do Estado do Maranhão - SINDPORT/MA.....	42
ERRATAS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras.....	43
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	44
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado da Administração.....	44
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	46
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros.....	46
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH.....	47
TERMO DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outro.....	47

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2023 - SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 794.842.043-68. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP em parceria com a Prefeitura de Alcântara conforme Art. 1º da Lei nº 10.505, de 06 de setembro de 2016. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias.. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023. Márcio Ribeiro Machado - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP. NIVALDO ARAÚJO DE JESUS - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2023 - SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.326/0001-32, neste ato representada por sua Prefeita, a Senhora NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 787.287.463-68. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP em parceria com a Prefeitura de Alto Alegre do Maranhão conforme Art. 1º da Lei nº 10.505, de 06 de setembro de 2016. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023. Márcio Ribeiro Machado - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP. NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2023 - SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor VANDERLY GOMES MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 782.792.673-87. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de con-

DAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Contrato Originário nº 09022023003/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram. São João dos Patos/MA, 11 de dezembro de 2023. Fernando Soares de Souza Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.26.01/2021 - PMR, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL/PMR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Ruggiero Felipe Menezes dos Santos. CONTRATADA: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 097/2021, por 11 (onze) meses, nesta ocasião, a contar do dia 15/12/2023 a 14/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. DO VALOR: Acresce-se o valor total de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), sendo dividido em 11 (onze) parcelas de R\$ 17.000,00 (dezesete Mil) mensais a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO. DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 40.644.741/0001-20; OBJETO: Prorrogar por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), totalizando 12(Doze) meses, período de 08-08-2023 à 07-08-2024. OBJETIVANDO a objeto a locações de veículos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados para o Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, visando atender demandas das Secretarias Municipais, AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 08 de agosto de 2023. ASSINATURA: ordenadores de despesas a Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2022, Secretário Municipal de Administração o Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, conforme portaria 010/2023, Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. Nelson Gomes da Silva, conforme portaria 081/2021, Secretária Municipal de Saúde Isaura Cristina Araújo Macedo conforme a Portaria nº 005/2022, e Sr. Diego Pimentel de Melo, CPF nº 056.432.243-13 - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005.064/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2022, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E A EMPRESA, HOSPMED LTDA, CNPJ. nº 00.156.820/0001-77, OBJETO: Concessão de aditivo de no percentual aumentado sobre o valor do contrato original), tendo em vista o aumento dos quantitativos do fornecimento não previstos na planilha de especificações do contrato originário. VALOR ACRESCIDO: R\$ 74.304,36 (Setenta e Trezentos e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), OBJETIVANDO a aquisições de medicamentos e produtos hospitalares, laboratoriais e correlatos para o Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência em epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. AMPARO LEGAL: Conforme especificados no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Zé Doca (MA), 21 de setembro de 2023. ASSINATURA: Secretária Municipal de Saúde a Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, e Sr. Luis Carlos Galvão Vieira, CPF nº 003.779.673-94-Representante Legal da empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.026/2022, PE 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: RAO X ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ. nº 07.805.226/0001-09, OBJETO: Prorrogar por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), totalizando 12(Doze) meses, período de 08-08-2023 à 07-08-2024. OBJETIVANDO a objeto a locações de veículos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados para o Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, visando atender demandas das Secretarias Municipais, AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 08 de agosto de 2023. ASSINATURA: ordenadores de despesas a Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2022, Secretário Municipal de Administração o Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, conforme portaria 010/2023, Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. Nelson Gomes da Silva, conforme portaria 081/2021, Secretária Municipal de Saúde Isaura Cristina Araújo Macedo conforme a Portaria nº 005/2022, e Sr. pela Sr. Jorge Luis Leite Gomes, CPF nº 030.032.323-98 - Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP 005/2023, CONTRATO Nº 004.023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. nº 14.741.691/0001-99, OBJETO: Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias período de 31/10/2023 à 30/12/2023. Concorrência Pública nº 005/2023. OBJETIVANDO a serviços de engenharia para reforma pátio de manobra da rodoviária no Município conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 31 de outubro de 2023. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 010/2023, Sr. Marcio Flavio dos Santos Abreu, CPF Nº 960.213.063-68 - Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 001.023/2023, CP 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. nº 14.741.691/0001-99, OBJETO: Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias período de 09/10/2023 à 08/12/2023. Concorrência Pública



PREFEITURA DE
RIACHÃO
Realizando Sonhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro de Riachão - MA.
CNPJ nº 05.282.801/0001-00

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, e a empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 no município de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos, inscrito no RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, portador do CPF nº 043.390.013-09, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Sala 01, 1º andar, CEP nº 65.800-000, Bairro Potosi, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, inscrito no CPF sob nº 094.819.073-68, CI. nº 15155362000-0 GEJSPC, doravante denominada **Contratada**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes à espécie, conforme o que consta no **Processo Administrativo nº 007.26.01/2021, Tomada de Preços n.º 002/2021 - CPL/PMR**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Assessoria Contábil ao município de Riachão/MA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 097/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LEGALIDADE

Subcláusula primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo n.º 097/2021, por mais 03 (Três) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **15/11/2024 a 15/02/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subcláusula primeira – Acresce-se o valor total de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**, sendo dividido em 03 (Três) parcelas de **R\$ 17.000,00 (dezessete Mil)** mensais a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 799.000,00 (Setecentos e noventa e nove mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
ÓRGÃO:	01- PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE:	05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO:	04.121.0052.2-008 - Secretaria de Planejamento
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO
FALCÃO - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 058/2023/PMFF, INEXIGIBILIDADE nº 002/2023/CPL, Processo Administrativo 005/2023/SEMAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a empresa N.P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: Prorrogação da vigência ao Contrato Administrativo nº 058/2023, para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comprovação de preços praticados pela Administração Pública. ASSINATURA: 18 de novembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid: Gestora 02 05; Projeto Ativ: 04.122.0052.2006.0000; Classif. Econômica 3.3.90.40.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001. BASE LEGAL: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Rudimar Barbosa dos Reis. Fernando Falcão - MA, 18 de novembro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 058/2023/PMFF, INEXIGIBILIDADE nº 002/2023/CPL, Processo Administrativo 005/2023/SEMAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a empresa N.P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: Prorrogação da vigência ao Contrato Administrativo nº 058/2023, para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comprovação de preços praticados pela Administração Pública. ASSINATURA: 18 de novembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid: Gestora 02 05; Projeto Ativ: 04.122.0052.2006.0000; Classif. Econômica 3.3.90.40.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001. BASE LEGAL: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Rudimar Barbosa dos Reis. Fernando Falcão - MA, 18 de novembro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2021. Referente ao Processo Administrativo nº 007.26.01/2021, Tomada de Preços n.º 002/2021 - CPL/PMR. CONTRATANTE: a Prefeitura Municipal de Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos. CONTRATADA: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.153.705/0001-10, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos. DO OBJETO E LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo n.º 097/2021, por mais 03 (Três) meses, nesta ocasião, a contar do dia 15/11/2024 a 15/02/2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO



SEXTA-FEIRA, 22 - NOVEMBRO - 2024

5

UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Secretaria de Planejamento
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

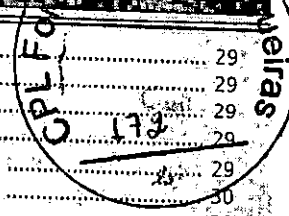
DO VALOR: Acresce-se o valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), sendo dividido em 03 (Três) parcelas de R\$ 17.000,00 (dezesete Mil) mensais a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de R\$ 799.000,00 (Setecentos e noventa e nove mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 017/2024 - CSL/SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.530101.04631 - SINFRA A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA comunica aos interessados que realizará no dia 31 de dezembro de 2024, às 11 horas e 30 minutos, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Miller - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, em modo de disputa aberto, com critério de julgamento menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE RODOVIÁRIA URBANA SOBRE O RIO ITAPECURU, COM EXTENSÃO DE 210,28 METROS, INTERLIGAÇÃO CODÔ A TRIZIDELA (RODOVIÁRIA MA-026), de interesse da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº 14.133/2021. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> ou presencialmente na Comissão de Contratação/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Miller - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail licitacao.sinfra@gmail.com. São Luís (MA), 21 de novembro de 2024. Vicente Diogo Soares Júnior Presidente da CSL/SINFRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.530101.03304- SINFRA CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 - SINFRA AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA/MA, instituída pela portaria nº 01-2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 26 de janeiro de 2024, torna público o resultado de julgamento da fase de análise de habilitação e proposta de preços da CONCORRÊNCIA Nº 010/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO LUÍS NO ESTADO DO MARANHÃO. Após análise, a Comissão declara vencedora do certame a empresa PRÁXIS - CONSTRUCTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.493.677/0001-96, com o valor de R\$ 19.080.000,00 (dezenove milhões e oitenta mil reais). O julgamento do Recurso poderá ser obtido no site www.sinfra.ma.gov.br. São Luís, 14 de novembro de 2024. Vicente Diogo Soares Júnior Presidente da CSL/SINFRA.



DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024	29
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2024	29
PORTARIA N.º 550, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024	31
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 15/2024 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 15/2024	31
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 16/2024 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 16/2024	32
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 17/2024 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 17/2024	32
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 18/2024 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 18/2024	32
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 19/2024 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 19/2024	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	32
PORTARIA Nº 1766, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024	36
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024	39
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024350/2024	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024351/2024	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024352/2024	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024353/2024	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024354/2024	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024355/2024	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	40
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2021	40
TERMO DE POSSE Nº 025/2024	41
TERMO DE POSSE Nº 026/2024	41
TERMO DE POSSE Nº 027/2024	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	42
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024 - GAB DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	42
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO	42
PORTARIA Nº 144/2024 - GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	43
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024.	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	43
AVISO DE LICITAÇÃO CC Nº 010/2024-SRP	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.020/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	43
EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	44
ERRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454.444.01/2023	44
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 544.534.01/2024 - DISPENSA Nº 020/2024	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	44
CONTRATO Nº. 083/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	44
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	45
DECRETO Nº 0222 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.	45
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 409/2024 PROCESSO Nº 129-2024	46
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 016/2024 - PROCESSO 023/2024	46
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 016/2024 - PROCESSO 023/2024	47
PORTARIA Nº 0746, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.	47
PORTARIA Nº 0784, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.	47
PORTARIA Nº 0785, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.	48

capacitação técnica aos Profissionais da Educação e da Saúde do Município de Pedro do Rosário do Maranhão/MA.
Fornecedor: INSTITUTO CONVIVER, SOLIDARIEDADE ABENÇOADA
56.069.901/0001-94
Total Homologado: R\$ 789.228,00 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais)
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Pedro do Rosário - Maranhão, 13 de Novembro de 2024
JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código Identificador: f210eb56542960dc43e30e1cc2d44cbc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024350/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024350/2024, assinado em 14/10/2024. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000376/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, CONTRATADO: G L XAVIER EIRELI, CNPJ nº 43.117.716/0001-86. Valor Global: R\$ 85.537,85 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 14 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Telson Cruz de Oliveira - Secretário Municipal. Pio XII - MA, 21 de Outubro de 2024.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código Identificador: 9eff768b73927302b8868db495538974

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024351/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024351/2024, assinado em 14/10/2024. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da secretaria municipal de SAÚDE de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000376/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 97.522.972/0001-88, CONTRATADO: G L XAVIER EIRELI, CNPJ nº 43.117.716/0001-86. Valor Global: R\$ 19.397,45 (dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 14 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Ivan de Paiva do Vale Segundo - Secretário Municipal. Pio XII - MA, 21 de Outubro de 2024.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código Identificador: 8a575000a28f1798f34ab2f36412c6cf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024352/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024352/2024, assinado em 14/10/2024. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da secretaria municipal de EDUCAÇÃO de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000376/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.422.126/0001-15, CONTRATADO: G L XAVIER EIRELI, CNPJ nº 43.117.716/0001-86. Valor Global: R\$ 56.779,45 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 14 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Marcia de Moura Costa Martins - Secretária Municipal de Educação. Pio XII - MA, 21 de Outubro de 2024.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

Código Identificador: b7bfaa19f490011b49fc6aff3d6ee615

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024353/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024353/2024, assinado em 21/10/2024. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000376/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, CONTRATADO: V. DE SOUSA SALES MOVEIS, CNPJ nº 03.403.497/0002-68. Valor Global: R\$ 56.145,77 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Telson Cruz de Oliveira - Secretário Municipal. Pio XII - MA, 21 de Outubro de 2024.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código Identificador: 3a92219c2cdb41abac01f9a8340a497f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024354/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024354/2024, assinado em 21/10/2024. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da secretaria municipal de SAÚDE de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000376/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 97.522.972/0001-88, CONTRATADO: V. DE SOUSA SALES MOVEIS, CNPJ nº 03.403.497/0002-68. Valor Global: R\$ 16.373,02 (dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos). Vigência Inicial: 21 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Ivan de Paiva do Vale Segundo - Secretário Municipal. Pio XII - MA, 21 de Outubro de 2024.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código Identificador: 88c9e6b422305421aachdeeb2bb4d85b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024355/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024355/2024, assinado em 21/10/2024. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da secretaria municipal de EDUCAÇÃO de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000376/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.422.126/0001-15, CONTRATADO: V. DE SOUSA SALES MOVEIS, CNPJ nº 03.403.497/0002-68. Valor Global: R\$ 41.798,72 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 21 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Firmo Jose de Andrade Neto - Secretário de Educação. Pio XII - MA, 21 de Outubro de 2024.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código Identificador: 9a64e9627d44a28e54d3dee20ec02a01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021. Referente ao Processo Administrativo nº 007.26.01/2021, Tomada de Preços nº 002/2021 - CPL/PMR. CONTRATANTE: a Prefeitura Municipal de Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos. CONTRATADA: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, LTDA, inscrita no CNPJ nº

12.158.705/0001-10, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos, **DO OBJETO E LEGALIDADE**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo n.º 097/2021, por mais 03 (Três) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **15/11/2024 a 15/02/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ORÇÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Secretaria do Planejamento
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DO VALOR: Acresce-se o valor total de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**, sendo dividido em 03 (Três) parcelas de R\$ 17.000,00 (dezessete Mil) mensais a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 799.000,00 (Setecentos e noventa e nove mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de novembro de 2024.

Publicado por: **LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA**
Código identificador: 74e9a743e3dba78b802358a7adb6e4a2

TERMO DE POSSE Nº 025/2024

TERMO DE POSSE Nº 025/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **WESLEI DIAS VIEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 032753312007-2, SSP-MA, CPF nº 601.864.003.14, filho de Candido Vieira da Silva e Lucilene Dias da Silva, nascido no dia 13/01/1988, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRANSITO**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13/11/2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WESLEI DIAS VIEIRA
Servidor Empossado

Publicado por: **SINTYA MARIA GOMES FERREIRA**
Código identificador: 0617266f37daa7fcff98a645c9d9cab8

TERMO DE POSSE Nº 026/2024

TERMO DE POSSE Nº 026/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições

legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **BRUNO GUIMARAES AIRES**, brasileiro, portador do RG nº 045223282012-5, SSP-MA, CPF nº 611.203.253.82, filho de Lindomar Aires Pinto e Rosa Maria Guimaraes Aires, nascido no dia 05/11/19997, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRANSITO**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13/11/2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BRUNO GUIMARAES AIRES
Servidor Empossado

Publicado por: **SINTYA MARIA GOMES FERREIRA**
Código identificador: 7e52ae6c4454ed938260c22ee04e6561

TERMO DE POSSE Nº 027/2024

TERMO DE POSSE Nº 027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DAR, posse ao Senhor **FERNANDO SOUZA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 041848742011-0, SSP-MA, CPF nº 607.796.453.08, filho de Genilson Pereira da Silva e Francinalda de Oliveira Souza, nascido no dia 15/02/1997, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM RAIO-X**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse

que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor

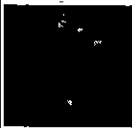
Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

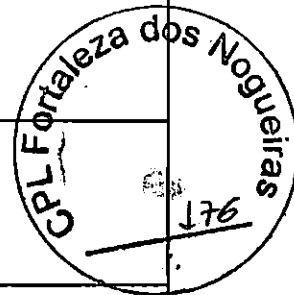
Riachão (MA), 13/11/2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 240000004 Data e Hora da Emissão 24/01/2024 05:51:19 Código de Verificação B83C3DB4321C2A0E8C43977F.FE17.068D	CERTIFICADO 1020240072722150 						
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163 Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000 Município: BALSAS UF: MA Email Jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 3541203									
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00 Inscrição Municipal: Endereço: R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65890000 Município: BALSAS UF: MA Email: Telefone:									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição:									
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)					
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS JANEIRO DE 2024.	1	17.000,00	17.000,00					
<table><tr><td>PIS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,000000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00
PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 17.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 01/2024 Local de Prestação do: RIACHÃO / MA Recolhimento: ISS A RECOLHER Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.									



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA CARTA DE CORREÇÃO Nº 1 ANEXADA EM 24/01/2024 - 05:54:34	Número da Nota 240000004	CERTIFICADO 1020240072722150 
	Data e Hora da Emissão 24/01/2024 05:51:19	
	Código de Verificação B63C.3DB4.321C.2A0E.8C43.97TF.FE17.066D	
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163 Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO 05.282.801/0001-00 Inscrição Municipal: Endereço: R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65890000		
NOTA EXPLICATIVA A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM: I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço; II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços; III - O número da nota e a data de emissão; IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS; V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS; VI - A indicação do local de incidência do ISS; VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS; VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS que gerou a NFSe.		
CARTA DE CORREÇÃO VI - LOCAL DA INCIDÊNCIA DO ISS É O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA.		



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 240000013	CERTIFICADO 1020240072754430 
	Data e Hora da Emissão 21/02/2024 14:25:37	
	Código de Verificação 65847CEAF54C32C37FDA97FA8063B260	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Inscrição Municipal: 1100017163
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10	
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000	
Município: BALSAS	UF: MA Email: jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00	
Endereço: R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65890000	
Município: BALSAS	UF: MA Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição:				
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE FEVEREIRO 2024.	1	17.000,00	17.000,00

PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 17.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Descrição NBS:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	Mês competência:
Local de Incidência Imposto:	RIACHAO / MA	TRIBUTÁVEL FIXO	02/2024
Local de Prestação do	ISS A RECOLHER		
Recolhimento:	692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
Atividade:	1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.		
Serviço:			

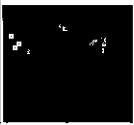


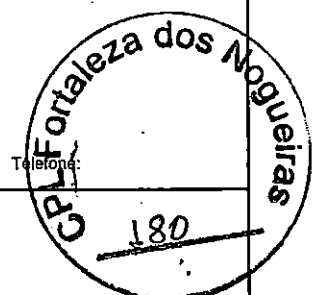
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 240000019	CERTIFICADO 1020240072787966 											
		Data e Hora da Emissão 19/03/2024 15:59:22												
		Código de Verificação A71A.AC64.5C0C.C49D.6536.7500.0260.E8AB												
PRESTADOR DE SERVIÇOS														
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA														
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163														
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000														
Município: BALSAS UF: MA Email Jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034														
TOMADOR DE SERVIÇOS														
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO														
CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00 Inscrição Municipal:														
Endereço: R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000														
Município: BALSAS UF: MA Email: Telefone:														
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS														
Descrição:														
<table><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MARÇO 2024</td><td>1</td><td>17.000,00</td><td>17.000,00</td></tr></table>					Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MARÇO 2024	1	17.000,00	17.000,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)										
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MARÇO 2024	1	17.000,00	17.000,00										
<table><tr><td>PIS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,000000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00					
PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00										
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00														
<table><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ 17.000,00</td><td>Alíquota: 0,00%</td><td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 0,00</td></tr></table>					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 17.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00						
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 17.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00											
OUTRAS INFORMAÇÕES														
Descrição NBS:														
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador		Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO		Mês competência: 03/2024										
Local de Prestação do		RIACHAO / MA												
Recolhimento:		ISS A RECOLHER												
Atividade:		692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE												
Serviço:		1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.												



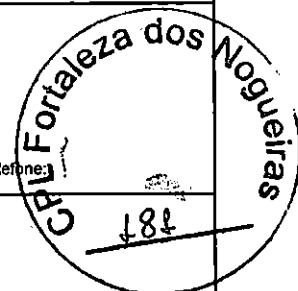
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA CARTA DE CORREÇÃO Nº 1 ANEXADA EM 21/03/2024 - 10:03:29	Número da Nota 240000019	CERTIFICADO 1020240072707966 
	Data e Hora da Emissão 19/03/2024 15:59:22	
	Código de Verificação A71AAC848C0C.C49D.6638.7600.0260.E8AB	
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163 Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO 05.282.801/0001-00 Inscrição Municipal: Endereço: R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65890000		
NOTA EXPLICATIVA A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM: I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço; II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços; III - O número da nota e a data de emissão; IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS; V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS; VI - A indicação do local de incidência do ISS; VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS; VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS que gerou a NFS-e.		
CARTA DE CORREÇÃO II DIFERENÇA DE ENDEREÇO: O MUNICÍPIO É RIACHÃO - MA		

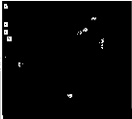


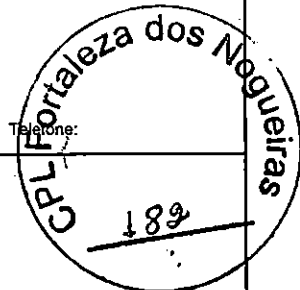
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 240000025 Data e Hora da Emissão 23/04/2024 08:45:49 Código de Verificação 0BDA.FF01.6804.00A9.629B.130B.B6BF.6E84	CERTIFICADO 1020240072712343 						
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163 Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000 Município: BALSAS UF: MA Email jose_wilsonsanatos@hotmail. Telefone: (99) 35412034									
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00 Inscrição Municipal: Endereço: R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65890000 Município: RIACHAO UF: MA Email: Telefone:									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição:									
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)					
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE ABRIL 2024	1	17.000,00	17.000,00					
<table><tr><td>PIS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,000000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00
PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 17.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 04/2024 Local de Prestação do: RIACHAO / MA Recolhimento: ISS A RECOLHER Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.									



	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Número da Nota 240000028	CERTIFICADO 1020240072715241 											
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Data e Hora da Emissão 20/05/2024 10:56:42												
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Código de Verificação C4F9.C065.2570.D009.8F94.75FC.D79A.A02E												
PRESTADOR DE SERVIÇOS														
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA														
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163														
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000														
Município: BALSAS UF: MA Email jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034														
TOMADOR DE SERVIÇOS														
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO														
CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00 Inscrição Municipal:														
Endereço: R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000														
Município: RIACHAO UF: MA Email: Telefone:														
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS														
Descrição:														
<table><thead><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REF. AO MÊS DE MAIO 2024.</td><td>1</td><td>17.000,00</td><td>17.000,00</td></tr></tbody></table>					Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REF. AO MÊS DE MAIO 2024.	1	17.000,00	17.000,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)										
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REF. AO MÊS DE MAIO 2024.	1	17.000,00	17.000,00										
<table><tr><td>PIS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,00000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00					
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00										
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00														
<table><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ 17.000,00</td><td>Alíquota: 0,00%</td><td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 0,00</td></tr></table>					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 17.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00						
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 17.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00											
OUTRAS INFORMAÇÕES														
Descrição NBS:														
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 05/2024														
Local de Prestação do ISS A RECOLHER														
Recolhimento: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE														
Atividade: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.														
Serviço:														



	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Número da Nota 240000035	CERTIFICADO 1020240072718752 											
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Data e Hora da Emissão 24/06/2024 09:34:28												
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Código de Verificação 2ED0.2C86.DB37.834D.D801.8D92.EF10.C19E												
PRESTADOR DE SERVIÇOS														
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA														
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163														
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000														
Município: BALSAS UF: MA Email: jose_wilsonsantos@hotmail Telefone: (99) 35412034														
TOMADOR DE SERVIÇOS														
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO														
CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00 Inscrição Municipal:														
Endereço: R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000														
Município: RIACHAO UF: MA Email: Telefone:														
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS														
Descrição:														
<table><thead><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JUNHO DE 2024</td><td>1</td><td>17.000,00</td><td>17.000,00</td></tr></tbody></table>					Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JUNHO DE 2024	1	17.000,00	17.000,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)										
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JUNHO DE 2024	1	17.000,00	17.000,00										
<table><tr><td>PIS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,00000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00					
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00										
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00														
<table><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ 17.000,00</td><td>Alíquota: 0,00%</td><td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 0,00</td></tr></table>					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 17.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00						
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 17.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00											
OUTRAS INFORMAÇÕES														
Descrição NBS:														
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 06/2024														
Local de Prestação do: RIACHAO / MA														
Recolhimento: ISS A RECOLHER														
Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE														
Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.														





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
240000045
Data e Hora da Emissão
16/07/2024 11:00:08
Código de Verificação
673D.3CB9.9C0C.7C4C.63EA.14AF.5FAE.8AD6

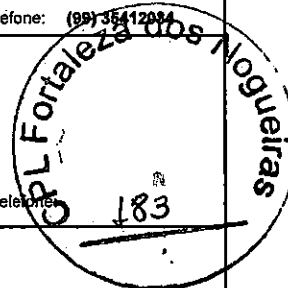


PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**
Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 - SALA:01;ANDAR:1º - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**
Município: **BALSAS** UF: **MA** Email: **Jose_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412004**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**
CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00** Inscrição Municipal:
Endereço: **R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000**
Município: **RIACHAO** UF: **MA** Email: Telefone:



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JULHO/2024	1	17.000,00	17.000,00

PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 17.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00
--	--	---------------------------	----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador** Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO** Mês competência: **07/2024**
Local de Prestação do: **RIACHAO / MA**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER**
Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**
Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
240000057

Data e Hora da Emissão
25/09/2024 10:59:24

Código de Verificação
CA7F.F346.022A.9676.802F.7E6B.3C6D.B638

CERTIFICADO

1020240072729108

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10**Inscrição Municipal: **1100017163**

Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**UF: **MA**Email **jose_wilsonsantos@hotmail.**Telefone: **(99) 982222233**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**Inscrição Municipal:

Endereço: **R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000**

Município: **RIACHAO**UF: **MA**Email:Telefone: **185**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE SETEMBRO 2024.	1	17.000,00	17.000,00

PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 17.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00
--	--	---------------------------	----------------------------------

OÚTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

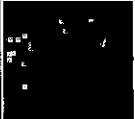
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**Mês competência: **09/2024**

Local de Prestação do: **RIACHAO / MA**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER**

Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Número da Nota 240000063	CERTIFICADO 1020240072732459 											
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Data e Hora da Emissão 21/10/2024 18:05:07												
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Código de Verificação 41C3.F5D1.BAE3.B7B9.454D.D48E.BFCC.2250												
PRESTADOR DE SERVIÇOS														
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA														
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163														
Endereço: AV GÓVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000														
Município: BALSAS UF: MA Email: jose_wilson santos@hotmail. Telefone: (88) 35412034														
TOMADOR DE SERVIÇOS														
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO														
CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00 Inscrição Municipal:														
Endereço: R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000														
Município: RIACHAO UF: MA Email: Telefone: 186														
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS														
Descrição:														
<table><thead><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE OUTUBRO 2024.</td><td>1</td><td>17.000,00</td><td>17.000,00</td></tr></tbody></table>					Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE OUTUBRO 2024.	1	17.000,00	17.000,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)										
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE OUTUBRO 2024.	1	17.000,00	17.000,00										
<table><tr><td>PIS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,000000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00					
PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00										
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00														
<table><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ 17.000,00</td><td>Alíquota: 0,00%</td><td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 0,00</td></tr></table>					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 17.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00						
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 17.000,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00											
OUTRAS INFORMAÇÕES														
Descrição NBS:														
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 10/2024														
Local de Prestação do ISS A RECOLHER														
Recolhimento: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE														
Atividade: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.														
Serviço:														

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 240000069		CERTIFICADO 1020240072735628 											
		Data e Hora da Emissão 18/11/2024 10:03:49													
		Código de Verificação D359,D12D,08FE,E3EAFD6A,F009,2626,CBD2													
PRESTADOR DE SERVIÇOS															
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA															
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10		Inscrição Municipal: 1100017163													
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65600000															
Município: BALSAS		UF: MA		Email jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034											
TOMADOR DE SERVIÇOS															
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO															
CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00		Inscrição Municipal:													
Endereço: R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000															
Município: RIACHAO		UF: MA		Email: Telefone: 187											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS															
Descrição:															
<table><thead><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.</td><td>1</td><td>17.000,00</td><td>17.000,00</td></tr></tbody></table>						Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.	1	17.000,00	17.000,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)											
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.	1	17.000,00	17.000,00											
PIS (0,000000%): R\$ 0,00		COFINS (0,000000%): R\$ 0,00		INSS (0,000000%): R\$ 0,00											
IR (0,000000%): R\$ 0,00		CSLL (0,000000%): R\$ 0,00													
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00															
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 17.000,00		Alíquota: 0%											
				Valor do ISS: R\$ 0,00											
OUTRAS INFORMAÇÕES															
Descrição NBS:															
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador		Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO		Mês competência: 11/2024											
Local de Prestação do		RIACHAO / MA													
Recolhimento:		ISS A RECOLHER													
Atividade:		692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE													
Serviço:		1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.													

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
ESTADO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização Pela Empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. nº 12.158.705/0001-10, sob responsabilidade técnica do Sr. José Wilson Moura dos Santos as atividades expostas abaixo.

1. Dados do Serviço

Objeto do contrato:

- Elaboração de Plano Plurianual – PPA;
- Elaboração de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Elaboração de Projeto de Lei Orçamentárias Anual – LOA;
- Elaboração de Balancetes Mensais;
- Elaboração de balanços Gerais da Prefeitura e Fundos Municipais na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE;
- Elaboração de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
- Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais;
- Orientação na prestação de contas junto a SIOPS, SIOPE, PNAE, PNATE, FUNDEB e outras;
- Operacionalização de software de contabilidade e gestão pública;
- Assessoramento do Departamento de Compras e Licitações na realização das atividades para Aquisições e Contratos, identificando as ações necessárias a serem adotadas atendendo às demandas formais deste departamento.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, sediada à Praça José do Egito, nº 104 - Centro, Loreto/MA.

Período de realização: janeiro de 2022.

Período executado e prazo contratual: fevereiro de 2022 a dezembro de 2024 (contrato vigente).

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA

CNPJ: 06.229.538/0001-29

Endereço completo: Praça José do Egito, nº 104 - Centro, Loreto/MA.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP.

CNPJ. 12.158.705/0001-10

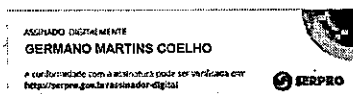
Endereço completo: Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, sala 01, primeiro andar - Balsas – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
ESTADO DO MARANHÃO

1.3. Dados do Responsável Técnico
Nome: José Wilson Moura dos Santos
CPF. 094.819.073-68
RG. 09481607368 – SSP-MA

Loreto/MA, 30 de dezembro de 2024.



Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – CPL/PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATO Nº 033/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CÉLEBRAM O MUNICIPIO DE LORETO/MA E A
EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI QUE TEM POR
OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS
TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR
AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LORETO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104 – Centro em Loreto/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942.GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15.

CONTRATADA: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.158.705/0001-10, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi, Balsas/MA, representada por José Wilson Moura dos Santos RG nº 15155362000-0- SSP/MA e CPF nº 094.819.073-68 – Sócio

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo da Tomada de Preços nº 002/2022 – instruído através do Processo Administrativo nº 002/2022 – CPL/PML, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante espôadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para **prestação de serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade**



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59. Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544-0175



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital da Tomada de Preços nº 002/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 002/2022 - CPL/PML, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ 234.000,00 (duzentos trinta quatro mil reais), conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	contratação dos serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender às necessidades desta Prefeitura Municipal	MÊS	12	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00

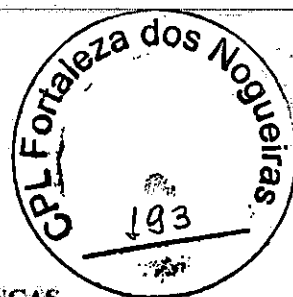
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência até 12 meses.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544-0175



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO.

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Loreto/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS.
04.124.0003.2-010 - Manutenção do Planejamento, Contabilidade, Recursos Humanos e Controle Interno	3.3.90.35.00.00-001 - Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

- Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

- d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
- f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Loreto/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- a) Receber dos serviços adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 - Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544-0175



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

- c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos serviços e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos serviços.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

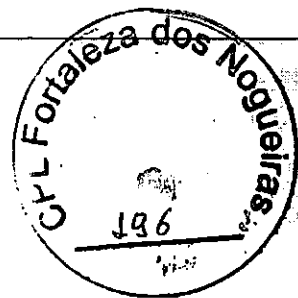
7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos serviços, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto)



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544-0175



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base); I₀ - Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544- 0175



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93:

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

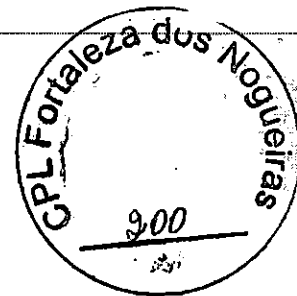
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; decretos municipais; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade e comarca de Loreto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544-0175



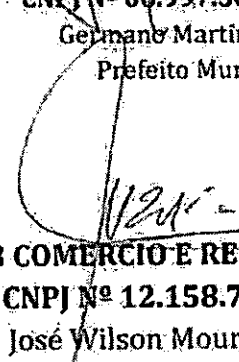
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Loreto/MA, 02 de março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal


CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 12.158.705/0001-10
José Wilson Moura dos Santos
Sócio

TESTEMUNHAS:

1- NOME _____

CPF 922.663.111-01

2- NOME _____

CPF 0885061366





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, com sede na Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito Municipal, Senhor Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.158.705/0001-10, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi, Balsas/MA, representada por José Wilson Moura dos Santos RG nº 15155362000-0-SSP/MA e CPF nº 094.819.073-68 – Sócio, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 033/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2023 a 02/03/2024, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Prestação de serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-------	-----	-------	---------	----------



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59. Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3643-0115



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça José do Egito Coelho, 104, Centro. 65.895-000

GERMANO MARTINS
COELHO:84688165315

Assinado de forma digital por
GERMANO MARTINS
COELHO:84688165315
Dados: 2023.02.27 16:32:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Contratante
Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/Nº 12.158.705/0001-10
José Wilson Moura dos Santos
Sócio

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

920.569.011-51

Nome:

CPF nº

018850613-66



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59. Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544-0175

www.famem.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 12.158.705/0001-10, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi, Balsas/MA, representada por José Wilson Moura dos Santos RG nº 15155362000-0- SSP/MA e CPF nº 094.819.073-68 – Sócio, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2022, **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do CONTRATO Nº 033/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/03/2024 a 01/03/2025, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. prestação de serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 234.000,00 (duzentos trinta quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-------	-----	-------	---------	----------



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA.
CNPJ nº 06.229.538/0001-59. Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544-0175



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

1	prestação de serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meio de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	MÊS	12	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
---	---	--	-----	----	---------------	----------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
04.124.0003.2-010 - Manutenção do Planejamento, Contabilidade, Recursos Humanos e Controle Interno	3.3.90.35.00.00 001 - Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSOS	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Loreto (MA), 29 de fevereiro de 2024.

[Handwritten signature]



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544- 0175



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 08.229.538/0001-59
Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000



GERMANO MARTINS
COELHO:84688165315

Assinado de forma digital por
GERMANO MARTINS
COELHO:84688165315
Dados: 2024.02.29 15:31:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 08.229.538/0001-59
Contratante
Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 12.158.705/0001-10
José Wilson Moura dos Santos
Sócio

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep: 65.895-000, Loreto - MA
CNPJ nº 08.229.538/0001-59 Homepage: www.loreto.ma.gov.br
Telefone: (99) 3544- 0175



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE
PREÇOS RELATIVOS À CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PML.**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PML. Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro às oito horas e trinta minutos, na cidade de Loreto, Estado do Maranhão, na Sala da Comissão de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça José do Egito Coelho, 104- Centro Loreto/MA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Manoel Messias Borges Oliveira - Presidente, Murilo Gustavo Almeida de Oliveira - Secretário e Marcos da Silva Lima - Membro, designada através da Portaria nº 001/2024 - PML de 02 de janeiro de 2024, para abertura da proposta de preços da participantes da licitação habilitada CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PML originado do Processo Administrativo nº 061/2023 PML, cujo objeto trata da Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços especializados, em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA. Cópia da publicação do Edital fora afixada no Quadro de Aviso da Comissão de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, portal da Transparência deste poder público, compareceu à sessão de julgamento da proposta de preço as seguintes empresas: CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.453.310/0001-88, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Passagem Franca (MA), representado neste ato por Aluizio Coelho Rocha, CPF nº 006.791.183-81, 000036484895-2 - Representante Legal e PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.796.097/0001-03, com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho, nº 115, Bairro de Fátima, Balsas (MA), representado neste ato por Ângelo Marcos Borges de Oliveira, RG nº 103323498-0 GEJSPC, CPF nº 816.053.663-15 - Sócio. Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes foram rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Ato contínuo o Presidente da Comissão de Licitação passou à abertura do Envelope nº 02, onde a proposta de preços nele contida foi rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes o qual passaram a examinar a proposta apresentada. A empresa PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.796.097/0001-03, apresentou proposta no valor total de R\$ 2.255.426,15 (dois milhões duzentos cinquenta e cinco mil quatrocentos vinte e seis reais e quinze centavos), onde a mesma foi analisada pela comissão e representantes das licitantes, momento em que a mesma foi aceita pela comissão e licitantes. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinado pelos representantes das licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, tendo eu Murilo Gustavo Almeida de Oliveira, secretariado a presente Sessão. Manoel Messias Borges Oliveira Presidente, Marcos da Silva Lima membro, PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.796.097/0001-03, CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.453.310/0001-88.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código Identificador: 1e9ec128363702d0f1dfb8c822f5f44a

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022. CONTRATO Nº: 033/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: CENTRAL 3
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.158.705/0001-10,
com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi,
Balsas/MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, CONTRATO Nº:
033/2022. OBJETO: prestação de serviços de contabilidade e assessoria
especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos
servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e
patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de
contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração
de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal.
DATA DO TERMO: 29/02/2024. VIGENCIA: 01.03.2024 a 07.03.2025,
VALOR TOTAL R\$ 234.000,00 (duzentos trinta e quatro reais).
GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e JOSÉ WILSON
MOURA DOS SANTOS - Sócio.**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código Identificador: cda604c388fd6d8035b8c022917bd3

**GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.**

**GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2024.** Com base nas informações constantes nos
autos do Processo, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, nos
termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, HOMOLOGO o
procedimento de contratação, em consequência, FICA CONVOCADA a
licitante vencedora: COOPERATIVA AGROECOLOGICA PELA VIDA
DO CERRADO SUL MARANHENSE, CNPJ nº 41.385.055/0001-44,
com endereço na Rua Serra Costa, 230, Bairro São Francisco, São
Raimundo das Mangabeiras/MA, para a assinatura do contrato nos
termos da Lei Federal nº 14.133/21. Valor total homologado é de R\$
391.274,00 (trezentos noventa e um mil duzentos e setenta e quatro
reais). Publique-se. Loreto (MA), 09 de abril de 2024. GERMANO
MARTINS COELHO. Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código Identificador: d0c82b5e1ab252e063985d351d401f73

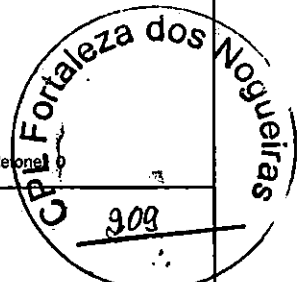
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

PORTARIA Nº 030, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

**PORTARIA Nº 030, DE 09 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO
MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere o Art. 72, Incisos VI e IX da Lei
Orgânica do Município, RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR a Senhora
FRANCISCA ACLENE VIANA LIMA, portadora do RG nº
025475062003-0 SSP/MA e do CPF nº 024.622.133-09, no Cargo em
comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER. Artigo 2.º. Essa Portaria entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. Artigo 3.º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete
do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 09 de
abril de 2024. FERDINANDO ARAUJO COUTINHO. - PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código Identificador: 88f6716aaf84dd256f380afa67bd3b74

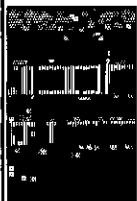
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 240000002 Data e Hora da Emissão 24/01/2024 05:45:16 Código de Verificação 4C14.B1CF.F894.6122.10C6.12D1.11FC.1A13	CERTIFICADO 1020240072722148 										
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163 Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000 Município: BALSAS UF: MA Email jose_wilsonsanos@hotmail Telefone: (98) 35412034													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59 Inscrição Municipal: Endereço: R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000 Município: LORETO UF: MA Email: prefeitura.loreto2021@gmail.com Telefone: 0													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição:													
<table><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS JANEIRO DE 2024.</td><td>1</td><td>19.500,00</td><td>19.500,00</td></tr></table>				Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS JANEIRO DE 2024.	1	19.500,00	19.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)									
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS JANEIRO DE 2024.	1	19.500,00	19.500,00									
<table><tr><td>PIS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,000000%): R\$ 0,00</td></tr></table>				PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00					
PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00									
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00													
<table><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ 19.500,00</td><td>Aliquota: 0,00%</td><td>Valor do ISS: R\$ 0,00</td></tr></table>				Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.500,00	Aliquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00						
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.500,00	Aliquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00										
OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 01/2024 Local de Prestação do: LORETO / MA Recolhimento: ISS A RECOLHER Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.													



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA		Número da Nota 240000012 Data e Hora da Emissão 21/02/2024 14:22:07 Código de Verificação 83861.27C4.FC68.D47B.859F.727A.902F.9FA4	CERTIFICADO 1020240072754423 										
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e													
PRESTADOR DE SERVIÇOS													
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA													
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10		Inscrição Municipal: 1100017163											
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000													
Município: BALSAS		UF: MA Email jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034											
TOMADOR DE SERVIÇOS													
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO													
CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59		Inscrição Municipal:											
Endereço: R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000													
Município: LORETO		UF: MA Email: prefeitura.loreto2021@gmail.com Telefone:											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
Descrição:													
<table><thead><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE FEVEREIRO 2024.</td><td>1</td><td>19.500,00</td><td>19.500,00</td></tr></tbody></table>				Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE FEVEREIRO 2024.	1	19.500,00	19.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)									
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE FEVEREIRO 2024.	1	19.500,00	19.500,00									
<table><tr><td>PIS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,00000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00				
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00									
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00													
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 19.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00									
OUTRAS INFORMAÇÕES													
Descrição NBS:													
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	Mês competência:										
Local de Prestação do	LORETO / MA	TRIBUTÁVEL FIXO	02/2024										
Recolhimento:	ISS A RECOLHER												
Atividade:	692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE												
Serviço:	1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.												

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Número da Nota 240000018	CERTIFICADO 1020240072787959 											
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Data e Hora da Emissão 19/03/2024 15:57:28												
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Código de Verificação 257A.ED0B.E3C0.8B9D.940D.AB97.D36A.8145												
PRESTADOR DE SERVIÇOS														
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA														
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163														
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000														
Município: BALSAS UF: MA Email jose_wilsonsanos@hotmail. Telefone: (99) 35412034														
TOMADOR DE SERVIÇOS														
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO														
CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59 Inscrição Municipal:														
Endereço: R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000														
Município: LORETO UF: MA Email: prefeitura.loreto2021@gmail.com Telefone: 0														
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS														
Descrição:														
<table><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MARÇO 2024</td><td>1</td><td>19.500,00</td><td>19.500,00</td></tr></table>					Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MARÇO 2024	1	19.500,00	19.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)										
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MARÇO 2024	1	19.500,00	19.500,00										
<table><tr><td>PIS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,000000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00					
PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00										
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00														
<table><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ 19.500,00</td><td>Alíquota: 0,00%</td><td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 0,00</td></tr></table>					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00						
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00											
OUTRAS INFORMAÇÕES														
Descrição NBS:														
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador		Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO		Mês competência: 03/2024										
Local de Prestação do: LORETO / MA														
Recolhimento: ISS A RECOLHER														
Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE														
Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.														

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 240000024		CERTIFICADO 1020240072712342 										
		Data e Hora da Emissão 23/04/2024 08:43:19												
		Código de Verificação 7666.B460.AC8D.7AFC.5231.EA87.CD38.BD85												
		PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163 Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000 Município: BALSAS UF: MA Email jose_wilsonsanos@hotmail Telefone: (99) 8102834												
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59 Inscrição Municipal: Endereço: R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000 Município: LORETO UF: MA Email: prefeitura.loreto2021@gmail.com Telefone: 0 219														
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição:														
<table><thead><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE ABRIL 2024</td><td>1</td><td>19.500,00</td><td>19.500,00</td></tr></tbody></table>					Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE ABRIL 2024	1	19.500,00	19.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)										
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE ABRIL 2024	1	19.500,00	19.500,00										
<table><tr><td>PIS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,000000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,000000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00					
PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00										
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00														
<table><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ 19.500,00</td><td>Alíquota: 0,00%</td><td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 0,00</td></tr></table>					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00						
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00											
OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 04/2024 Local de Prestação do: LORETO / MA Recolhimento: ISS A RECOLHER Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.														



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Numero da Nota

240000037

Data e Hora da Emissão

24/06/2024 09:42:44

Código de Verificação

8EE7.CD79.1D77.908B.0100.9393.7B4D.7148

CERTIFICADO

1020240072718756



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10

Inscrição Municipal: 1100017163

Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000

Município: BALSAS

UF: MA

Email: jose_wilsonsantos@hotmail.

Telefone: (99) 83412834

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59

Inscrição Municipal:

Endereço: R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000

Município: LORETO

UF: MA

Email: prefeitura.loreto2021@gmail.com

Telefone: 0 9124

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JUNHO DE 2024	1	19.500,00	19.500,00

PIS (0,00000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,00000%):

R\$ 0,00

INSS (0,00000%):

R\$ 0,00

IR (0,00000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,00000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 19.500,00

Alíquota:

0,00%

Valor do ISS:

R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO

Mês competência: 06/2024

Local de Prestação do: LORETO / MA

Recolhimento: ISS A RECOLHER

Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

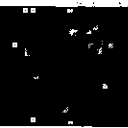
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	Número da Nota 240000044	CERTIFICADO 1020240072721289											
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	Data e Hora da Emissão 16/07/2024 10:57:37												
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Código de Verificação 0061.A21B.C61B.C71B.6B67.A063.9031.EA64												
PRESTADOR DE SERVIÇOS														
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA														
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163														
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000														
Município: BALSAS UF: MA Email: jose_wilsonsantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034														
TOMADOR DE SERVIÇOS														
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO														
CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59 Inscrição Municipal:														
Endereço: R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000														
Município: LORETO UF: MA Email: prefeitura.loreto2021@gmail.com Telefone: 0														
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS														
Descrição:														
<table><thead><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JULHO/2024</td><td>1</td><td>19.500,00</td><td>19.500,00</td></tr></tbody></table>					Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JULHO/2024	1	19.500,00	19.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)										
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JULHO/2024	1	19.500,00	19.500,00										
<table><tr><td>PIS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,00000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00					
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00										
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00														
<table><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ 19.500,00</td><td>Alíquota: 0,00%</td><td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 0,00</td></tr></table>					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00						
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00											
OUTRAS INFORMAÇÕES														
Descrição NBS:														
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 07/2024														
Local de Prestação do: LORETO / MA														
Recolhimento: ISS A RECOLHER														
Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE														
Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.														

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS		Número da Nota 240000051	CERTIFICADO 1620240072725102	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA		Data e Hora da Emissão 21/08/2024 14:13:24		
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Código de Verificação PTAE.6Z11.OA18.CE69.9B0C.3CC8.E889.C399		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10		Inscrição Municipal: 1100017163		
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000				
Município: BALSAS		UF: MA	Email Jose_wilsonsantos@hotmail.	Telefone: (99) 34412034
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO				
CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59		Inscrição Municipal:		
Endereço: R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65896000				
Município: LORETO		UF: MA	Email: prefeitura.loreto2021@gmail.com	Telefone: 0 916
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição:				
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE AGOSTO 2024	1	19.500,00	19.500,00
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Descrição NBS:				
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	Mês competência:	
Local de Prestação do	LORETO / MA	TRIBUTÁVEL FIXO	08/2024	
Recolhimento:	ISS A RECOLHER			
Atividade:	692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE			
Serviço:	1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 240000062 Data e Hora da Emissão 21/10/2024 18:03:02 Código de Verificação 737E.3960.828E.82F8.BA11.2F3B.5F3B.84C8	CERTIFICADO 1020240072732459 															
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF / CNPJ: 12.168.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163 Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000 Município: BALSAS UF: MA Email jose_wilsonesantos@hotmail. Telefone: (99) 35412034																		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59 Inscrição Municipal: Endereço: R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000 Município: LORETO UF: MA Email: prefeitura.loreto2021@gmail.com Telefone: 0																		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição:																		
<table><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE OUTUBRO 2024.</td><td>1</td><td>19.500,00</td><td>19.500,00</td></tr></table>				Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE OUTUBRO 2024.	1	19.500,00	19.500,00					
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)														
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE OUTUBRO 2024.	1	19.500,00	19.500,00														
<table><tr><td> PIS (0,00000%): R\$ 0,00 </td><td> COFINS (0,00000%): R\$ 0,00 </td><td> INSS (0,00000%): R\$ 0,00 </td><td> IR (0,00000%): R\$ 0,00 </td><td> CSLL (0,00000%): R\$ 0,00 </td></tr><tr><td colspan="5"> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00 </td></tr><tr><td> Valor Total das Deduções: R\$ 0,00 </td><td> Base de Cálculo: R\$ 19.500,00 </td><td> Alíquota: 0,00% </td><td colspan="2"> Valor do ISS: R\$ 0,00 </td></tr></table>				PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00														
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00																		
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00															
OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Local de Prestação do LORETO / MA Recolhimento: ISS A RECOLHER Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES. Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 10/2024																		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota 240000068 Data e Hora da Emissão 18/11/2024 10:01:02 Código de Verificação 8722.2557.496D.356F.8819.8601.306C.88FD	CERTIFICADO 1020240072735627										
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10 Inscrição Municipal: 1100017163 Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000 Município: BALSAS UF: MA Email jose_wilsonsanos@hotmail Telefone: 9913412034													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59 Inscrição Municipal: Endereço: R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000 Município: LORETO UF: MA Email: prefeitura.loreto2021@gmail.com Telefone: 0													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição:													
<table><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.</td><td>1</td><td>19.500,00</td><td>19.500,00</td></tr></table>				Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.	1	19.500,00	19.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)									
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.	1	19.500,00	19.500,00									

							--	---	---	---	---		PIS (0,000000%): R\$ 0,00	COFINS (0,000000%): R\$ 0,00	INSS (0,000000%): R\$ 0,00	IR (0,000000%): R\$ 0,00	CSLL (0,000000%): R\$ 0,00		--	---	---	---	---				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00																											
						---	---	-----------------------------	---------------------------------------		Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 19.500,00	Alíquota: 0%	Valor do ISS: R\$ 0,00		---	---	-----------------------------	---------------------------------------								
OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 11/2024 Local de Prestação do LORETO / MA Recolhimento: ISS A RECOLHER Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.																											

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA		Número da Nota 240000074 Data e Hora da Emissão 03/12/2024 14:57:32 Código de Verificação D044.5DAE.6B93.2568.DA2B.A203.B98E.650B	CERTIFICADO 1020240072737700 										
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e													
PRESTADOR DE SERVIÇOS													
Nome / Razão Social: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA													
CPF / CNPJ: 12.158.705/0001-10		Inscrição Municipal: 1100017163											
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000													
Município: BALSAS		UF: MA Email jose_wilsonsantos@hotmail Telefone: (99) 35412034											
TOMADOR DE SERVIÇOS													
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO													
CPF/CNPJ: 06.229.538/0001-59		Inscrição Municipal:											
Endereço: R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000													
Município: LORETO		UF: MA Email: prefeitura.loreto2021@gmail.com Telefone:											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
Descrição:													
<table><thead><tr><th>Tipo do Item</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA REF. AO MÊS DE DEZEMBRO 2024.</td><td>1</td><td>19.500,00</td><td>19.500,00</td></tr></tbody></table>				Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA REF. AO MÊS DE DEZEMBRO 2024.	1	19.500,00	19.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)									
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA REF. AO MÊS DE DEZEMBRO 2024.	1	19.500,00	19.500,00									
<table><tr><td>PIS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>IR (0,00000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (0,00000%): R\$ 0,00</td></tr></table>				PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00					
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (0,00000%): R\$ 0,00	INSS (0,00000%): R\$ 0,00	IR (0,00000%): R\$ 0,00	CSLL (0,00000%): R\$ 0,00									
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00													
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 19.500,00	Alíquota: 0%	Valor do ISS: R\$ 0,00									
OUTRAS INFORMAÇÕES													
Descrição NBS:													
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	Mês competência:										
Local de Prestação do	LORETO / MA	TRIBUTÁVEL FIXO	12/2024										
Recolhimento:	ISS A RECOLHER												
Atividade:	692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE												
Serviço:	1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.												



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 00008/2025.

Base Normativa: Artigo 74 inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/2021

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Prestação de Serviços especializados em Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, conforme termos e condições constantes nesse Termo de Referência.

1.2. Descrição do objeto:

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
1	1.3. Prestação de Serviços especializados em Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, conforme termos e condições constantes nesse Termo de Referência.	Mês	12	R\$ 32.742,00	R\$ 392.904,00
Valor Total					R\$ 392.904,00

2. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

2.1. A presente contratação direta de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica contábil justifica-se pela singularidade dos serviços a serem prestados e pela necessidade de contratação de profissional ou empresa com notória especialização.

2.2. Os serviços contábeis a serem prestados à Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras exigem conhecimento técnico especializado em contabilidade pública, legislação tributária e normas contábeis específicas para órgãos públicos. A complexidade das atividades a serem desenvolvidas, demanda a contratação de profissional ou empresa com comprovada experiência na área.

2.3. A contratação direta, neste caso, encontra amparo legal no art. 74, III, letra "c", da Lei Federal nº. 14.133/21, a saber: Art. 74, III, letra "c": "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;" verificando-se portanto, ser possível a contratação de profissional ou empresa de notória especialização para a prestação de serviços técnicos de natureza singular.

2.4. Diante do exposto, fica evidente a necessidade e pertinência da contratação de uma empresa especializada para Assessoria e Consultoria Contábil na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. A expertise técnica dessa equipe será fundamental para assegurar a conformidade procedimental, eficiência operacional e transparência dos atos realizados pela instituição.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A presente inexigibilidade tem por fundamento o disposto no art. 74, III, "letra c", e § 4º do art. 23, da Lei nº. 14.133 /2021, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de assessorias e/ou consultorias técnicas, por profissionais com experiência e/ou de notória especialização.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A presente contratação direta de assessoria técnica especializada na área contábil se justifica pela **notória especialização** da empresa CENTRAL 3 COMERCIO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

E REPRESENTAÇÕES – EIRELI -ME, comprovada com a apresentação da documentação apresentada juntada nos autos.

4.2. A contratada possui comprovada experiência na prestação de serviços de assessoria técnica contábil para diversas entidades públicas, demonstrando profundo conhecimento das complexidades e especificidades contábeis.

4.3. A experiência da **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI -ME** em outros órgãos da administração pública demonstra sua capacidade de adaptar-se às particularidades de cada ente público, garantindo a otimização dos recursos e a legalidade dos procedimentos.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal:

Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas de convênios; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saúde, educação e câmara municipal); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulações, previsões e prestações de contas; cálculos e previsões diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes a área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes a área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatórios mensais em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para recolher a documentação necessária perante a Contratante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficara, também, sob responsabilidade da Contratada;

5.2 Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde:

Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

5.3 Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas dos programas do FNDE e FUNDEB mensal; Assessoria ao setor de Administração e Planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial; Encaminha as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) na forma definida pela legislação especial; Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária - RREO, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 009/2005 e da Instrução Normativa nº 025/2011 e demais normas expedidas pelo TCE/MA; prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Orgânica e de Gestão, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Responsáveis; Encaminhar comprovante da realização de audiência pública no final de cada quadrimestre para

demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais dos quadrimestres do exercício: Acompanhamento de processos; Elaboração de justificativas; defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e outros órgãos de Controle Externo; Acompanhamento das regularidades do CAUC. SIOPE. SIOPS. SISTN. FINGER. DCTF; encaminhar demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do quadrimestre.

5.4 O serviço de consultoria consistirá em dar instruções, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes ao objeto licitado.

5.5 O serviço de assessoria consistirá em orientar tecnicamente os agentes das áreas afetas, dar instruções, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes ao objeto licitado.

5.6 A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

5.7 Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional (is) capacitado (s), de nível superior ou por profissionais de nível técnico com experiência devidamente supervisionados, na sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

5.8 Os serviços serão iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1. Comprovação da capacitação técnico-operacional:

6.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços idênticos e compatíveis com o objeto em questão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

I. O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica estarão sujeitos à análise de sua validade e veracidade, que poderá realizar consulta junto à pessoa jurídica responsável pela sua emissão, bem como por outros meios necessários.

II. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como, ter executado os serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de execução dos serviços de maneira satisfatória.

III. A empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de consultoria para órgãos públicos, na área de Licitações Públicas, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos.

7. HABILITAÇÃO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

7.1. A contratada para este processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO deverá apresentar os seguintes documentos:

i. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo em vigor e documentos de identificação dos sócios.

ii. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);*
b) *Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;*
c) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;*
d) *Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;*
e) *Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;*
f) *Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.*

iii. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante de acordo com a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6 de 16 de março de 2023;

iv. Qualificação Técnica:

- a) Certificados e/ou outros documentos que comprovam a notória especialidade, conforme destacado na cláusula sexta deste instrumento;

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. O objeto do contrato será prestado na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme necessidade do CONTRATANTE, sem prejuízo da prestação dos serviços no local da sede do prestador quando se tratar de demandas urgentes ou



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

outras que não exijam a presença do CONTRATADO na sede da CONTRATANTE, devendo ser iniciado em até 02 (dois) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. São obrigações do Contratante:

- 9.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 9.1.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.11.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado de seus empregados prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outra para o exercício da atividade.

10.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: **1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a**



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

- 10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços
- 10.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato
- 10.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

- 10.1.18.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.1.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.21.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1.** Não será exigida a garantia contratual para o objeto em tela.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (XXXXX) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

- 12.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

13. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4. A conformidade dos serviços a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Será designado fiscal de contrato via portaria, para atuar e fiscalizar a execução do contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15. PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

15.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

16.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

17. REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



i. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

ii. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.

19.2. As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

19.3. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

19.4. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

19.5. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

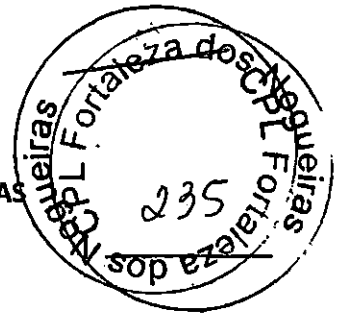


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



19.6. O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 10 de janeiro de 2025.

Maria José Coelho Costa
Chefe de Gabinete
Decreto 004/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº XXX/2025

PROC. ADM. Nº XXX/2025

INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E A
EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida Bonifacio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **XXXXXXX**, inscrita pelo CPF nº **XXXXXXXXXX**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº XXX/2025** e do **Processo Administrativo n.º XXX/2025**, com fundamento no art. 74, inciso III, Alínea C, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
1	Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica	Mês	12	R\$	R\$



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Contábil:				
Valor Total				R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (XXXXX) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXX)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto do contrato será prestado na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme necessidade do CONTRATANTE, sem prejuízo da prestação dos serviços no local da sede do prestador quando se tratar de demandas urgentes ou outras que não exijam a presença do CONTRATADO na sede da CONTRATANTE, devendo ser iniciado em até 02 (dois) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos serviços a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



8.7. Fica designado o(a) servidor(a) XXXXXXXX, matrícula nº XXXXX, portadora da CI/RG nº XXXXXX e inscrita no CPF/MF nº XXXXXXXX, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. dar causa à inexecução total do contrato;

10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14.133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

10.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, XX de Janeiro de 2025.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Autorização

Da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Ao Agente de Contratação

Encaminho anexo a presente demanda para contratação de serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA.

A necessidade, devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, visa a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica em licitações, conforme detalhado no documento anexo.

Considerando a necessidade de darmos prosseguimento ao processo de contratação, solicitamos que a CPL adote as providências cabíveis para a formalização do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (Doze) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00.008/2025**
- **Modalidade:** Inexigibilidade.
- **Tipo:** Menor Preços Por Item

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 10 de Janeiro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: CPL
Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 13 de Janeiro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 14 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF

Ação

Função: 04

Sbfunção: 122

Programa: 0055

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-010

04.122.0055.2-010 - MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DA CONTABILIDADE, CONTROLE, COMPRAS E LICITAÇÕES

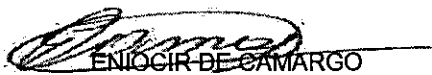
Natureza da Despesa

3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos

500

Recursos não Vinculados de Impostos


ENIO CIR DE CAMARGO
CRC/MA.5.649



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00008/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025

PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo de contratação, na modalidade inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Conforme consta no termo de referência, a justificativa da contratação será com base na necessidade de atender suas necessidades preçpivas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação de R\$ 392.904,00 (Trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quatro reais) e por se tratar contratação de empresa técnica especializada no objeto a ser contratado, o processo encontra amparo legal na lei 14.133/2021 artigo 74, inciso III, alínea "c", observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI- ME**, CNPJ: 12.158.705/0001-10, Endereço v. Governador Luiz Rocha, nº 12 -primeiro andar-sala 01 - bairro Potosí - CEP 65800-000 — Balsas — MA, foi escolhida, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresentar qualificação técnica satisfatória e notória especialização.

III – 4. RAZÃO DA ESCOLHA

A presente contratação direta de assessoria técnica especializada em licitações se justifica pela notória especialização da empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI- ME**.

A contratada possui comprovada experiência na prestação de serviços de assessoria técnica contábil para diversas entidades públicas, demonstrando profundo conhecimento das complexidades e especificidades do processo licitatório.

A experiência da **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI- ME**, em outros órgãos da administração pública demonstra sua capacidade de adaptar-se às particularidades de cada ente público, garantindo a otimização dos recursos e a legalidade dos procedimentos contábeis.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

Considerando o que consta deste processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 (Processo administrativo nº 0008/2025), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 74, inciso III, alínea "c", da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Fornecedor: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI- ME

CNPJ: 12.158.705/0001-10

Valor: R\$ 392.904,00 (Trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quatro reais)

Prazo: 12 meses.

À assessoria jurídica para Analise e emissão do parecer sobre os procedimentos adotados

Fortaleza dos Nogueiras, 15 de Janeiro de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Assunto: parecer sobre processo de contratação direta, Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº 0008/2025

Inexigibilidade de Licitação 001/2025

À Assessoria Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme termo de referência, para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de Janeiro de 2025

Atenciosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0008/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI 14.133/2021 ATUALIZADA PELO DECRETO 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Inexigibilidade supracitado.

O objeto do processo de inexigibilidade cuida-se da contratação direta de serviços de natureza eminentemente técnica, para atuação administrativa junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, embasados em plena especialização dos prestadores, destinados ao acompanhamento técnico das atividades contábeis, com base na especificidade da matéria, qualificação técnica do profissional, assim como, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização da Demanda –DFD;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- b) Termo de Referência;
- c) Minuta do contrato;
- d) Proposta comercial;
- e) Documentação da Empresa;
- f) Previsão orçamentária;
- g) Termo de autorização;
- h) Autuação;
- i) Parecer Técnico;
- j) Solicitação de Parecer Jurídico.

Visto isso, o Agente de Contratação, encaminhou os autos do processo a esta Assessoria Jurídica

É o que há de mais relevante para relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente processo de inexigibilidade.

Desse raciocínio extrai-se primeiramente quanto a obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Magna Carta/88. Contudo, a não realização de licitação, também pelo dispositivo constitucional ora citado, pode acontecer, mediante casos ressalvados em legislação que estabeleça normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, hipóteses que podem ser caracterizadas ou pela dispensa ou pela **inexigibilidade** de licitação.

Salientamos ainda o disposto no artigo 11, da Lei nº 14.133/2021 que enfatiza que além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

a Administração. Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interesse da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, **autorizando a Administração a realizar contratação direta**, sem licitação.

A norma esculpida no art. 74, III da Lei nº 14.133 de 2021, a qual entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando não for viável a competição em casos em que a Administração pretende realizar a contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual.

Assim, no caso em comento, a contratação é baseada no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para fins de assessoria técnica contábil.

Desse modo, analisando os autos tem-se comprovada a notória especialização e a natureza dos serviços técnicos especializados, justificando a impossibilidade de competição.

A presente manifestação referencial tem como paradigma alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

No caso em tela, dar-se-á para fins de contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica contábil, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. Visto isso, para cumprir os requisitos legais, foram juntados documentos que atestam a capacidade técnica da empresa contratada.

Ressalte-se a previsão constante no art. 2º, V, da Lei nº 14.133/2021 que estabelece a sua aplicação nos casos de prestação de serviços, inclusive "*serviços técnico-profissionais especializados*".

Atente-se que a Lei nº 14.133/2021 elenca dentre seus diversos princípios que devem ser observados em sua aplicação, notadamente os Princípios da Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, do Interesse Público, da Probidade Administrativa e da Motivação.

A excepcionalidade permite a Administração Pública realizar contratações diretas, nas hipóteses em que o procedimento licitatório é dispensado, consoante art. 75 e naquelas em que ele é inexigível, conforme art. 74 ambos da Lei 14.133/2021.

Assim, no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 do novo estatuto licitatório, o legislador traz um **rol exemplificativo** de situações que podem caracterizar essa ausência de competição, e, conseqüentemente, levar à inexigibilidade, incluindo-se aí as contratações de natureza **predominantemente intelectual**, cujo fornecedor tenha notória especialização na área, podendo ser comprovada conforme indicado no § 3º do mesmo dispositivo legal, vejamos:

Art. 74, É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

§3º: considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

[...]

Quanto a necessidade de se demonstrar a singularidade trazemos a decisão da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia-Geral da União – AGU, através do Parecer n.º 00001/2023/CNLCA/CGU/AGU, que entendeu pela “**desnecessidade da singularidade para contratação do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**”, cuja ementa transcreve-se abaixo:

EMENTA: LEI 14.133, DE 2021. ART. 74, III. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REQUISITOS. *DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE SINGULARIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO.*

Apenas negritei

Não se fala, em singularidade do serviço-na medida que tantos outros profissionais poderiam prestá-lo, mas na exigência de comprovação de que, por força da confiança depositada em determinado prestador de serviço, apenas ele está apto a atender os anseios do ente público.

Constata-se, dessa forma, que a escolha do notório especialista não ficará adstrita ao arbítrio do gestor público. A motivação para sua escolha será indispensável e para tanto, a confiança depositada no prestador de serviço torna-se de extrema relevância, assim, enfatizamos, pois, que a empresa juntou Atestados de Capacidade Técnica, subscritos pelo gestor, em anexo.

Não obstante o entendimento acima, o qual nos filiamos, é importante destacar que a empresa contratada preenche as seguintes circunstâncias: a) os serviços são específicos e possuem peculiaridades quanto à maneira e o modo de prestação, somente podendo ser realizados com confiabilidade por pessoas habilitadas e capacitadas; b) os serviços apresentam complexidade técnica e devem ser feitos sob encomenda por um terceiro,



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



devendo este reunir um conjunto de atributos que não podem ser mensurados por critérios objetivos; e c) os serviços não devem ser padronizados, básicos e convencionais.

Analisada a possibilidade jurídica do processo, é imperioso verificar a regularidade do procedimento, conforme as determinações da Lei nº 14.133/2021, haja vista que a notória especialização restou comprovada, considerando a documentação juntada aliada ao requisito da confiabilidade do gestor na empresa sob análise.

3. CONCLUSÃO:

Ressaltamos que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Nesse sentido, verificamos que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento de inexigibilidade para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima, na forma da Minuta do Contrato e Termo de Referência, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras /MA, em 17 de Janeiro de 2025.


KENNER ANDERSON RIBEIRO BARROS
ASSESSOR JURÍDICO
DECRETO 020/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI- ME**, CNPJ: 12.158.705/0001-10, Endereço v. Governador Luiz Rocha, nº 12 -primeiro andar- sala 01 - bairro Potosí - CEP 65800-000 — Balsas — MA, com o objeto no valor global de R\$ 392.904,00 (Trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quatro reais) conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 20 de Janeiro de 2025

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025



Dos Santos Brito (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9208acb8214448c23d07f2c6a8936f7e

Código identificador: e0bc0af176f1cf61f00ec44783ff35da

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE012.001/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE012.001/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da
Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela
Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Regina Rodrigues
Soares. Contratado: 52.395.331 OSVALDO-SOUSA SANTOS LIMA,
inscrita no CNPJ: 52.395.331/0001-71, localizado na Rua São Francisco,
nº 34, Piauí, CEP: 65.695-000, Fortuna - MA, por intermédio de seu
representante legal o Senhor: Osvaldo Sousa Santos Lima, portadora da
RG Nº 632517578 SESP SP e do CPF Nº 311.921.368-37. Data da
Assinatura: 24 de janeiro de 2025. Valor do contrato R\$ 86.906,50
(oitenta e seis mil e novecentos e seis reais e cinquenta centavos),
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS. Objeto Prestação de serviços de Manutenção de Portas,
Portões, lixeiras e outros para atender as necessidades do Município.
VIGÊNCIA: 31/12/2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º
DE ABRIL DE 2021, Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária
Municipal de Administração. Fortuna - MA, 24 de Janeiro de
2025.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5e5f838c147647cbd8c20864686f25e1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no
parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste
processo, A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas
atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de
autorização da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, e de acordo com o que
dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente
processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o OBJETO:
Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de
Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as
necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo
de referência, em favor da empresa CENTRAL 3 COMERCIO E
SERVIÇOS - EIRELI - ME, CNPJ: 12.158.705/0001-10, Endereço:
Governador Luiz Rocha, nº 12 -primeiro andar- sala 01 - bairro Potolândia,
CEP 65800-000 - Balsas - MA, com o objeto no valor global de R\$ 12
(Doze) meses, de R\$ 392.904,00 (Trezentos e noventa e dois mil,
novecentos e quatro reais) conforme proposta apresentada.
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de Janeiro de 2025

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 42ba9781eae5d97b84f7dcb490df5f8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no
parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste
processo, A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de
Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base
nas informações constantes no Termo de autorização da
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei
Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Locação de um imóvel
urbano, localizado na Rua Aristeu Nogueira, S/Nº, Centro- Fortaleza dos
Nogueiras-Ma, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, para
atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de
Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas no termo de referência, em favor do Sr.
Cristóvão Rodrigues de Carvalho, inscrito no cpf: 401.381.513-34, com
o objeto no valor global de 12(Doze) meses, R\$ 18.216,00(Dezoito mil,
duzentos e dezesseis) conforme proposta apresentada.
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de Janeiro de 2025

Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira
Secretaria de Assistência Social
Decreto 007/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 061.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
061/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 061.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
061/2023 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67.
Através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de
carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025
CONTRATADO: R C P L PIRES COMERCIO - FRUTARIA LIMA CNPJ:
29.734.181/0001-61, Endereço: Rua 15 de Novembro, Nº 442, Bairro
Piauí, Fortuna - MA, CEP: 65.695-000 REPRESENTANTE Regina Celia
Pereira Leal Pires - CPF Nº 736.195.233-04 RG Nº 063117972017-1 SSP
- MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 237.245,00 (Duzentos e trinta e
sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais) VIGÊNCIA: 31/12/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e
alterações. Jalycyia Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal.
DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02
PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE/PROJETO
10.301.0024.2056 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1600 Transf.
Fundo a Fundo Recurso do SUS do Governo Federal Bloco de Custeio.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f1bbe959ab798be46881dd6d5a903fef

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº
D.E.006.001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº
D.E.006.001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150801/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA através da Secretaria
Municipal de Administração e Finanças - MA, na pessoa da Senhora:
ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretária Municipal De



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 14 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF

Ação

Função: 04

Sbfunção: 122

Programa: 0055

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-010

04.122.0055.2-010 - MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DA CONTABILIDADE, CONTROLE, COMPRAS E LICITAÇÕES

Natureza da Despesa

3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos

500

Recursos não Vinculados de Impostos

ENIO CIR DE CAMARGO

CRC/MA.5.649



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº 032/2025

PROC. ADM. Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E
A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES – EIRELI- ME , NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, sediada na Avenida Bonifacio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI- ME**, CNPJ: 12.158.705/0001-10, Endereço v. Governador Luiz Rocha, nº 12 -primeiro andar- sala 01 - bairro Potosí - CEP 65800-000 — Balsas — MA, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Wilson Moura dos Santos, inscrita pelo CPF nº 094.819.073-68, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025** e do **Processo Administrativo n.º 008/2025**, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
1	Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil:	Mês	12	R\$ 32.742,00	R\$ 392.904,00
Valor Total R\$ 392.904,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 392.904,00** (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO/ATIVIDADE	2-010 – MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DA CONTABILIDADE, CONTROLE, COMPRAS E LICITAÇÕES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto do contrato será prestado na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme necessidade do CONTRATANTE, sem prejuízo da prestação dos serviços no local da sede do prestador quando se tratar de demandas urgentes ou outras que não exijam a presença do CONTRATADO na sede da CONTRATANTE, devendo ser iniciado em até 02 (dois) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

8.4. A conformidade dos serviços a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Será designado servidor via portaria para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. dar causa à inexecução total do contrato;

10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14.133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



10.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 23 de Janeiro de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto 005/2025

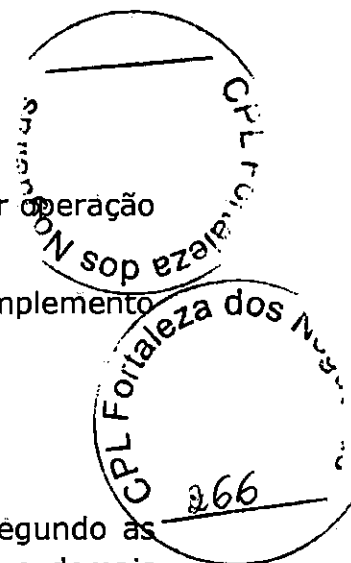
JOSE WILSON MOURA
DOS
SANTOS:09481907368
Assinado de forma digital por
JOSE WILSON MOURA DOS
SANTOS:09481907368
Dados: 2025.01.23 11:40:04
-03'00'

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI- ME

CNPJ: 12.158.705/0001-10

Sr. José Wilson Moura dos Santos

CPF nº 094.819.073-68



**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.**

Código identificador: e0ee3942999e13033ff285d0827954d3

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **FABIOLA FARIAS DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 18.057.012/0001-18. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE	2-061-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE	2-063 - CONSTRUÇÃO DE E MELHORIA DE MORADIAS P/ PESSOAS DE BAIXA RENDA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R\$ 127.687,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira (Contratante) e Fabiola Farias de Sousa (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fc4033c68aa114106ea8edcc7c5d5f8e

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2025.
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2025.
RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Srº **CRISTOVÃO RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 401.381.513-34. **DO OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Aristeu Nogueira, s/n, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2-054 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira (Contratante) e Cristovão Rodrigues de Carvalho (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a214233d1e088c5bc1786178c3f74e0

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 032/2025,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 032/2025.
RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica e contábil, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAPP
PROJETO/ATIVIDADE	2-010 - MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DA CONTABILIDADE, CONTROLE, COMPRAS E LICITAÇÕES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

VALOR: R\$ 392.904,00 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quatro reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Rita Coelho Da Fonseca Da Silva (Contratante) e José Wilson Moura dos Santos (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 034/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. P**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 034/2025.
RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o SRª **MARIA AMÉLIA DOS SANTOS BRITO**, inscrita no CPF nº 279.639.263-53. **DO OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida José Sarney, nº 545, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento do Cras, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV - CRAS - EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

VALOR: R\$ 2.558,18 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 30.698,16 (trinta mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira (Contratante) e Maria Amélia



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVÇÃO



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11**

DECRETO n.º 063/2025, de 29 de janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **GABRIELA LIMA BARROS** – **DEPTO DE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** – Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 032/2025 – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL** para atender a necessidade da Prefeitura Municipal do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 29/01/2025

**FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS**

SANTOS:05458452380

Assinado de forma digital por
FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380
Dados: 2025.02.03 12:03:32 -03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 329, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA